



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 4 DE ABRIL DE 1979

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

**Secretários:** Ex.<sup>mo</sup> Srs. Alfredo Pinto da Silva  
 José Gonçalves Sapinho  
 Maria José Paulo Sampaio  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foi aprovado o n.º 35 do Diário e deu-se conta da apresentação de alguns requerimentos.

**Em declaração política,** o Sr. Deputado João Pulido (CDS) criticou alguns aspectos do actual sistema de ensino, respondendo no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Sotomaior Cardia (PS) e Manuel Gusmão (PCP).

**Em declaração política,** o Sr. Deputado Cacela Leitão (PSD) referiu-se aos problemas dos profissionais de ensino nos centros de emigração portuguesa e à necessidade de preservar a aprendizagem da língua portuguesa pelos filhos dos nossos emigrantes.

O Sr. Deputado Jorge Lemos (PCP) criticou a decisão da venda, no todo ou em parte, a entidades privadas do património de O Século (ex-Sociedade Nacional de Tipografia) por parte do IV Governo Constitucional.

O Sr. Deputado Meneses de Figueiredo (PS) referiu a necessidade de estender a outras cidades do País a concessão do passe social nos transportes públicos, que já vigora em Lisboa.

**Ordem do dia.** — Foram autorizados os Srs. Deputados Cunha Simões (CDS) e Helena Roseta (PSD) a depor em tribunal.

Proseguiu a discussão conjunta das ratificações n.º 60/I e 61/I, relativas ao Decreto-Lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro, que cria uma zona de jogo em Tróia, no concelho de Grândola, solicitadas, respectivamente, pelo PS e pelo PCP.

Entretanto, o Grupo Parlamentar do CDS requereu baixa à 6.º Comissão dos referidos pedidos de ratificação, o que foi rejeitado, produzindo declarações de voto a este propósito os Srs. Deputados José Luís Nunes (PS), Nandim de Carvalho (PSD), Veiga de Oliveira (PCP) e Carlos Robalo (CDS), que também fizeram a apresentação do requerimento.

Intervieram, a diverso título, na discussão dos referidos pedidos de sujeição a ratificação os Srs. Deputados Nandim de Carvalho (PSD), António Esteves (PS), Carreira Marques (PCP) e Ferreira Lima (PS), o Sr. Ministro do Comércio e

Turismo (Repolho Correia) — que respondeu depois a pedidos de esclarecimentos dos Srs. Deputados José Vitorino (PSD), Ferreira Lima (PS) e Carreira Marques (PCP) e a um protesto do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) — e mais os Srs. Deputados Vasco da Gama Fernandes (Indep.), Carlos Robalo (CDS), Alberto Andrade (PS), Luís Filipe Madeira (PS), Cunha Simões (CDS) e Ângelo Correia (PSD).

Entretanto, e durante a discussão, a propósito do abandono da bancada ao Governo pelos membros deste áí presentes, formularam protestos os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP) e Salgado Zenha (PS), que também respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Carlos Robalo (CDS).

Após a votação das ratificações em apreço, formularam declarações de voto os Srs. Deputados Ângelo Correia (PSD), Cavalheira Antunes (PCP), Emílio Pinheiro (CDS) e Luís Filipe Madeira (PS).

O Sr. Presidente deu conta de uma comunicação de Deputados do PSD anunciando a sua passagem a Deputados independentes. Entretanto, a Mesa anunciou também a apresentação de dois projectos de lei.

Depois de lido, pelo Sr. Deputado Jorge Leite (PCP), o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias sobre as alterações do Decreto n.º 185/I — Lei Eleitoral para a Assembleia da República — e novo texto integral proposto, foi o referido texto discutido e aprovado na generalidade e na especialidade. Intervieram os Srs. Deputados João Pulido (CDS), Herculano Pires (PS) — que respondeu depois a um pedido de esclarecimentos do Sr. Deputado João Morgado (CDS) —, Nandim de Carvalho (PSD) e Vital Moreira (PCP) — que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Nandim de Carvalho (PSD) e Rui Pena (CDS).

Registaram-se declarações de voto dos Srs. Deputados João Morgado (CDS), Nandim de Carvalho (PSD), Armando Lopes (PS) e Vital Moreira (PCP), tendo ainda feito um protesto o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

Entretanto, a Mesa havia anunciado a apresentação de um relatório da Comissão de Agricultura e Pescas, para publicação.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 22 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

*Eram 15 horas e 20 minutos.*

*Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes  
Srs. Deputados:*

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
Agostinho Martins do Vale.  
Albano Pereira da Cunha Pina.  
Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
Alfredo Fernando de Carvalho.  
Alfredo Pinto da Silva.  
Amadeu da Silva Cruz.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Barros dos Santos.  
António Cândido Miranda Macedo.  
António Carlos Ribeiro Campos.  
António Chaves Medeiros.  
António Fernandes da Fonseca.  
António Francisco Barroso Sousa Gomes.  
António José Pinheiro da Silva.  
António Magalhães da Silva.  
Armando F. C. Pereira Bacelar.  
Armando dos Santos Lopes.  
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
Beatriz Almeida Cal Brandão.  
Bento Elísio de Azevedo.  
Carlos Cardoso Lage.  
Carlos Justino Luis Cordeiro.  
Carlos Manuel da Costa Moreira.  
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
Dieter Dellinger.  
Edmundo Pedro.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
Fernando Reis Luís.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco António Marcos Barracosa.  
Francisco Igrejas Caeiro.  
Gualter Viriato Nunes Basílio.  
Herculano Rodrigues Pires.  
Jerónimo da Silva Pereira.  
João Alfredo Félix Vieira Lima.  
João Joaquim Gomes.  
Joaquim Oliveira Rodrigues.  
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
José Cândido Rodrigues Pimenta.  
José dos Santos Francisco Vidal.  
José Ferreira Dionísio.  
José Luís do Amaral Nunes.  
José Macedo Fragateiro.  
José Manuel Niza Antunes Mendes.  
José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
Júlio Francisco Miranda Calha.  
Ludovina das Dores Rosado.  
Luís Abílio da Conceição Cacito.  
Luís Alfredo Cardoso Monteiro.  
Luís José Godinho Cid.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel Branco Ferreira Lima.  
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.  
Manuel Pereira Dias.  
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.

Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Sérgio Augusto Nunes Simões.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Victor Fernandes de Almeida.

**Partido Social-Democrata (PSD)**

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
Amândio Anes de Azevedo.  
Amantino Marques Pereira de Lemos.  
Américo de Sequeira.  
António Augusto Gonçalves.  
António Augusto Lacerda de Queirós.  
António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
António Joaquim Veríssimo.  
António Júlio Simões de Aguiar.  
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
António Manuel Barata Portugal.  
Arcanjo Nunes Luís.  
Armando António Correia.  
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
Augusto Nunes de Sousa.  
Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Fernando Adriano Pinto.  
Francisco Barbosa da Costa.  
Francisco Braga Barroso.  
Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
Francisco Manuel Lumbräles de Sá Carneiro.  
João António Martelo de Oliveira.  
João Lucílio Cacela Leitão.  
João Manuel Ferreira.  
João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
José António Nunes Furtado Fernandes.  
José Bento Gonçalves.  
José Gonçalves Sapinho.  
José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.  
José Júlio Carvalho Ribeiro.  
José Manuel Ribeiro Sérvalo Correia.  
José Rui Sousa Fernandes.  
José Theodoro de Jesus da Silva.  
Júlio Maria Alves da Silva.  
Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
Manuel Cunha Rodrigues.  
Manuel Henriques Pires Fontoura.  
Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
Manuel Valentim Pereira Vilar.  
Maria Élia Brito Câmara.  
Mário Fernando de Campos Pinto.  
Nicolau Gregório de Freitas.  
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
Olívio da Silva França.  
Rúben José de Almeida Martins Raposo.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.  
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
Álvaro Manuel Brandão Estêvão.  
Angelo Alberto Ribeiro da Silva Vieira.  
Carlos Alberto Faria de Almeida.  
Carlos Martins Robalo.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.

João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.  
 José Cunha Simões.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente de Jesus Carvalho Cardoso.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria Margarida Garcês da S. Ventura.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Rui Mendes Tavares.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Alvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Marques Juzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido de Matos Gago.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Diamantino José Dias.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Georgette de Oliveira Ferreira.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.

**União Democrática Popular (UDP)**

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

**Independentes**

Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 172 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 35 minutos.*

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em aprovação o n.º 35 do *Diário*.

*Pausa.*

Como não há oposição, está aprovado.

O Sr. Secretário vai agora proceder à leitura dos requerimentos que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Gonçalves Sapinho): — Na sessão de 3 do corrente foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério da Habitação e Obras Públicas, formulado pelo Sr. Deputado Ferreira Dionísio; aos Ministérios da Administração Interna e da Habitação e Obras Públicas, formulados pelo Sr. Deputado Barroso Coutinho; aos Ministérios dos Transportes e Comunicações, da Administração Interna e dos Assuntos Sociais, formulados pelos Srs. Deputados José Vitorino e Guerreiro Norte; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Margarida Ventura, Jerónimo de Sousa e Georgette Ferreira; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelos Srs. Deputados Vítor Louro e Custódio Gingão; ao Governo e ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulados pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras e Sá Matos; ao Governo Regional da Madeira, formulado pelos Srs. Deputados Vital Moreira, Aboim Inglês, Vítor Louro e Joaquim Felgueiras.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Olívio França.

O Sr. Olívio França (PSD): — Sr. Presidente, deve ter havido qualquer engano. Efectivamente eu deveria fazer uma intervenção que, na verdade, já fiz em anterior sessão. Aliás, é do meu conhecimento que houve uma confusão, na medida em que um papel que foi levado ao conhecimento da imprensa referia-se a uma matéria totalmente diferente da que constou da minha intervenção. Fiz uma intervenção sobre o Ano Internacional da Criança e surgiram na imprensa referências, não sei por culpa de quem, acerca de numismática. (*Risos.*) De facto, essa intervenção seria noutra altura e não neste preciso momento.

Como não tenho neste momento qualquer manuscrito, peço ao Sr. Presidente que passe adiante, porque intervirei noutro momento.

O Sr. Presidente: — Certamente, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Pulido para uma declaração política.

O Sr. João Pulido (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a discussão e aprovação das bases gerais do importante diploma sobre o ensino particular e cooperativo, aprovado pelos Partidos Socialista, Social-Democrata e Democrata-Cristão, e recentemente promulgado, que veio permitir uma legalidade democrática e maioritária da vontade da imensa maioria do povo português na opção do ensino e cultura em Portugal e para os Portugueses, não findou o processo da formação intelectual e cultural e técnico-profissional dependente do MEIC.

Antes, e pelo contrário, deve dizer-se que se tem de iniciar uma nova vida dentro e imanente daquele departamento de Estado para os Portugueses. É na

educação e cultura que se fundamenta um povo para saber exercer livre e conscientemente as opções filosófico-políticas, tornando-se o povo verdadeiramente livre, na acepção mais profunda do vocábulo.

E é na ciência de saber fazer a livre escolha que um povo pode, conscientemente, construir a democracia real em que deseja viver, sem receio dos «eventos gélidos» de outras latitudes, em que o uso da mesma palavra — a democracia —, proferida por seus agentes no exterior, posto que «sonorosamente», a mesma encerra, todavia, significado profundamente diferente e até é antítese da do conceito universalista e ocidental.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O País real, de entre outros sectores, anda alarmado com o que se tem passado na educação. E não lhe falta razão para manter esse alarme, uma vez que temos assistido, e ao longo de quatro penosos anos, a uma verdadeira derrocada no âmbito do ensino e da cultura, razão de ser desta minha intervenção.

São os pais e encarregados de educação, são muitos dos próprios docentes e imensamente grande o número de escolares; é, em suma, o povo português que trabalha e paga — e não pouco! — e vê seus filhos cada vez menos preparados académica e tecnicamente para enfrentarem um devir promissor e risonho.

Continuar como está não pode ser e urge pôr cobro, com brevidade e senso, a este estado de coisas.

Reconstruir um país como pretendemos e, em vários níveis, esquecendo a «reconstrução no ensino e na cultura» corresponderia a um sonho falaz, em que do edifício fossem esquecidos os alicerces ou fundações. Seria um logro, seria uma utopia, que o povo não estaria disposto a continuar a pagar e por que preço!

Aliás, é o próprio Governo que no seu Programa, apresentado aquando da posse, ainda que em linhas genéricas, aponta novos rumos para a cultura e prevê reestruturação de fundo.

E é o Primeiro-Ministro que, desde a primeira hora de indigitado, afirma ser necessário algo de novo na cultura e ensino, de diferente do corrente, pois as fontes históricas de um povo lhe têm de ser ensinadas ou lembradas para que os jovens se orgulhem de uma história e de um passado glorioso e se não envergonhem de um povo a que pertencem. E se necessário se torna programar e «investir» no campo do ensino, há que o fazer sensata, cautelosa e acertadamente. Todavia, estruturalmente, o que se fez?

Atentemos:

No ano escolar de 1975-1976 foi lançada uma experiência pedagógica de âmbito nacional, através da qual findou a separação entre o ensino liceal e o ensino técnico-profissional, criando em sua substituição o ensino secundário unificado. E, na sequência de tal experiência, foram lançados, no ano escolar em curso, também em regime de experiência pedagógica, os já tão contestados cursos complementares do ensino secundário.

Na experiência lançada em 1975-1976, a que me reportei e a que de novo me passo a referir, quer-me parecer que a mesma não foi antecedida dos necessários estudos preparatórios, tendo tido unicamente por base uma determinada opção política e filosófica, tomada, salvo erro, na vigência do II Governo Provisório, e cuja finalidade essencial, estou em crer, fosse unicamente a destruição pura e simples do ensino em Portugal e para os Portugueses.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, também vigora ainda (não se procedeu até ao momento à sua revogação, com exceção de alguns dos seus aspectos específicos) o Decreto-Lei n.º 37 029, de 25 de Agosto de 1945, que procedeu à aprovação do Estatuto do Ensino Técnico-Profissional. Com ele foram aprovados, aproximadamente, setenta cursos de índole técnica, que, muito embora não funcionassem todos, constituíam manancial e alfobre de importância vital para muitas das necessidades das indústrias do País.

Julgam, porém, alguns, ou, melhor precisando, alguns entenderam que uma reforma do ensino se pode levar a cabo de um momento para o outro sem sequer se tomar prudentemente e levar em conta as consequências imediatas e mesmo as mediatas a que um tal procedimento inevitavelmente sempre conduz. Desta sorte, buscou-se a criação de condições para se impor uma reforma totalitária do ensino, que melhor se deve chamar de «destruição» do que de «reforma»!

Como seria possível, de um ano para o outro, lançar uma correcta, desejada e necessária reforma do ensino quando por essa Europa fora se procede a estudos profundos durante dez, vinte e mais anos antes de generalizar e, consequentemente, institucionalizar uma estrutura de ensino que, antecipadamente, tenha sido objecto de lançamento experimental em alguns estabelecimentos?

E, como vinha dizendo, após o lançamento da experiência de 1975-1976, desapareceram na sua totalidade os cursos de ensino técnico, substituídos por um ensino livreSCO e licealizado.

E, como consequência, vejamos a panorâmica, com alguns exemplos:

No presente, não se estuda contabilidade no ensino oficial, a não ser na área vocacional de estudos económico-sociais dos actuais cursos complementares do ensino secundário;

Os cursos de serralharia, mecânico, electricista, carpinteiro-marceneiro, têxteis, pintura e escultura decorativas, ceramistas e tantos outros que, durante anos e anos, iam engrossando a mão-de-obra especializada de que tanto carece a indústria válida e qualificada a pretender expandir-se, em concorrência de mercado, deixaram de ser ministrados. E chegou-se mesmo ao cúmulo da incongruência, pois se encerravam escolas, pelo menos no âmbito da sua vocação, entre tantas outras, como as Escolas de Artes Decorativas de António Arroio e de Soares dos Reis, Industrial e Comercial de Guimarães e Comercial e Industrial de Carlos Amarante, de Braga, cujos profissionais por elas formados são unanimemente reconhecidos, na sua enorme maioria, pelo mérito e valor demonstrados no trabalho.

Mas, então e agora, como vai ser?!

Há que pôr cobro a tamanho desmando. Dentro da panorâmica, como se formarão agora os desenhistas? E os operários da indústria têxtil e os especializados da olaria, filigranagem e até da agricultura?

E meditemos bem: onde irá a nossa indústria recrutar tais profissionais? Ninguém se esqueça ou ignore — e isso é importante ser afirmado e lembrado a todos VV. Ex.ª e nesta Casa, perante o País — que durante muitos anos a fonte de recrutamento e o grande manancial de trabalhadores especializados

provinha dos cursos do ensino técnico (sem sequer possuir bom funcionamento) e ficou-se a dever especialmente a esses trabalhadores um contributo de valoração laboral que tem de ser enaltecido e que o País não poderá ignorar, não tão-pouco dispensar, se se quer reconstruir na senda do progresso e da abastança.

É bem patente ter-se procurado da pior maneira a unificação do ensino a nível de cursos gerais do ensino secundário. Alheando-se de que os cursos gerais devem fornecer formação humanística, integrando-se nesta conhecimentos de carácter técnico ou tecnológico, os então responsáveis do MEIC lançaram-se à destruição de algo que ainda de aproveitável ou recuperável existia no ensino. E como os liceus e a maior parte das escolas secundárias não possuíam as necessárias instalações nem equipamentos (contrariamente ao que acontecia nas escolas técnicas), transformaram em grande liceu todo o ensino secundário.

Bom de ver que as consequências de tal medida não interessariam nem a Portugal nem aos Portugueses.

Mas foi imposto por princípio, porque também do ensino, a «política de terra queimada»!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não estaria em causa uma unificação do ensino, a nível de cursos gerais, se realizada noutros moldes e com outros fins.

Sou mesmo adepto de determinada unificação, cujos parâmetros e bases contemplem condições e enformem princípios de: índole independente e humanística dos respectivos cursos; conhecimentos técnicos ou tecnológicos como parte integrante da índole referida; preparação suficiente, sob o aspecto técnico, no âmbito do conceito já apontado, que possibilitasse a opção dos alunos dos cursos complementares, face a duas realidades fundamentais: cursos complementares de acesso ao ensino superior; cursos complementares eminentemente técnicos que, para os não interessados no acesso ao ensino superior, constituíssem campo de promoção profissional e, consequentemente, de aptidão para o exercício de determinada profissão, ou acesso ao ensino superior curto, que, no nosso entender, deve ser unicamente técnico. Porém, e com a actual realidade do ensino que temos, discordo, e em absoluto, do sistema.

Com efeito: por exemplo, e no ensino agrícola, que anteriormente era eminentemente prático, mas de acesso ao ensino superior, sucede-lhe o ensino unificado, com uma cadeira de opção no 8.º e 9.º anos.

E o ensino de electricidade, de radiotecnia, da eletrónica, das artes gráficas, têxteis, do fogo, etc., foi substituído pelos «trabalhos oficiais» de reduzido, ou mesmo nulo, valor, face às suas condicionantes.

E como será possível que com tal preparação de base os alunos entrem nos cursos complementares?

E qual será a preparação que nestes casos lhes é ministrada perante um ensino superior que é subsequente?

E perante estas interrogações, pergunto: que técnicos de nível superior irá o País ter dentro de muito poucos anos? Estas as realidades lastimosas que não poderão deixar de conduzir a resultados catastróficos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Visitassem VV. Ex.ªs algumas escolas ex-técnicas e confirmariam o que asseguro a esta Câmara e ao País.

Se o fizerdes — como seria desejável e salutar —, ides deparar com oficinas perfeitamente equipadas, mas totalmente paradas e com a maquinaria a destruir-se pela ferrugem.

No momento presente posso informar que as muitas dezenas de milhões de contos — repito, muitas dezenas de milhões de contos — investidos no equipamento das escolas técnicas extintas estão a apodrecer completamente para gáudio de uns e tristeza de outros e prejuízo de todos. Como tudo isto é de lamentar! Pobre País que assim desdenha do equipamento tão vultoso adquirido ao longo dos anos e que o contribuinte pagou e, agora — dir-se-ia por ironia —, com «um sorriso nos lábios», lança, insensatamente, na voragem da destruição!

Porém, a lamentável e crítica situação no ensino não fica por aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Tenho para mim que, como consequência do verdadeiro desastre nacional constituído pelo lançamento do ensino secundário unificado, quicá a maior medida destrutiva tomada neste País, no campo específico versado, após a Revolução de Abril, surgiu no corrente ano lectivo, com o lançamento dos cursos complementares do ensino secundário.

Com efeito, basta compulsar os respectivos currículos para se concluir não prepararem, no mínimo, uma formação profissional a nível médio, e constituírem, na sua totalidade, unicamente meio de acesso ao ensino superior.

Mas poderia haver maior absurdo? E, simultaneamente, que maior contradição poderiam encerrar?

Como conceber-se a criação de cursos complementares, que exclusivamente preparam para o ensino superior, quando relativamente a este existe, como não podia deixar de ser, o *numerus clausus*?

E quer então dizer-se que o nosso ensino, sobretudo o ensino secundário, é todo ele experiência pedagógica, mas é através dele que se preparam dezenas de milhares de estudantes para o ensino superior, que, por sua vez, lhes não dá acesso. Um autêntico beco sem saída!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta a triste e dolorosa realidade do que entre nós se passa no ensino.

Para a gravidade da situação, do alto desta tribuna lanço o grito de alerta a todos VV. Ex.ªs e ao País real, para a todos despertar. Há que reflectir na urgente necessidade de, nesta Câmara, ser aprovada a Lei de Bases do Ensino.

**O Sr. Presidente:** — Chamo a atenção do Sr. Deputado para o facto de ter ultrapassado o seu tempo.

**O Orador:** — Vou abreviar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Por isso, e para tanto, deste mesmo lugar me dirigo ao Governo, na pessoa do seu Primeiro-Ministro, Prof. Mota Pinto, no sentido de o Executivo ponderar o problema e o considerar também prioritário e urgente, fazendo remessa à Assembleia da República da respectiva proposta da Lei de Bases do Ensino.

Só assim se procedendo será possível desdramatizar uma situação existente que está arrastando o País à catástrofe próxima futura.

Aliás, com tal atitude, o Governo dará cumprimento ao assinalado no seu Programa, pondo-se

termo à desconformidade que é, na actualidade, o nosso ensino.

E a Lei de Bases trará, então, a almejada estabilidade curricular, finalidade essencial para que se possam tomar medidas de fundo no concernente à formação de professores e à gestão dos respectivos quadros docentes. E ter-se-á de contemplar, harmonizar e resolver, de uma vez por todas, a flagrante injustiça de que têm sido alvo os professores do ensino particular, na contagem do tempo de serviço prestado.

Portanto, é urgente o envio pelo Governo a esta Câmara do referido diploma; para que um dos seus deveres indeclináveis e inadiáveis para com o povo, que lhe compete defender, seja cumprido. A Pátria não abdicaria da salvaguarda dos seus valores morais.

Há responsabilidades a assumir perante a história e pérante os povos do que se fez e do que não se faz, devendo ser feito, pela defesa intransigente dos valores supremos da cultura, da paz e do bem comum, da justiça social e da civilização de um país quase milenário, que pretende ver-se reconstruído, em identidade consigo próprio, mas ombreando com o evoluído mundo ocidental.

É um passado que o impõe. É um futuro que o exige.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sotomaior Cardia.

**O Sr. Sotomaior Cardia (PS):** — Prestei muita atenção à intervenção do Sr. Deputado João Pulido e lamento que, pelo que me parece, a Câmara não tenha ouvido com idêntica atenção.

Quero apenas prestar alguns esclarecimentos relativos à matéria que acaba de ser aflorada. Naturalmente, não vou fazer uma exposição circunstanciada sobre ela, pois isso seria aqui descabido.

O primeiro esclarecimento que desejo prestar é o de que o I Governo Constitucional corrigiu a unificação no curso geral do ensino secundário. De facto, deixou mesmo de haver unificação estrita no 7.º, 8.º e 9.º anos.

Em segundo lugar, quero esclarecer que, em relação à reforma experimental — tal como o Sr. Deputado referiu — no ciclo complementar do ensino secundário, ela não foi de modo nenhum no sentido de conceber o ciclo complementar como uma exclusiva ou predominante via de acesso ao ensino universitário superior ou de curta duração. Foi precisamente o contrário: a preocupação foi a de consagrar a todos uma maior ou menor componente vocacional, optativa, de modo que aqueles que não pudessem seguir o ensino superior ficassem habilitados, com as cadeiras vocacionais que compõem o curso complementar, a iniciar uma actividade profissional.

Finalmente, quero aproveitar a oportunidade para referir que o apelo que o Sr. Deputado João Pulido dirigiu ao Governo relativamente à legislação para a formação de professores me pareceu muito oportunamente, porquanto existe um projecto de diploma ultimado desde o II Governo Constitucional e a sua publicação constava explicitamente do Programa do III Governo Constitucional e está implícita no do

IV Governo. Para além disto, julgo saber que existe concordância do Ministério da Educação e Investigação Científica no sentido de ser publicado esse diploma, mas que o mesmo, como aliás muitos outros que o II Governo Constitucional deixou preparados para publicação, se encontra ainda em fase de aprovação.

Por outro lado, queria fazer uma observação, se o Sr. Deputado me permite.

Em democracia as críticas a governos — actuais, anteriores ou futuros — devem ser sempre acompanhadas, quando de casos concretos se trata, de propostas alternativas. Por isso entendo que o Sr. Deputado, ao criticar, quanto a mim com coerência, embora sem grande objectividade, alguns dos defeitos existentes no sistema curricular do ensino secundário geral e complementar, deveria apresentar a sua própria proposta alternativa a esta matéria. Não creio que o Governo — este, qualquer dos anteriores ou governos seguintes — tenha o exclusivo da responsabilidade em tomar iniciativas. Entendo que, quando se formulam críticas, deve apresentar-se uma solução que conduza à correção dos aspectos criticados, nomeadamente quando o que está em causa são dispositivos normativos que podem e devem ser substituídos, no todo ou em parte, por outros dispositivos normativos.

**O Sr. Presidente:** — Como há mais um Sr. Deputado inscrito para pedir esclarecimentos, pergunto se o Sr. Deputado João Pulido quer responder já.

**O Sr. João Pulido (CDS):** — No fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem então a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

**O Sr. Manuel Gusmão (PCP):** — Sr. Deputado João Pulido, na sua intervenção aludi a algumas questões, de facto importantes, do sistema de ensino e da política educativa do nosso país, mas fê-lo, num ou noutro ponto, de forma tão deformada que me sinto na necessidade de lhe pedir alguns esclarecimentos.

O Sr. Deputado João Pulido referiu-se ao projecto de unificação do ensino secundário como sendo talvez um dos maiores desastres nacionais e como tendo tido por objectivo puras intenções destrutivas em relação ao sistema de ensino. Neste sentido, queria perguntar-lhe, em primeiro lugar, se não é claro para si que um dos objectivos — aliás com base constitucional — da unificação do ensino secundário é o de responder a uma situação que no passado se caracterizava por factos como o seguinte: o ensino dito técnico era uma via de formação rápida de um determinado tipo de trabalhadores manuais para onde eram canalizados, fundamentalmente, os filhos de famílias cujos membros tinham já, eles próprios, esse tipo de trabalho, enquanto para o ensino secundário liceal seguiam os filhos das camadas médias.

Deste modo havia, desde muito cedo, uma selecção de classe no próprio aparelho de ensino, visto que os filhos dos trabalhadores tendiam a ser também trabalhadores manuais e os filhos das camadas médias e das camadas superiores da grande burguesia seguiam para o ensino superior.

Portanto, um dos objectivos da unificação do ensino é o de responder a esta situação à partida discriminatória em termos de classe. Para além disso — e esta é uma questão que gostaria de ver esclarecida —, é ou não verdade que o ensino liceal ao fim dos antigos sete anos do liceu não dava qualquer tipo de qualificação de tipo profissional e se limitava a ser uma passagem para o ensino superior, passagem essa que nem sempre se dava no seu todo? E é ou não verdade que ao próprio ensino técnico não eram atribuídas as funções de preparar determinados técnicos de nível básico ou de nível médio que o Sr. Deputado lhe pensou atribuir? E eu pedia-lhe apenas um exemplo de quais os cursos do ensino técnico que permitiam a cerca de dezenas de milhares de operários da indústria têxtil uma formação mínima de carácter técnico.

É evidente que relativamente ao ensino secundário unificado é que houve, erradamente quanto a nós, um processo de liceização desse ensino. Isto é, o esquema do ensino liceal foi transferido para o ensino unificado de uma forma incorrecta, e neste ponto estamos, eventualmente, de acordo. No entanto, este facto não põe de maneira nenhuma em causa o princípio e os objectivos que presidem à unificação do ensino secundário.

Queria ainda manifestar a minha perplexidade — e perplexidade é uma maneira de dizer — por o Sr. Deputado João Pulido pertencer a um partido que tanto se reclama do personalismo e advogar teses que no concreto têm por fim, por exemplo, obrigar crianças a optarem por uma profissão a partir dos 10 ou, pelo menos, dos 12 anos de idade. É evidente que essa tese corresponde apenas a interesses de classe, de formação rápida de mão-de-obra barata para as grandes empresas.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Sr. Deputado João Pulido disse ainda que o Sr. Primeiro-Ministro tinha grandes preocupações com o ensino e com a cultura e que via com grande satisfação que este Governo dedicava grande importância a essas matérias. Neste sentido, perguntava-lhe como é que explica que as verbas atribuídas no Orçamento ao ensino pelo Ministério da Educação e Investigação Científica fossem aquelas que mais desciam no conjunto dos Ministérios. É que essas verbas aumentaram apenas 5%, em termos monetários, pelo que, se as formos comparar com as de todos os outros Ministérios, verifica-se ser o Ministério da Educação e Investigação Científica aquele que vê o seu orçamento, em termos reais, mais drasticamente reduzido. Gostaria, portanto, de saber o que o Sr. Deputado João Pulido tem a dizer sobre esta matéria.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pulido para responder, se assim o entender.

**O Sr. João Pulido (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou, em primeiro lugar, responder

ao Sr. Deputado Sotomaior Cardia e queria começar por lhe agradecer os esclarecimentos que prestou a esta Câmara e à minha pessoa.

Quanto às questões que me colocou, creio que o Sr. Deputado disse que o I Governo Constitucional tinha corrigido a unificação do ensino secundário. Eu não ponho em dúvida que tenha tentado modificar essa situação, mas o que é verdade é que corrigiu tão pouco que nada de positivo e com eficiência pedagógica se conseguiu.

Disse também o Sr. Deputado Sotomaior Cardia que quanto à reforma experimental do ensino complementar houve essencialmente a preocupação de assegurar a todos o poderem iniciar uma profissão. Antes de responder à questão que me colocou sobre esta matéria, faço-lhe a seguinte pergunta: como é que pretende assegurar uma profissão a indivíduos cuja preparação académica e tecnológica é deficiente, para não dizer nula? O Sr. Deputado Sotomaior Cardia sabe certamente tão bem como eu — foi Ministro e, portanto, deve conhecer tudo quanto se processou dentro do ensino, mormente neste campo específico — que os alunos, mercê do ensino em si e dos seus programas, têm em todo e qualquer grau uma preparação deficientíssima. É neste sentido que eu digo que essa ideia de complementariedade que está no espírito de V. Ex.<sup>a</sup>, apesar de eu ter muito apreço por ela, na prática não surtiu, e continua a não surtir, efeito nenhum.

Finalmente, disse o Sr. Deputado Sotomaior Cardia que existe um projecto de diploma ultimado cuja publicação viria satisfazer e resolver muitos problemas. A verdade é que, ou porque não ouvi qual era a proposta a que se estava a referir ou porque tivesse havido lapso de V. Ex.<sup>a</sup>, não entendi a questão que me colocou, pelo que agradece o favor de me esclarecer. Fiquei com a impressão de que se estava a referir aos professores do ensino particular, pois pareceu-me que aludiu à última parte da minha intervenção. A minha interpretação está correcta, Sr. Deputado?

**O Sr. Sotomaior Cardia (PS):** — Não, Sr. Deputado. O projecto de diploma a que me referi não diz respeito ao ensino particular. Compreendo a ansiedade relativamente a essas questões, mas o projecto a que aludi — aliás, creio que disse de qual se tratava e que V. Ex.<sup>a</sup> também o referiu — diz respeito a uma questão muito mais importante e muito mais genérica, que é a da formação de professores. V. Ex.<sup>a</sup> falou da formação de professores e eu informei a Câmara da existência de um projecto de diploma concluído no tempo do II Governo Constitucional e que se encontra para aprovação, como, aliás, muitos outros desse Ministério e presumo que também de outros Ministérios. E referi até que essa orientação estava implícita, se bem entendi, no Programa do actual Governo, assim como estava explícita no Programa do III Governo — mas, enfim, esse passou à história. Acrescentei ainda que julgava ter informação de que há concordância por parte do Ministério da Educação e Investigação Científica quanto a esse projecto de diploma.

Assim, a minha intervenção neste ponto não dizia directamente respeito à sua declaração política, ia, sim, no sentido de aproveitar o facto de o Sr. Depu-

tado João Pulido ter referido a questão da formação dos professores para informar a Câmara de que, entre muitos outros projectos, existe também um sobre esta matéria concluído no tempo do II Governo Constitucional e de que, aliás, foi dado conhecimento público pouco depois da queda desse Governo. Isto porque entendi que um diploma de tal importância deveria ser do conhecimento público, pelo que o dei a conhecer a uma publicação especializada que o transcreveu na íntegra.

Relativamente à questão da componente tecnológica do ensino complementar, queria dizer-lhe que há três vias na actual reforma, em vigor a título experimental, do ciclo complementar do ensino secundário e que são as seguintes: a forte componente vocacional, a média componente vocacional e a fraca componente vocacional. Na verdade, a forte componente vocacional corresponde praticamente ao antigo ensino técnico, mas com um complemento de preparação científica e cultural que não retire a quem opte por essa componente a possibilidade de entrar no ensino superior, quer no ensino superior universitário, quer no ensino superior de curta duração.

Trata-se, portanto, de diferir no tempo a possibilidade de uma opção profissional e, se bem interpreto, sem prejuízo, quanto à preparação técnica, para os que optem pela forte componente vocacional de poderem adquirir uma formação semelhante à que obteriam no ensino técnico complementar.

**O Orador:** — Antes de mais, queria agradecer-lhe os esclarecimentos que me prestou, Sr. Deputado Sotomaior Cardia. Devo dizer-lhe que realmente não ouvi à referência relativamente à formação de professores.

Eu penso, efectivamente, que a formação de professores é fundamental. Por melhor que seja o esquema de ensino e por mais que os programas e a parte curricular estejam de harmonia com os interesses da vida nacional, no nosso caso concreto sem que a formação do professorado seja devidamente organizada e os respectivos especialistas saibam o que vão ensinar — porque ninguém pode dar aquilo que não tem — não há hipótese nenhuma de se conseguir o desiderato a que V. Ex.<sup>a</sup> diz que a sua proposta conduzirá.

V. Ex.<sup>a</sup> referiu também que quem faz uma crítica deve apresentar propostas alternativas. É essa também a minha tese e não tenha dúvidas nenhumas de que na altura própria o meu grupo parlamentar — que, aliás, tem dado provas do esforço que vem fazendo no campo do ensino — contribuirá para esse objectivo. Mas sem que as bases da reforma geral sejam apresentadas, a fim de serem discutidas e aprovadas, também não há hipótese nenhuma de se conseguir o que todos nós e a sociedade portuguesa pretendemos.

Vou agora passar a responder às questões colocadas pelo Sr. Deputado Manuel Gusmão, que começou por pôr o problema do princípio da unificação e que pretendia saber como é que eu a interpretava. Isto é, pretendia saber se eu concordava ou não com a unificação do ensino.

Sr. Deputado Manuel Gusmão, penso ter sido bem claro ao dizer que, em princípio, dentro das linhas gerais por mim apontadas, até aceito uma unificação

do ensino. Mas, nos termos em que na realidade ela se encontra estruturada, discordo inteiramente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado João Pulido, informo-o de que já ultrapassou o seu tempo.

**O Orador:** — Sr. Presidente, pedia apenas que me concedesse mais uns segundos para poder responder às questões que me foram colocadas pelo Sr. Deputado Manuel Gusmão.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Muito obrigado, Sr. Presidente:

O Sr. Deputado Manuel Gusmão perguntou-me qual seria a formação que, na minha opinião, as escolas técnicas teriam dado no campo do ensino têxtil. Não sei a que escola ou escolas V. Ex.<sup>a</sup> se referia, mas admito a existência de algumas que no campo específico do ramo têxtil nada ensinassem. Devo dizer-lhe, no entanto, que agora também não há escolas que o façam. E posso fornecer-lhe concretamente nomes de escolas onde, se bem que o ensino têxtil não fosse conscientemente ministrado, porque o ensino sofria de fortes enfermidades, era, todavia, melhor do que o ensino técnico de hoje, que não é nada.

V. Ex.<sup>a</sup> perguntou também como é que posso advogar teses que obrigam uma criança a optar por uma profissão. A verdade é que não o disse, nem sequer penso isso, porque sou de opinião que uma criança não pode na realidade optar por uma profissão, visto que por vezes até os adolescentes têm dúvidas. Agora o que lhe queria dizer é que, dentro do esquema que expus, penso que a parte geral do ensino pode ser unificada e formativa, mesmo para cursos médios ou, inclusivamente, para actividades profissionais, mas tal como se encontra é um absurdo e não dá para nada.

Finalmente, quanto à questão que me colocou, de como explico as importâncias atribuídas no Orçamento ao Ministério da Educação e Investigação Científica, devo dizer-lhe que não sou Governo, pelo que não posso explicar, mas realmente o que lhe tenho a dizer é que também critico esse facto.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Cacela Leitão.

**O Sr. Cacela Leitão (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entre os cidadãos portugueses que labutam pelo mundo fora um grupo profissional há que permanece na crista de mil e uma recriminações, de censuras, de ataques colectivos ou pessoais.

Os condicionalismos locais determinam situações que têm o grave inconveniente de atingir por igual o culpado e o inocente, pelo simples facto de exercerem a mesma profissão.

Falo naturalmente dos profissionais de ensino que se encontram espalhados pelas quatro partidas do mundo a ministrar a crianças portuguesas aqueles rudimentos de escolaridade e cultura portuguesa, bastas vezes insuficientes, mas por que todos os pais anseiam.

Não se trata agora de mais uma vez referir as múltiplas carências em homens e material didáctico que um pouco — ou um muito! — por toda a parte se continuam a fazer sentir.

Não se trata também de referir as condições em que as escolas funcionam, em que muitas vezes o contínuo ou o porteiro detém poderes ou usufrui de horários que fortemente comprometem o seu normal funcionamento, nem os horários que se praticam, os sacrifícios que as crianças fazem para se deslocarem a escolas distantes onde, não raro, acabam por mal colher os frutos de um trabalho aturado.

Também não pretendo explanar hoje como é inconveniente que nas épocas de exame, como resultante da exiguidade de meios disponíveis, crianças sejam forçadas a longas deslocações e a onerosas e demoradas ausências de casa, com grave prejuízo profissional de pais e parentes, que são forçados a acompanhá-las porque a idade tenra o determina e para que estas possam singrar nos estudos.

Também se pode, hoje e aqui, passar pela rama o facto, já outras vezes apontado e repetido, de maus profissionais que mascaram com o interesse e gosto pela docência no estrangeiro o seu desiderado de tirar cursos, aperfeiçoar línguas, fazer turismo, praticar lazeres, e ignoram o dever que minimamente a sua consciência e a deontologia profissional lhes aponta, e que é tão-somente o de exercer cabalmente o ensino e cumprir horários. Para isso foram destacados e por isso vão sendo pagos.

Ainda podemos referir a confusão de programas, a multiplicidade de livros e autores e o acumular com disciplinas do currículo local que predispõem a grande maioria das crianças portuguesas para uma situação de derrota prévia face às crianças locais, o que, aliás, as estatísticas rezam de forma gritante.

Há em tudo isto condicionalismos que são consequência da aventura de emigrar, há em tudo isto problemas que resultam da actuação de maus profissionais ou de fracos gestores, há, ao fim e ao cabo, dificuldades estruturais que os sucessivos governos da República não têm conseguido resolver a contento.

A título de exemplo, refere-se a questão grave das crianças emigradas em França que frequentam a escola.

Aí, enquanto o rapaz ou a rapariga franceses estudam, além do francês, sua língua materna, uma língua estrangeira — o inglês —, as raparigas e rapazes de Portugal, para atingir o mesmo desiderado escolar, estudam obrigatoriamente o francês, língua local, o português, língua pátria, e o inglês, língua alternativa.

Isto quando se não limitam a aprender francês e inglês, o que é naturalmente causa de dificuldades adicionais, pois o mau conhecimento da língua materna acarreta conflitos de entendimento e raciocínio e uma péssima preparação para um mais perfeito entendimento do francês.

E o que aqui se diz tomando como exemplo a França, onde até já há da parte de professores franceses a preocupação de esclarecer os pais portugueses da necessidade de que os filhos conheçam devidamente o português, pode transpor-se com relativamente poucas correcções para o que se passa na Alemanha, ou outros países estrangeiros.

A solução destes casos, que aqui muito incompletamente ponho à consideração da Assembleia e dos Portugueses, e muito especialmente dos portugueses emigrados, é, teoricamente, de extrema simplicidade.

A solução destes casos é tão simples, teoricamente, que bastaria convencer os pais e crianças portugueses a aprender cuidadosamente e como prioridade absoluta a sua língua pátria e a língua local, que no caso exposto como exemplo seria o francês.

E não seria difícil justificar junto de pais e filhos, com farta cópia de argumentos, o que aqui e agora se pretende.

Porque o português é já hoje uma das línguas fundamentais do Globo, o que — e parece pirraça — é geralmente mais reconhecido por outros do que pelos próprios Portugueses.

Porque se os conhecimentos de inglês, que todos almejam obter, e considerando embora a língua dos súbditos de Sua Majestade Britânica como a língua mais universal da actualidade, os conhecimentos de inglês, dizíamos, seriam mais facilmente adquiridos após uma aprendizagem capaz do português e do francês.

Porque é mais útil a qualquer cidadão conhecer bem duas línguas — uma das quais a língua materna — do que três — e mal, ou mesmo só duas — com exceção da portuguesa — e, naturalmente, também mal. Porque é, geralmente, mais fácil aprender qualquer língua estrangeira depois de conhecer suficientemente bem a própria.

E o que se diz da criança emigrada em França é o que se pode dizer, como já referi, do estudante português na Alemanha, na Austrália, na África do Sul, nos Estados Unidos, no Canadá. O problema da língua é, nas suas linhas gerais, suficientemente semelhante em todos os países estrangeiros de expressão não hispânica.

Porque nos países de língua espanhola a adaptação até é fácil e a desnacionalização linguística rápida, as crianças habituam-se ao espanhol e os próprios pais, em pouco tempo e dadas as semelhanças, começam a alinhavar a conversa na línguagem fluente de «nuestros hermanos».

Fica assim facilmente resolvido o problema da comunicação e integração linguística. O que não fica resolvido, antes dificultado, é o problema de base.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todo este rápido elencar de questões, afloradas um tanto pela rama, mas que são extremamente importantes em termos da família deslocada das terras de origem, tem subjacente a grave acusação, a afirmação frontal de um crime que há longos anos se vem perpetrando contra a língua de Camões, a língua que ao cabo e ao resto ainda se fala em Portugal.

A língua portuguesa foi gravemente menosprezada pelos governos anteriores ao 25 de Abril, sofreu tratos de polé até ao 25 de Novembro, e depois deste ainda não obteve dos sucessivos governos a protecção que deveria merecer.

Passamos já neste momento pela situação ridícula de ver a língua portuguesa ser defendida mais eficazmente pelo próprio Brasil do que por nós próprios. Estamos até a ser constantemente invadidos pelo dinamismo do português do Brasil.

E em breve, se não atalharmos caminho, serão os povos de Angola, de Moçambique, da Guiné, de Cabo Verde — que sei eu — a contribuir, quem sabe se mais do que nós, para a promoção do português como língua universal. Mas com que riscos!

Ora, a língua portuguesa é um capital social e político inestimável, que até prova em contrário não pode ser acusada de capital reaccionário. Não é substituída nem defendida por decreto, porque senão talvez a já tivessem alguns banido, mas por força da vontade dos povos cujas afinidades e convívio ao longo do tempo nada faz vergar.

Nisso está, por certo, a grandeza e o drama da lusitanidade.

Muitos têm especulado, ao longo dos tempos, sobre a excelência da língua portuguesa, tecido diatribes aos excelentes autores que a enriqueceram e tornaram grande.

Outros, há bem pouco tempo — e que tempos, meus senhores! —, chegaram ao desafogo, sob a asa tentacular do gonçalvismo, de levar às escolas portuguesas as mais lídimas versões de antiautores e pensadores psicopatas de irregular «papeamento», fazendo-os passar por educadores e escritores revolucionários da língua portuguesa.

Como se os indivíduos que, pelo menos em espírito, traem e assassinam o homem pudessem minimamente defender o extraordinário meio de comunicação que é a palavra. Os franceses nisto distinguem bem entre *mot* e *parole*. Nós teremos também que distinguir o falar de uns do parolar de outros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Outros melhor do que eu poderão — em boa prosa e com inegável sabedoria — fazer novíssimos tratados sobre a língua portuguesa. Jamais serei capaz de os fazer, do que não duvido e desassombradamente afirmo.

O que não recuso é a obrigação de defender como sei e propor a outros que defendam uma riqueza de que dispõem os Portugueses — e que é a sua própria língua.

O que não recuso é o desperdício da arma política formidável que é a coesão natural entre povos que se sabem entender — e compreender — sem tradutores.

O que não recuso é insistir, sem demagogia, na defesa dos direitos dos Portugueses, emigrantes ou não, sempre que me seja possível e de tanto me ache capaz.

Por isso, desta Assembleia refiro aos responsáveis políticos do País, ao Governo e partidos que é tempo de arrepriar caminho e promover por todos os meios democráticos a defesa da língua e cultura portuguesas.

E, para terminar, uma sugestão e uma palavra de agradecimento.

Uma sugestão no sentido de que o Governo inicie com a maior brevidade uma campanha de esclarecimento junto dos emigrantes visando divulgar as vantagens de escolher e incentivar junto dos filhos a aprendizagem da língua portuguesa nas escolas do estrangeiro onde tal é possível, como melhor meio de apreender verdadeiramente a cultura portuguesa, proteger os valores mais queridos dos emigrantes e facilitar quer a sua futura possível integração no nosso país, quer a integração nos países de emigração e o melhor entendimento da língua local e línguas de estudo alternativas.

Uma palavra de agradecimento a todos os portugueses que, na medida do possível, têm defendido a língua portuguesa, e ao povo brasileiro, que muito contribuiu desde sempre para que o português se tornasse a língua universal que hoje é. Não esqueço, no final das minhas palavras, todos os povos que de Portugal nasceram, e que eu bem conheci, e que o

vínculo indelével da língua comum nunca permitirá que se afastem da amizade, da cooperação, do convívio dos Portugueses.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E aí cabem angolanos, cabo-verdianos, guineenses, moçambicanos, são-tomenses, timorenses, e até povos de outras nações em que a língua portuguesa sobrevive em miscigenação de grau diverso com as línguas e dialectos autóctones.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por hoje termino esperando que alguns se peniticiem a tempo de erros cometidos e que todos os que podem — e devem! — ponham ombros à tarefa magna de defender a língua pátria, promovê-la e contribuir para a formação e promoção dos filhos dos Portugueses.

E deixo como proposta que em todas as terras em que vivem portugueses, dentro e fora de fronteiras, se promova a formação de comissões de defesa e divulgação da língua portuguesa, que bem poderiam vir a ser embrião de uma grande comissão nacional para a qual proponho um nome, que é ao mesmo tempo um símbolo e uma homenagem: Comissão Luís de Camões.

Justiça maior não poderia ser prestada à língua dos Portugueses e dos povos que Portugal criou, maior homenagem se não poderia prestar ao poeta da lusitanidade.

*Aplausos do PSD, do CDS e de alguns Deputados do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O País foi informado há dias de que o Governo Mota Pinto/PPD teria decidido em Conselho de Ministros autorizar a venda a entidades privadas de parte do património da Empresa Pública Século e Popular. Tal decisão, materializada em resolução do Conselho de Ministros publicada ontem no *Diário da República*, que permite a venda no todo ou em parte do património de *O Século* (ex-Sociedade Nacional de Tipografia), representa um novo e perigoso passo na escalada contra o sector nacionalizado da comunicação social e constitui uma clara prova da intenção deste Governo de instaurar no País uma situação de facto anticonstitucional, fazendo tábua rasa da legalidade democrática, impondo um clima de abuso, de prepotência e de ilegalidade.

Desta tribuna queremos sublinhar que, tendo a ex-Sociedade Nacional de Tipografia sido objecto de uma nacionalização directa através do Decreto-Lei n.º 639/76, de 29 de Julho, do VI Governo Provisório, a decisão agora tomada pelo Governo viola de maneira flagrante a lei fundamental do País, que consagra no seu artigo 83.º como conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras as nacionalizações efectuadas a seguir ao 25 de Abril.

Com uma desfaçatez sem limites, que toca as raias da esperteza saloia, ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Jesus!...

**O Orador:** — ... o Governo Mota Pinto/PPD pretende encobrir esta monstruosa e aberrante ilegalidade argumentando que a venda da empresa *O Século* não passaria de um mero acto de gestão corrente por parte do conselho de gerência da Empresa Pública Século e Popular que se traduziria numa igualmente normal alienação do património.

Mas o que é claro e evidente ...

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Não é nada evidente!

**O Orador:** — ... é que com esta manobra, com a venda de *O Século*, se pretende de facto alienar parte essencial do património de uma empresa pública, parte essa directamente nacionalizada que ainda hoje conserva efectivamente a sua fisionomia, estrutura e bens próprios.

Importa, também, que se diga que a abertura de um prazo de trinta dias para a aceitação de propostas de compra não é mais do que uma tentativa hipócrita para dar aparência de legalidade e moralidade (ao que já de si é ilegal) e encobrir uma anterior e conhecida negociação com um grupo reaccionário que, tudo indica, já se encontra concluída (como, de resto, tem sido denunciado por órgãos de comunicação social de todos os quadrantes ...).

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sabe tudo!

**O Orador:** — A complexidade do problema de *O Século*, a difícil e mesmo dramática situação em que se encontram desde há dois anos os seus trabalhadores, a salvaguarda dos interesses nacionais exigem, não a venda inconstitucional e ao desbarato desta empresa, mas sim um esforço sério, virado para a sua recuperação e reactivação, ...

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Viu-se!

**O Orador:** — ... para o aproveitamento de todas as suas possibilidades. Este problema não pode ser visto isoladamente e antes terá de ser considerado num plano de conjunto para toda a comunicação social estatizada, com os trabalhadores e não contra eles, que salvaguarde a liberdade de informação e assegure o pão e o trabalho aos que foram as principais vítimas da inércia, das manobras políticas e da incapacidade reveladas pelos responsáveis para dar solução justa e legal ao problema.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Numa palavra, o gonçalvismo!

**O Orador:** — A autorização de venda de *O Século* a entidades privadas é mais uma peça da ofensiva do Governo Mota Pinto/PPD para a aceleração brutal da política de recuperação capitalista e visa reforçar as posições do grande capital e da reacção no sector da comunicação social desequilibrando ainda mais a situação num sector essencial para a defesa da democracia e dos direitos, liberdades e garantias conquistadas pelo povo português.

Pactuar com actos deste tipo, ser conivente com a delapidação dos bens do erário público a favor do grande capital e da reacção, seria certamente um poderoso estímulo para que o Governo Mota Pinto/

PPD prosseguisse na sua senda de ilegalidades para, com falsos pretextos e falsos argumentos, desencadear uma operação global visando a reprivatização de sectores essenciais das empresas nacionalizadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não poderia terminar esta minha intervenção sem deixar um profundo alerta aos Órgãos de Soberania, às forças democráticas e à opinião pública nacional, para o gravíssimo precedente que representaria a concretização desta resolução do Governo e para a necessidade de por todas as formas a impedir.

A decisão anticonstitucional e ilegal da venda de *O Século* é rejeitada por todas as forças democráticas e por isso deve ser revogada. Pela nossa parte queremos afirmar, desde já, a nossa disponibilidade e o nosso empenhamento na adopção das medidas adequadas à revogação desta resolução anticonstitucional e à reposição da legalidade democrática.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneses de Figueiredo.

**O Sr. Meneses de Figueiredo (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Preceitua a Constituição Portuguesa no seu artigo 13.º, n.º 2: «Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, etc.», e, ainda, o artigo 81.º, alínea e), determina: «[Incumbe prioritariamente ao Estado:] Orientar o desenvolvimento económico e social no sentido de um crescimento equilibrado de todos os sectores e regiões.»

Todavia, apesar do preceituado na lei fundamental, continuam a existir profundas assimetrias entre os grandes e os pequenos centros urbanos, nomeadamente entre a população de Lisboa e as restantes populações portuguesas.

No tocante aos transportes, são gritantes esses desequilíbrios, porquanto a zona da grande Lisboa beneficia, aliás muito justamente, de um passe social criado pelo I Governo Constitucional em condições inéditas entre nós e altamente vantajosas para as populações, com incidência não somente na zona urbana, mas também na zona suburbana, enquanto o resto do País ainda não foi contemplado com esta regalia de profundo alcance económico e social.

Sabendo-se que os transportes de passageiros são um instrumento da política social de relevante importância relacionados com o transporte quotidiano das pessoas nas esferas dos seus interesses vitais casa-emprego, casa-escola, casa-lazer, poderemos facilmente concluir que o problema dos transportes é, justamente com o da habitação e o da saúde, o mais carenciado, impondo-se que seja equacionado com realismo e prioritariamente como aponta a Constituição da República, a fim de contribuir, eficazmente, para a melhoria do nível e da qualidade de vida da população portuguesa.

O I Governo Constitucional começou a elaborar um estudo que o II Governo desenvolveu, tendo o Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações, ao tempo o engenheiro Ferreira de Lima, declarado aos órgãos de comunicação social que o seu Ministério tinha em estudo adiantado a concessão do passe social

para as cidades do Porto, Coimbra, Setúbal, Braga e Guimarães, nos mesmos moldes do que vigora em Lisboa; isto é, contemplando no mesmo passe os transportes urbanos e suburbanos, estando previsto na altura que este sistema de passes sociais entraria em vigor até ao fim do ano de 1978, tendo sido para o efeito estabelecidos contactos com as autarquias locais respectivas.

Embora conhecendo as discrepâncias que subsistem, por exemplo, entre as cidades de Lisboa e do Porto neste sector, porquanto Lisboa tem a maioria das empresas de transportes suburbanos já nacionalizadas e a zona suburbana do Porto é, ainda, servida por mais de trinta empresas privadas, não posso concordar que os meios financeiros destinados aos transportes urbanos e suburbanos sejam predominantemente canalizados para a zona da grande Lisboa; enquanto os encaminhados para o resto do País sejam importâncias comparativamente insignificantes.

Pela injustiça que esta situação encerra e por se tratar de um assunto de grande importância para a população portuguesa, sobretudo para as populações das cidades mais industrializadas, devido à grande quantidade de trabalhadores que utilizam diária e simultaneamente os transportes urbanos e suburbanos, com dois tipos de passe, o que sobrecarrega enormemente o seu orçamento familiar, eu pergunto ao IV Governo Constitucional, e, para isso, vou entregar um requerimento à Mesa, inquirindo se os estudos desencadeados pelo I Governo e prosseguídos pelo II Governo Constitucional sobre a concessão de passes sociais a toda a zona das cidades supracitadas foram aproveitados e se encontram já em fase de concretização, ou se, pura e simplesmente, foram olvidados.

Mais se pergunta se teve algum seguimento o estudo preparatório, realizado pelo II Governo Constitucional, para a criação de uma autoridade regional de transportes que possa dar resposta a estes e outros problemas ligados ao sector.

É importante que o povo português, nomeadamente as populações das áreas do Porto, Coimbra, Setúbal, Braga e Guimarães, tenha conhecimento em que ponto se encontram estes estudos de tanta relevância para as suas gentes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há situações de injustiça de tal maneira gravosas para o povo português que não poderão ser dilatadas por muito mais tempo, sob pena de termos em causa a Constituição Portuguesa e o próprio espírito do 25 de Abril.

*Aplausos do PS.*

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminou o período de antes da ordem do dia. Vamos, portanto, entrar no período da ordem do dia.

Encontra-se na Mesa um pedido de autorização do 7.º Juízo Correccional de Lisboa para que o Sr. Deputado Cunha Simões seja ouvido em declarações no próximo dia 6, pelas 14 horas e 30 minutos.

Há alguma objecção?

*Pausa.*

Visto não haver, está concedida a autorização solicitada.

Encontra-se ainda na Mesa um pedido de autorização da 2.ª Vara do Tribunal Cível de Lisboa para que a Sr.ª Deputada Helena Roseta seja ouvida como testemunha no dia 22 de Maio próximo, pelas 14 horas.

Há alguma oposição?

*Pausa.*

Visto não haver, está também concedida a autorização solicitada.

Vamos agora passar à segunda parte da nossa ordem do dia, cujo primeiro ponto é a continuação da discussão conjunta dos pedidos de sujeição a ratificação (ratificações n.ºs 60/I e 61/I) do Decreto-Lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro, que cria uma zona de jogo em Tróia, concelho de Grândola, pedidos apresentados pelos Grupos Parlamentares do PS e do PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira Lima.

O Sr. Ferreira Lima (PS): — Sr. Presidente, as questões que pretendia colocar queria pô-las directamente ao Governo, mas, como este não se encontra presente, prescindo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, queria fazer um curto protesto em relação às afirmações que o Sr. Deputado António Esteves ontem fez, até porque ainda temos hoje para discutir a Lei Eleitoral, que certamente interessará mais a esta Assembleia.

O Sr. Deputado António Esteves quis fazer crer, através das minhas perguntas, que eu era a favor da criação generalizada de zonas de jogo no País. Essa ilação não é verdadeira e nada nas minhas perguntas o autoriza a afirmar isso.

Protesto ainda porque o Sr. Deputado António Esteves não respondeu a uma pergunta que considero importante e que era a de saber se tinha algumas estimativas das receitas obtidas através do jogo clandestino ou ilegal que se faz em casinos clandestinos ou ilegais.

Gostava também de protestar contra o facto de o Sr. Deputado António Esteves ter tentado aqui estabelecer uma distinção entre os Deputados segundo a qual uns seriam Deputados políticos e outros não, uma vez que afirmou ter sido eleito devido às suas opções políticas, criticando ou dando a entender que o que eu seria era um especialista da roleta. Efectivamente, o Sr. Deputado deve ter do jogo apenas a noção da roleta russa, que é uma forma de roleta muito apreciada em certos países, esquecendo-se de que, sendo embora a Assembleia da República uma assembléia política, as opções políticas também têm de ser tomadas fundamentadamente e após equações técnicas.

O que eu tentei demonstrar é que a problemática do jogo é muito complexa, o que eu tentei inquirir do Sr. Deputado era se as suas observações estavam tecnicamente fundadas, tendo chegado à conclusão de que não. Devo até dizer-lhe que pessoalmente tive o cuidado de me preparar minimamente para este debate, de me informar minimamente sobre qual é a problemática do jogo, de contactar com o sindicato dos

trabalhadores do sector e de trocar impressões com eles para estar a par do assunto e aqui poder intervir, não demagogicamente, como pareceu ser o caso do Sr. Deputado, mas com fundamento.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

- **O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Presidente, pedi a palavra não para contraprotestar, mas para dar um esclarecimento.

O Sr. Deputado Nandim de Carvalho tirou algumas conclusões ilegítimas das palavras que proferi e aquilo que acaba de dizer só revela que o Sr. Deputado não ficou contente com as suas próprias palavras e com a maneira como interveio neste debate no último dia. Repito, portanto, que as conclusões ilegítimas que tirou das minhas palavras são da sua exclusiva responsabilidade.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PS):** — Haja Deus!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, encontra-se na Mesa um requerimento do Grupo Parlamentar do CDS que deu entrada ontem, cerca das 19 horas e 30 minutos. Suponho que os grupos parlamentares já terão dele conhecimento, mas penso que mesmo assim será melhor fazer a sua leitura. Vai, pois, ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

O Grupo Parlamentar do CDS — Partido do Centro Democrático Social — vem, ao abrigo do artigo 150.º do Regimento, requerer a baixa à 6.ª Comissão dos pedidos de ratificação n.ºs 60/I e 61/I (Decreto-Lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro, que cria uma zona de jogo em Tróia).

Mais quer que aquela Comissão se pronuncie no prazo de trinta dias.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou discutir o requerimento, mas sim fazer uma prévia justificação da sua apresentação.

A apresentação deste requerimento pelo Grupo Parlamentar do CDS mais não procura do que conseguir um parecer prévio, por parte da Comissão de Economia, Finanças e Plano, sobre o Decreto-Lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro.

Entendemos que o processo não seria prejudicado e que as decisões de fundo sobre esse decreto-lei ou sobre os pedidos de ratificação em causa não seriam alteradas, até porque tivemos o cuidado de marcar o prazo máximo de trinta dias para que a Comissão emita o seu parecer. Entendemos também que o assunto não está suficientemente esclarecido, pelo que seria positivo para este Parlamento ter sobre ele um parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Da leitura que fazemos do Regimento, e baseados em precedentes desta Câmara, não desconhecemos que para as ratificações não se impõe a sua baixa

às comissões. No entanto, pode requerer-se essa baixa e, inclusivamente, pedidos há que têm sido aceites pelo Plenário.

**O Sr. Presidente:** — Vamos proceder à votação do requerimento apresentado pelo CDS.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PCP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e votos a favor do PSD, do CDS e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.*

**O Sr. Presidente:** — Estão abertas as inscrições para declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como se sabe, o Decreto-Lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro, é um diploma da responsabilidade do Governo, sendo a este que competia dizer se estava ou não preparado para participar no presente debate. Ora, em reunião dos grupos parlamentares o Governo confirmou que estava preparado, nós também estamos preparados e, portanto, votámos contra a baixa à comissão dos pedidos de sujeição a ratificação do decreto-lei em causa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — O Partido Social-Democrata votou a favor do requerimento apresentado pelo CDS, porque, face ao pedido de ratificação apresentado pelo Partido Socialista, não resultou claro quais os motivos, de ordem técnica ou outra, que estavam na base desse pedido. Sendo assim, pareceu-nos que seria preferível tratar primeiro em comissão parlamentar esta questão para melhor elucidação de todos os Srs. Deputados quanto à finalidade da ratificação em causa.

Em segundo lugar, queria recordar à Câmara que, por iniciativa do PSD, foi criada uma subcomissão parlamentar de turismo. Assim, justificar-se-ia também que na referida subcomissão, criada no âmbito da Comissão de Economia, Finanças e Plano, se desenvolvesse um trabalho frutuoso de estudo desta matéria. A dignidade da Assembleia e dos trabalhos parlamentares tem uma relação directa com os trabalhos que os Deputados desenvolvem, não apenas no Plenário, mas também em comissões especializadas, e parece-me que seria este o caso.

*Entretanto, tomaram lugar na bancada do Governo os Srs. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino), Ministro do Comércio e Turismo (Repolho Correia) e Secretário de Estado do Turismo (Licínio Cunha).*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra o requerimento, e portanto a favor do prosseguimento do debate, por nos sentirmos perfeitamente esclarecidos sobre este assunto e, além disso, porque também soubemos que o Governo estava preparado para discutir esta questão que lhe diz respeito, dado tratar-se de uma ratificação.

Mas, se não fosse esta a razão — que é fundamental —, haveria uma outra que, apesar de eu a colocar em segundo lugar, não é menos importante e que é a seguinte: as ratificações são um instrumento especial que têm também uma tramitação especial nesta Câmara, não se lhes aplicando, como acontece com os projectos de lei e com as propostas de lei, que seguem a tramitação geral, a possibilidade de requerimento consignada no artigo 150.º do Regimento. As ratificações não carecem de baixa à comissão e só depois de votadas, no caso de haver necessidade de introduzir emendas, é que o Plenário pode decidir se devem ou não baixar à comissão.

Esta questão, que é a questão processual, é para nós mais importante do que a questão de fundo, que está suficientemente esclarecida para nós e para o Governo, já que ele fez um decreto-lei sobre o assunto, podendo, portanto, por nós, prosseguir a discussão.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa breve declaração de voto, quero chamar a atenção para o facto de a votação deste requerimento se ter baseado em determinados preceitos regimentais, tendo tido, inclusivamente, precedentes, pois, tendo sido alterado o estatuto da ratificação por esta Câmara, com votos favoráveis de todos os grupos parlamentares, já baixaram à comissão, sem discussão e votação na generalidade, alguns pedidos de ratificação.

Nós não entendemos que a orientação de voto em relação a um requerimento de um grupo parlamentar tenha de ser determinada pela presença ou não do Governo para o justificar. Ao Governo compete, se assim o entender, justificar um decreto-lei. Mas não lhe compete de forma nenhuma justificar um requerimento apresentado por um grupo parlamentar.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos então prosseguir com o debate na generalidade dos pedidos de ratificação em causa.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques.

**O Sr. Carreira Marques (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A recente decisão do Governo de criar uma zona de jogo permanente em Tróia para deliberadamente entregar a sua concessão ao grupo dos Srs. Silvas é uma medida inqualificável que demonstra bem o carácter da política deste Governo sempre disposto a privilegiar duvidosos interesses privados em prejuízo dos interesses legítimos dos trabalhadores, do povo em geral e do País. Tal política de favoritismo enquadra-se mal num Estado de direito democrático e viola frontalmente o espírito da Constituição e das leis que de forma inequívoca garantem a igualdade de tratamento e de oportunidades. Este Governo revela-se assim, mais uma vez, contrário aos próprios interesses da economia do País e do espírito democrático do nosso regime.

Não é com actuações administrativas pouco claras e escandalosamente favorecedoras dos senhores do grande capital ligados a interesses estrangeiros que

se defende a democracia e a recuperação económica do País. Não está em causa, evidentemente, a necessidade de desenvolver o turismo na nossa terra. Estão em causa, sim, as medidas práticas que se pretendem concretizar para, em nome desse desenvolvimento, submeter o País à vontade e aos interesses obscuros de uns quantos senhores para quem os interesses gerais da população nada contam.

Este é, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o enquadramento que o Grupo Parlamentar do PCP faz do Decreto-Lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro, e que pesou na decisão de o chamarmos a ratificação. E é neste enquadramento exacto, e não no de uma política nacional de turismo, que tal questão tem de ser colocada, tanto mais que, ao que se sabe, tal política está por definir... Não foi, pois, baseada nela que o Governo publicou o Decreto-Lei n.º 33/79.

O Governo poderia dizer-nos que, embora não tendo ainda tal política, teria fundamentado a sua decisão em aturados estudos de planeamento turístico. Tais estudos não nos foram apresentados e, ao que se sabe, também não existem. Não foi, portanto, baseado em estudos que o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 33/79.

Mas ainda assim se poderia pensar que o Governo tinha agido com elementar respeito pelas regras democráticas e constitucionais e tinha consultado as autarquias de Grândola, de Setúbal e outras eventualmente interessadas na zona de Tróia e que com base no seu parecer havia decidido aprovar o Decreto-Lei n.º 33/79. A verdade é que também o não fez.

Dir-se-á que ao menos terá o Governo ouvido os trabalhadores e com eles discutido a criação da zona de jogo de Tróia e a sua consequente concessão de exploração aos Srs. Silvas. Também não!

Mas enfim, no menos dos menos, tencionaria o Governo abrir um concurso público com inteiro respeito das normas legais e regulamentares aplicáveis? Ainda aqui... a resposta parece ser não! Pelo menos até agora ninguém desmentiu que a entidade concessionária está determinada e é a que tem vindo a ser referida nos meios de comunicação social...

Se não se baseou numa política nacional de turismo; se não fez estudos para se fundamentar; se ignorou as autarquias e as suas competências; se se furtou à consulta aos trabalhadores; se não tencionava respeitar as normas legais e regulamentares dos concursos públicos; se se esqueceu dos interesses gerais das populações, então em que bases económicas, sociais ou políticas se estribou o Governo para aprovar o Decreto-Lei n.º 33/79? Já o respondemos atrás, Sr. Presidente e Srs. Deputados. Numa descarada política de favoritismo, de suporte e apoio a duvidosos interesses de grupos privados, e de desrespeito pelos mais elementares princípios democráticos.

Acresce que foi este próprio Governo que se pronunciou, nas «grandes opções» do Plano recentemente submetidas a esta Assembleia, pela necessidade de rever toda a legislação sobre turismo e que inclusivamente nomeou um grupo de trabalho para a revisão das leis de jogo. A que propósito então, quando essa revisão está em curso, se remete apressadamente para legislação que provavelmente será alterada a concessão da exploração da zona de jogo de Tróia?

Ao ignorar as autarquias locais, o Governo «esquece-se» que a estas cabe a competência de planeamento urbanístico, como também lhes cabe decidir sobre o tipo do equipamento a implantar nas respectivas zonas de acção. Será que também nesta matéria o Governo não suporta o poder local?

E, finalmente, será que foi tido em conta o legítimo direito de amplas camadas laboriosas ao merecido descanso de um ano de trabalho e que ultimamente vêm procurando a região de Tróia para ali se dedicarem a um tipo de turismo de características populares? Fundamentalmente, receamos que não, a julgar pelo sistemático rechaçar de várias tentativas para fazer da zona de Tróia um complexo turístico acessível às camadas populares.

Naturalmente que o povo português está interessado no desenvolvimento do seu país. Mas para que tipo de desenvolvimento aponta esta decisão do Governo? Para um desenvolvimento harmonioso com pleno aproveitamento de todas as potencialidades da região de forma a dar resposta adequada às inúmeras carências e dificuldades das populações? Ou, ao contrário, esta decisão aponta para um «enxerto» turístico à margem de qualquer planeamento, para a criação daquilo que já muita gente apelida de «Las Vegas» portuguesa? Os interesses das populações laboriosas não serão de forma alguma defendidos com este tipo de empreendimento. Por outro lado, a proliferação de zonas de jogo tem implicações dissolutoras nos costumes e na moral dos povos. O carácter específico da política deste Governo também aqui se manifesta de forma muito clara ao nada fazer, nem simplesmente apoiar qualquer iniciativa que vise satisfazer justos interesses dos trabalhadores e do povo em geral.

As questões que muito sumariamente aqui colocámos levam o Grupo Parlamentar do PCP a votar contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 33/79.

#### *Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira Lima.

O Sr. Ferreira Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não será novidade para ninguém que a lógica de desenvolvimento económico, social e cultural que o Partido Socialista defende não se apoia nem se poderá apoiar predominantemente na instalação de zonas de jogo. Contudo, nós não temos qualquer preconceito de carácter religioso contra o jogo e até aceitamos que em determinadas circunstâncias ele possa ser uma parcela positiva naquele tipo de desenvolvimento.

Cumpre-me, aproveitando a presença do Governo, tentar esclarecer duas ou três questões de carácter técnico que poderão ajudar a esclarecer melhor a nossa posição puramente política.

Em primeiro lugar, pergunto qual será, em termos de divisas, o balanço de um empreendimento deste tipo. Parece, por números que ontem aqui foram avançados pelo meu camarada António Esteves, que em Portugal, infelizmente, as zonas de jogo não constituem uma grande fonte de captação de divisas, conforme se poderia ingenuamente pensar. Poderá o Governo esclarecer este ponto? Poderá o Governo

informar a Assembleia sobre se existe um estudo previsional do balanço em divisas do empreendimento em causa?

Em segundo lugar, poderá o Governo informar qual o valor acrescentado originado pelo projecto em causa? Seria extremamente interessante que estes dados fossem fornecidos à Câmara.

Permitia-me ainda pôr a seguinte questão: pode o Governo informar quantos postos de trabalho vão ser criados neste momento? E no futuro?

Por último, poderá o Governo informar, de uma forma objectiva, se em sua opinião considera fundamental a existência de uma zona de jogo para o equilíbrio económico e financeiro, a longo prazo, do empreendimento Torralta, partindo do pressuposto óbvio — e acompanhando o que o Sr. Deputado Carreira Marques disse — de que a concessão, segundo tudo leva a crer, será dada a esse grupo? Este ponto é de facto extremamente importante do meu ponto de vista. É fundamental que fique bem esclarecido se a recuperação económica e social da Torralta depende ou não da existência do jogo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro do Comércio e Turismo.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo (Repolho Correia): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com atenção as intervenções dos Srs. Deputados e, antes de mais, julgo dever rectificar algumas afirmações aqui feitas, porque, segundo o ponto de vista do Governo, não são correctas e parecem constituir premissas de posições a tomar.

Afirmou-se aqui que havia já sido negociado entre a Torralta e a banca um contrato de viabilização. Isto não é verdade, pois este contrato ainda não foi concluído.

Foi também aqui afirmado que os turistas que frequentam os casinos atingem a módica percentagem de 10 %. Os números de que o Governo dispõe são diferentes, como adiante veremos.

Foi ainda afirmado que apenas 2 % das receitas cobradas nos casinos provinham dos turistas estrangeiros. Tenho de confessar que o Governo não dispõe de quaisquer elementos a esse respeito, nem comprehende como é possível dispor-se desses elementos. Não sou técnico de casinos, mas, segundo informações que colhi, soube que quando se adquire uma ficha num casino não se faz uma declaração de identidade de nacionalidade e quando se metem moedas de 2\$50 ou de 5\$ nas chamadas «slot machines» também não é preciso passaporte.

Afirmou-se também que o Governo tinha permitido a criação, em geral, de zonas de jogo. Isto é um erro. Estamos a discutir um decreto-lei que apenas cria uma zona de jogo. Mas a este assunto referir-me-ei adiante mais em concreto.

Foi ainda referido que a Espanha não careceu do jogo para o seu desenvolvimento turístico, mas também aqui foi dito que neste momento a Espanha já começa a introduzir o jogo. É razão para perguntar: por que é que a Espanha introduz agora o jogo se já alcançou o auge do seu desenvolvimento turístico? Não teria sido por oposição do governo franquista que esse jogo não existiu, reconhecendo

hoje a Espanha democrática como necessária a existência do jogo? Estas algumas rectificações a posições aqui tomadas.

Permitam-me agora que faça mais algumas considerações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de expor as razões que levaram o Governo a aprovar o Decreto-Lei n.º 33/79, e, por via dele, a criar a zona de jogo de Tróia, permito-me referir algumas considerações, embora em termos muito gerais, da política a seguir relativamente ao turismo e que melhor permitirão enquadrar a decisão tomada.

Como largamente tem sido notado nesta Assembleia, o desenvolvimento económico português tem como condição prévia o aumento da capacidade produtiva do País e para isso há que elevar a formação bruta do capital fixo para níveis muito superiores aos que se têm vindo a verificar. Reconhece-se, porém, que o aumento dos investimentos implica o agravamento dos *deficits* da nossa balança de pagamentos, dado os elevados valores externos que incorporam, o que cria sérios obstáculos à referida elevação.

Ora, os investimentos turísticos, por se realizarem fundamentalmente à custa da mão-de-obra nacional e com materiais e equipamento português, só em casos excepcionais incorporam um valor externo superior a 20 %, quando para o conjunto da economia se atingem médias que elevam para mais do dobro esta taxa.

Por outro lado, a contrapartida em divisas das vendas proporcionadas pelos investimentos turísticos são superiores à média nacional, para além de garantirem uma exportação derivada importante.

Tal significa que o valor acrescentado, em termos de divisas, proporcionado pelo turismo é superior ao de qualquer outra actividade nacional orientada para a exportação, garantindo um notável volume de divisas que permite lançar investimentos nas actividades que hão-de ser a base do desenvolvimento económico português.

Daí que o Governo procure criar condições para o desenvolvimento do turismo, elegendo como domínios prioritários de actuação os que conduzam a um acréscimo mais rápido das receitas sem comprometer o futuro e os que permitam um melhor aproveitamento da oferta existente.

Entende, porém, que o desenvolvimento do turismo deve procurar ser harmónico de modo que os seus benefícios sejam extensivos à generalidade do território e da população nacional e, assim, evitar o agravamento dos desequilíbrios regionais e das dualidades sociais que caracterizam a nossa economia. Para isso é indispensável caminhar no sentido de criar novas zonas de turismo, quer no litoral, quer no interior do País, por forma a dar satisfação às tendências de procura internacional e a criar condições para que os nacionais possam passar as suas férias no País, fora da sua residência habitual.

O desenvolvimento do turismo no continente português baseia-se, hoje em dia, praticamente numa única zona e não parece arriscado afirmar que o turismo está a caminhar, a passos largos, para a monocultura e para o monopólio do Algarve, com as inerentes consequências graves que dali decorrem. A própria costa do Estoril, onde verdadeiramente se iniciou o turismo português, não pode ainda ser considerada um centro turístico internacional.

Portugal tem de criar novos produtos turísticos como forma de diferenciação do produto turístico português, o que impõe a criação e lançamento de novas zonas.

Estamos conscientes, contudo, de que as zonas existentes, nomeadamente o Algarve, estão ainda insuficiente e deficientemente aproveitadas, mas aí há que dar prioridade ao melhor ordenamento da oferta e à melhoria das infra-estruturas básicas, cujo estado actual constitui um verdadeiro estrangulamento ao seu progresso.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Estas as razões que, numa política global do turismo, levam à necessidade do relançamento de Tróia, que possui condições para vir a ser, a médio prazo, o maior centro turístico português. Com efeito, na península de Tróia existem já todas as infra-estruturas necessárias ao seu correcto desenvolvimento, desde o abastecimento e tratamento de água para uma população superior a 100 000 habitantes às redes de esgotos preparados e dimensionados para o equipamento turístico existente e planeado, o que se não verifica relativamente aos outros centros turísticos, onde as infra-estruturas são inadequadas ao equipamento existente.

Para garantir o seu desenvolvimento há, porém, que criar condições de tipo financeiro e a criação da zona de jogo é, na situação actual, a condição menos onerosa e que pode proporcionar resultados a mais curto prazo.

A criação da zona de jogo de Tróia foi desencadeada por um requerimento apresentado pela Torralta, em 23 de Outubro de 1978, ao Ministro do Comércio e Turismo, pelo qual solicitou a adjudicação da concessão de jogos de fortuna e azar para a península de Tróia, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 48 912, de 18 de Março de 1969.

O referido requerimento foi remetido à Direcção-Geral do Turismo para apreciação e estudo, e esta Direcção-Geral, em informação prestada sobre o assunto em 6 de Novembro de 1978, foi de parecer favorável à criação da zona de jogo de Tróia, por ter concluído que:

- O empreendimento a levar a efeito permite criar, só para a prestação de serviços de natureza turística, 30 000 postos de trabalho;

Vozes do PS: — O quê?...

O Orador:

- O funcionamento pleno do empreendimento permitirá obter 40 milhões de contos em divisas por ano, aos preços de 1979, só para pagamento de alojamento e refeições;
- Os índices de carga física do empreendimento são francamente baixos e aceitáveis por todos os serviços.

Este projecto de decreto-lei para criação da zona de jogo de Tróia, elaborado pela Direcção-Geral do Turismo, depois de aprovado pelo Ministro do Comércio e Turismo, foi agendado para o último Conselho de Ministros do III Governo Constitucional

realizado em 15 de Novembro de 1978, não tendo sido apreciado por falta de tempo.

É este referido projecto que transita assim para o IV Governo Constitucional, tendo o assunto sido repensado e reanalisado cuidadosamente em todas as suas implicações: económicas, sociais, jurídicas e do interesse para o turismo, conforme consta do respetivo processo.

Analisados e ponderados todos os aspectos que se prendem com o problema em análise, o Governo decidiu pela necessidade da criação da zona de jogo de Tróia pelas seguintes razões:

1) O harmónico desenvolvimento do turismo português impõe a criação de novos centros turísticos, não sendo possível desenvolver um turismo válido e perspectivado para o futuro baseado no monopólio do Algarve. Esta região constitui uma pedra basilar do turismo português e haverá que lançar medidas imediatas para o seu melhor aproveitamento equilibrado. O esforço prioritário, porém, terá de situar-se no domínio das infra-estruturas básicas, já que o seu desenvolvimento se processou de modo algo anárquico e sem um conveniente planeamento que evitasse os estrangulamentos que hoje se verificam a nível, sobretudo, do saneamento básico e do abastecimento de água;

2) A promoção turística nacional terá de contar com uma diferenciação do produto turístico português. Todos os países com pretensões a um desenvolvimento turístico procuram, de tempos a tempos, lançar um novo produto turístico, dado que a monocultura turística pode conduzir à saturação dos mercados. É preciso diferenciar para dinamizar novos mercados;

3) A península de Tróia, pelas infra-estruturas já existentes, pela sua localização, pela grande vocação que possui para o turismo, com eliminação de qualquer outra, é a zona que melhores condições oferece para a criação imediata de um novo produto turístico;

4) Tal exige, porém, a construção de equipamento turístico para o qual não há capacidade financeira disponível em Portugal;

5) Em Tróia existe equipamento turístico em construção paralisado há anos, em contínua deterioração, com os custos sociais, económicos e financeiros daí decorrentes. Bastará terminar a construção deste equipamento para se dispor de mais 3000 camas e mais cerca de 900 novos postos de trabalho;

6) A criação da zona de jogo pode permitir desbloquear meios financeiros imediatos para o relançamento do equipamento cuja construção se encontra paralisada e para o arranque de uma nova fase do empreendimento.

De facto, conhecem-se propostas concretas que permitem vir a dispor de elevados volumes financeiros para aplicação imediata na zona quando, durante os últimos quatro anos, não foi possível desbloquear os 1,7 milhões de contos necessários para terminar os hotéis cuja construção foi iniciada antes de 1974.

Por outro lado, os investimentos necessários para a construção do centro turístico de Tróia exigem volumes posteriores de receitas que é impensável possam ser proporcionadas apenas pelos nacionais;

7) Avaliadas as consequências do jogo e apreciadas as suas incidências a nível social, concluiu-se que:

a) Mais de 11% dos turistas que nos visitaram no ano passado frequentaram os casinos

portugueses, o que não é conseguido por mais nenhum atractivo turístico existente no País. E isto com os casinos actuais a desenvolverem uma actividade de jogo sem uma perspectiva do turismo internacional, o que não acontecerá em Tróia cuja vocação dominante é a do jogo internacional.

E quando se fala no número de portugueses que frequentam os casinos convirá dizer que em 1978 frequentaram as salas de jogo 33 000 portugueses contra 189 000 cartões passados a estrangeiros;

- b) Os possíveis custos sociais são atenuados pelo facto de o Estado e as autarquias locais serem os grandes beneficiários do jogo. Com efeito, em 1978, as receitas do jogo tiveram a seguinte distribuição: impostos e rendas para o Estado, 324 030 contos; pagamentos ao Estado e autarquias locais para obras efectuadas em estradas, hospitais, aeroportos, postos de rádio, etc., 78 850 contos; promoção turística das zonas, 10 000 contos;
- c) Além disso, as empresas concessionárias constituíram bens reversíveis para o Estado, a preços de construção, no montante de 1 231 715 contos e para as autarquias locais, 111 880 contos;
- d) A criação das zonas de jogo tem proporcionado o lançamento de investimentos turísticos que, de outro modo, se não realizariam. No caso presente é possível desenvolver zonas mais desfavorecidas, sobretudo nas regiões do interior onde os atractivos para os investimentos são menores, como compensação pela concessão do jogo em Tróia;
- e) Os casinos são uma fonte de atracção e animação só possíveis se forem financiados pelo jogo;
- f) A existência dos casinos tem proporcionado um atractivo turístico suplementar nas zonas em que se situam e permite realizar a promoção em melhores condições (os hoteleiros e entidades que promovem as zonas onde se situa o jogo utilizam-no como argumento promocional);
- g) O VI Governo Provisório, ao permitir o funcionamento dos casinos das zonas temporárias durante todo o ano, reconheceu expressamente o interesse do jogo, embora isto se tivesse verificado relativamente às regiões dotadas de casinos menos frequentados por estrangeiros;
- h) O jogo é uma prática corrente em todos os países europeus e, em Portugal, para lá do jogo clandestino dificilmente controlável, existem várias modalidades cujos montantes envolvidos não serão menores do que aqueles que se movimentam nos casinos, como é o caso do Totobola e da Lotaria.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O diploma em apreciação não concede o jogo a nenhuma entidade, limitando-se a criar a zona de jogo de Tróia, pressuposto legal para posterior adjudicação da concessão mediante diploma regulamentar.

Isso, aliás, está bem expresso nos artigos 2.º e 4.º do referido diploma, onde se determina que quer as instalações destinadas à prática de jogos de fortuna e azar, em Tróia, quer o período de duração da concessão e exploração, bem como as obrigações mínimas a que deverá ficar sujeita a empresa concessionária, serão estabelecidos em decreto regulamentar.

O Governo não pretende, com a criação desta zona de jogo, transformar o País num grande casino e ao aprovar o decreto-lei em discussão fê-lo com a relutância de quem, não tendo soluções óptimas, tem de escolher a menos má. A parte continental do País, com a criação desta zona, atinge o limite máximo das zonas de jogo, mas ao aprová-la o Governo teve presente que se trata de uma forma nova de exploração do jogo entre nós.

É evidente que se se entender que o jogo provoca efeitos sociais perniciosos para a população das localidades envolventes, o que não está aliás demonstrado, é perfeitamente possível, e a lei vigente não o impede, limitar ou condicionar o acesso dessas populações ao jogo. Trata-se, porém, de uma discriminação que o Governo vê dificuldade em criar, mas esta Assembleia é soberana para tomar decisão sobre o assunto.

**Vozes do PS:** — Ah!

**O Orador:** — Espero ter fornecido elementos suficientemente esclarecedores e que justificam plenamente a decisão tomada pelo Governo.

Mas, antes de terminar, quero resumir aquilo que acabei de dizer. O Governo considera o desenvolvimento turístico como factor do maior interesse para o desenvolvimento económico deste país. O desenvolvimento turístico far-se-á pelo relançamento das instalações inacabadas e pela criação desta nova zona turística. Para que isto seja possível é evidente que poderia ser dispensado o jogo, mas teríamos de esperar muitos anos para que o desenvolvimento turístico da zona de Tróia fosse possível. O País não pode esperar. Se VV. Ex.<sup>as</sup> entendem que o País pode esperar por esse desenvolvimento, não aprovem o diploma que hoje está a ser discutido. Se entendem que a zona de jogo não deve ser instituída para defender os bons hábitos da população portuguesa, têm outras medidas a tomar, como acabei de referir. Cada um assume as suas responsabilidades.

O Governo assinou o decreto-lei, cabe à Assembleia tomar uma posição sobre ele.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, há vários pedidos de esclarecimento a esta intervenção do Sr. Ministro. Antes, porém, faremos o nosso intervalo, que durará até às 18 horas.

Está interrompida a sessão.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 20 minutos.*

Tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino, para pedir esclarecimentos ao Sr. Ministro do Comércio e Turismo.

**O Sr. José Vitorino (PSD):** — Afirmou o Sr. Ministro que Tróia poderia vir a ser a maior zona turística do País. O Partido Social-Democrata sempre en-

tendeu, e já aqui o expressou por várias vezes, que se deveriam aproveitar todas as potencialidades naturais e incrementar outras em cada uma das múltiplas regiões que têm possibilidades para isso, de modo que entre cada vez maior número de divisas em Portugal e os Portugueses tenham mais locais onde possam passar os seus tempos livres. Gostava de saber em que é que o Sr. Ministro se fundamenta para fazer a afirmação que fez. Isto sem prejuízo de eu pessoalmente entender que se deve incrementar e desenvolver Tróia o mais possível. Não há aqui qualquer crítica quanto ao desenvolvimento da zona turística de Tróia. Não está implícito na minha pergunta qualquer juízo desse género.

Falou, por outro lado, o Sr. Ministro no monopólio turístico que é o Algarve. Ora bem, sabemos que a palavra monopólio, em si, envolve um juízo crítico e até negativista que julgo não ser merecido em relação ao Algarve. Sabemos como o turismo nasceu no Algarve, como Deus quis, sem qualquer tipo de apoio governamental, antes ou depois do 25 de Abril, e por isso o que lá existe foi evoluindo naturalmente. Daí que uma afirmação desse tipo, de certo modo pejorativa, não tenha razão de ser.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira Lima, também para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Ferreira Lima (PS):** — Sr. Ministro, pus-lhe quatro questões concretas. Permita-me que lhe diga que não respondeu a nenhuma. Esse facto resulta do método de trabalho adoptado. O Sr. Ministro fez o trabalho em casa, debitou aqui o seu discurso e eu só falei que não tenha tido oportunidade de responder concretamente aos problemas que lhe pus.

Mas, para que não restem dúvidas, volto a repeti-los: em termos de divisas, qual é o balanço do empreendimento-jogo, e não do empreendimento-Torralta? Em termos de valor acrescentado, qual o valor criado pelo jogo e não pelo empreendimento-Torralta? Quais os postos de trabalho criados pelo empreendimento-jogo e não, mais uma vez repito, pelo empreendimento-Torralta? Para a sobrevivência do empreendimento-Torralta é ou não fundamental a existência de uma zona de jogo?

Foram estas as questões concretas que lhe pus, Sr. Ministro. Mas da sua exposição resultaram ainda mais duas dúvidas que tinha muito gosto em ver esclarecidas, pois, do nosso ponto de vista, um debate como este serve exactamente para que as pessoas se esclareçam.

Disse o Sr. Ministro que se criariam 30 000 postos de trabalho. Obviamente que não será no empreendimento-jogo, a menos que se queiram considerar também os jogadores como postos de trabalho!

**Risos do PS.**

Falou o Sr. Ministro em 40 milhões de contos, e eu pergunto-lhe, considerando que talvez seja eu o culpado por não ter entendido perfeitamente o que disse: donde virão eles? Do volume de negócios? De resultados líquidos? De divisas obtidas pelo empreendimento-Torralta? É que, se são 40 milhões de contos obtidos pelo empreendimento-Torralta, resolvemos o nosso problema da balança de pagamentos com três empreendimentos deste tipo.

**Risos do PS.**

Portanto, Sr. Ministro, a bem da objectividade deste debate, e como me parece que estamos a discutir muito concreta e objectivamente não a política de turismo, não o empreendimento-Torralta, mas sim o problema da concessão do jogo situado na península de Tróia, solicitava a V. Ex.<sup>a</sup> os esclarecimentos objectivos e concretos acerca das matérias que acabei de referir.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carreira Marques, ainda para pedir esclarecimentos.

O Sr. Carreira Marques (PCP): — Sr. Ministro, antes do mais gostaria de dizer-lhe que na minha intervenção fiz várias perguntas concretas que também não mereceram resposta. De qualquer forma, uma das questões que queria colocar-lhe diz respeito ao facto de o Sr. Ministro ter referido que era necessária a criação de novas zonas de turismo com vista a desenvolver o turismo de nacionais, isto é, criar zonas onde esses turistas pudessem passar férias, fora, segundo a expressão do Sr. Ministro, das suas zonas habituais de residência e de trabalho. Não sei se o Sr. Ministro se quer referir, por exemplo, ao turismo de ar livre que, como sabe, é hoje em todo o mundo o turismo que mais cresce e no qual, com certeza, seria muito mais fácil investir por forma a desenvolver o turismo nacional — era um investimento muito mais barato. Mas não é para este tipo de turismo, penso eu, que se orienta o pensamento do Governo. A sua ideia é antes fazer de Tróia um grande centro turístico português com uma zona de jogo. Sendo assim, é evidente que não será Tróia essa zona de turismo popular, essa zona de turismo para nacionais.

Esta é, a meu ver, uma contradição na intervenção do Sr. Ministro.

Para além disto — o Sr. Deputado Ferreira Lima já o referiu —, o Sr. Ministro disse que o empreendimento de Tróia traria ao País 40 milhões de contos de divisas. Quero também dizer ao Sr. Ministro que nessa hipótese, se fossem feitos estudos sérios e assentes em bases reais, concretas e objectivas, então talvez dois empreendimentos deste tipo resolvessem o problema da nossa balança de pagamentos. Mas, Sr. Ministro, só gostaria de perguntar que credibilidade podem ter os estudos que o Sr. Ministro anunciou se não foram ouvidas as autarquias locais, por exemplo, de Grândola e de Setúbal. Será que estas, como disse na minha intervenção, não têm competências? Essas competências foram tidas em conta? Os estudos tiveram em conta as várias questões que estão em jogo, nomeadamente a das competências das autarquias locais?

Eram estas as perguntas que, entre muitas outras, lhe queria fazer e que gostaria de ver respondidas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para um protesto o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente; Srs. Deputados: Para além dos números adiantados pelo Sr. Ministro — 40 milhões de contos de divisas, 30 000 pontos de trabalho, etc. — que, a serem tomados a sério, significariam que a crise económica do País dependeria da criação de uma ou duas zonas de jogo de Tróia, o que só por si seria suficientemente probatório da credibilidade com que devem ser rece-

bidos, o Sr. Ministro terminou a sua intervenção atirando à Assembleia da República o seguinte desafio: a Assembleia da República teria neste momento a responsabilidade de tomar uma opção de importância enorme para o desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Houve uma vez um dirigente da General Motors que disse o seguinte: «o que é bom para a GM é bom para os Estados Unidos». Que aqui em Portugal o Sr. Agostinho da Silva dissesse que o que é bom para a Torralta é bom para o País comprehendia-se, está dentro da lógica, pois os capitalistas sempre entenderam que os seus lucros medem a bitola dos interesses nacionais, mas que um Ministro do Governo venha dizer que aquilo que é bom para o Sr. Agostinho da Silva e para a Torralta é bom para o País é uma coisa que não pode admitir-se. É em todo o caso esclarecedor sobre este Governo, sobre a visão que ele tem dos interesses nacionais, sobre a sua ligação aos interesses mais mesquinhos da sociedade portuguesa. O que não pode é ser tomada a sério a tentativa de responsabilizar a Assembleia por uma moção que não é real, que é falaciosa, que é simplesmente incrível. A Assembleia da República não admite tais responsabilidades, não admite sequer que o Governo atire para cima dela as responsabilidades que inventou.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — As responsabilidades são do Governo, são essas que estão aqui a ser apreciadas.

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — A Assembleia da República não pode ser objecto das injunções e, para não utilizar uma palavra mais forte, das chantagens deste Governo.

*Aplausos do PCP e do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro do Comércio e Turismo, para responder, se o desejar.

O Sr. Ministro do Comércio e Turismo: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou procurar responder às perguntas, isto na medida em que os Srs. Deputados consideraram que efectivamente eu não tinha respondido.

O Sr. Ferreira Lima (PS): — É um facto!

O Orador: — Começo por responder ao Sr. Deputado José Vitorino: Há um pequeno lapso, Sr. Deputado, já que eu não falei em maior zona turística do País, mas sim em maior centro turístico do País. Efectivamente julga-se poder instalar em Tróia qualquer coisa como 80 000 camas. Isto parece que demonstrará a afirmação que há pouco fiz. Não pode ser vista na minha afirmação, ao dizer que o Algarve não pode ser monopólio turístico deste país, qualquer outro sentido senão o que quis referir, ou seja, que o turismo em Portugal não pode ser só no Algarve. Foi isto que quis dizer e nada mais.

O Sr. Deputado Ferreira Lima queria saber quais os efeitos directos do jogo. O que eu afirmei, como julgo que o Sr. Deputado bem compreendeu, não são

os efeitos directos, os efeitos imediatos do jogo, mas sim os efeitos do investimento turístico na zona de Tróia. Os efeitos imediatos do jogo, Sr. Deputado, não é possível determiná-los, mas o Governo considera que será através do jogo que será possível realizar rapidamente o investimento de Tróia. É através do jogo que será possível reunir as condições financeiras para que o investimento se possa fazer rapidamente.

Quanto ao Sr. Deputado Carreira Marques, preocupou-se muito o Sr. Deputado em saber se o Governo consultou as autarquias locais e os trabalhadores. Eu devo dizer-lhe que não foram consultados Julgo, no entanto, que posso também concluir agora que o Partido Comunista Português ao tomar aqui esta posição consultou os trabalhadores. Gostaria só de saber quais foram os trabalhadores que o Partido Comunista consultou.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, isto é intolerável!

**Uma voz do PCP:** — O senhor está a mais nesta Casa!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente ao protesto do Sr. Deputado Vital Moreira, o Governo considera que ele não tem qualquer fundamento e não o pode aceitar. Refuta-o energicamente.

*Risos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, desejava fazer uma pequena verificação: através da palavra, da atitude e do gesto do Sr. Ministro do Comércio e Turismo, este Governo retrata-se mais uma vez perante a Assembleia e perante o País.

*Aplausos do PCP e do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira Lima.

**O Sr. Ferreira Lima (PS):** — Sr. Ministro, lamento que não tenha sido possível mais uma vez esclarecer aquilo que, dentro de um espírito de objectividade, o Partido Socialista gostaria de esclarecer. Mas, para não ser maçador, faço-lhe uma pergunta, e apenas uma: considera ou não o Governo que a instalação de uma zona de jogo em Tróia é fundamental para a viabilidade económica e financeira do empreendimento? Sim ou não? É muito simples de responder.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Ministro do Comércio e Turismo.

**O Sr. Ministro do Comércio e Turismo:** — A resposta é afirmativa.

*Neste momento apagaram-se os holofotes da Televisão.*

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Venha a luz da Televisão!

**O Orador:** — Sr. Deputado Vital Moreira, a propósito de luz, devo dizer-lhe que desde pequenino que os meus pais me ensinaram que quando recebesse alguém em casa os tratasse com correção.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Quero dizer que a minha referência à luz derivou do facto de quando há pouco o Sr. Ministro falou a luz da Televisão se acendeu e quando acabou de falar apagou-se. Deste modo julguei que a luz da Televisão acompanharia o Sr. Ministro nos seus levantamentos e assentamentos. Equivoquei-me!

*Risos.*

Em relação à educação, devo também dizer ao Sr. Ministro que também aprendi que os visitantes devem ser particularmente respeitosos.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Malhó da Fonseca (CDS):** — Isto é uma vergonha!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, para uma intervenção.

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tive a certa altura a impressão de que se estava a assistir nesta Assembleia à uma espécie de incêndio de Tróia, isto é, que Tróia estava a arder.

*Risos do PS.*

Ora, como não gosto de ser chamuscado, vou fazer o possível por concretizar duas ou três ideias muito simples.

Antes do mais, quero declarar à Assembleia que em matéria de jogos me limitei, quando era calouro, a perder ao sete e meio — e perdia sempre precisamente porque era calouro. Nunca entrei numa casa de jogos, nunca joguei à batota nem a nenhum dos jogos de fortuna — que nome tão picassiano! — e azar. Estou assim inteiramente à vontade. Não me dói nada que haja ou deixem de existir casa de batota. Há no entanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, questões que me parece indispensável encarar e uma delas é a questão moral. Se algum dos Srs. Deputados nesta Assembleia ou o Governo apresentasse uma proposta no sentido de extinguir em Portugal os jogos de fortuna e azar, eu votava afirmativamente. Sou, pois, contrário ao jogo. Durante a minha vida de advogado — disso não posso esquecer-me — dois clientes meus suicidaram-se devido a tal jogo. Todos nós sabemos que muitas famílias foram dissolvidas neste país e condenadas à destruição por causa dos jogos de fortuna e azar, jogos que eu considero uma total imoralidade.

**Uma voz do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não podia de maneira nenhuma concordar com a sua sobrevivência, se porventura fosse apresentada uma proposta nesse sentido.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sei alguma coisa do que se passa nesta matéria. No entanto, acabo de ouvir aqui, da boca de um Deputado socialista, coisas como esta: «uma parcela importante do desenvolvimento do País», ...

**Uma voz do PS:** — Ninguém disse isso!

**O Orador:** — Pobre País este que para se desenvolver precisa do jogo da batota! Como se não bastasse as outras batotas que andam por aí, ainda era preciso outra para que este país se desenvolvesse!

*Protestos do PS.*

**O Orador:** — «Parcela importante do desenvolvimento do País» foi o que ouvi.

**Vozes do PS:** — Nós não dissemos isso. Isso era em relação ao turismo!

**O Orador:** — Não sei se é turisticamente, mas o que eu tenho aqui escrito é que a «batota é uma parcela importante do desenvolvimento». Foi isso o que se disse aqui. Memória e facilidade de escrever ainda é uma coisa que me resta — só não sei até quando.

Portanto, a minha posição é muito clara: não poderei concordar de maneira nenhuma com a sobrevivência de uma imoralidade como esta, imoralidade perigosa e de graves repercussões sociais. O que me causa aflição e me preocupa neste momento é o seguinte: por que é que se trouxe esta questão ao Parlamento?

**O Sr. Macedo Pereira (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Se é verdade que existem casas de jogos de fortuna e azar por todo o país, criadasumas antes e outras depois do 25 de Abril, por que é que se lembraram de trazer este caso concreto à Assembleia?

**O Sr. Macedo Pereira (CDS):** — Essa é que é a questão!

**O Orador:** — Tenho alguma preocupação quanto a isso, mas não tenho o direito de revelar aquilo que estou a sentir neste momento e a impressão funda que tenho sobre as razões justificativas deste facto. Porque não tenho essa certeza é que me refiro a ela.

Também fui advogado de muitos interessados no projecto de Tróia e recordo-me perfeitamente que fui procurado, por exemplo, por alguns suíços que tinham investido o seu dinheiro nesse projecto. Tenho, portanto, um cabedal de conhecimentos, que pode não ser tão profundo como o de alguns dos Srs. Deputados, mas é suficiente para considerar o projecto de Tróia como um projecto de extraordinária importância sob o ponto de vista turístico.

Mas, se existe uma lei neste país que permite o jogo de fortuna e azar, se o jogo está legalizado, se

há zonas deste país, a começar no Norte e a acabar no Sul, onde se pratica a imoralidade do jogo de fortuna e azar, por que razão é que acontece isto agora?

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Por que é que agora se levanta este problema?

Isto é que me faz uma certa impressão. E se não tivesse outras razões para me sentir muitíssimo bem disposto em ser Deputado independente, bastava esta: ter o direito de, pelo menos, ter uma impressão.

Disse-se aqui que, em 1978, 33 000 portugueses frequentaram as casas de tabulegues. Esse é um índice muitíssimo triste da nossa situação cultural e moral. E, se isto é verdade — e eu tenho de acreditar que o seja, basta a pessoa que o disse —, não depõe nada a favor da sobrevivência de uma situação destas. Pelo contrário, é um índice de que alguma coisa está muito podre neste cada vez mais podre «reino da Dinamarca».

Pergunto a mim mesmo e à minha consciência por que é que existindo uma lei neste país que não foi revogada, lei que, pela sua contextura e pela sua finalidade, protege e incrementa o jogo de fortuna e azar, se está a discutir isto? Há-de haver aqui nesta Assembleia muita gente que era capaz de me responder, se quisesse. E eu bem gostaria que isso fosse possível, para desfazer no meu espírito uma dúvida bastante grave, que continua a gravitar dentro de mim.

Nestas condições, quero comunicar à Câmara que me vou abster. Vou abster-me porque não posso votar coisas que considero imorais e porque me parece que há aqui uma espécie de segregação, que repugna à minha consciência de jurista, face a uma lei que existe no País e que tem de ser respeitada.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É pena que estes problemas sejam aqui trazidos, quando temos tantas coisas mais importantes para discutir e que mereciam muito mais cuidado, dada a natureza dos fenómenos cada vez mais graves que nos estão a envolver.

No princípio da minha intervenção disse que havia aqui como que um incêndio de Tróia, e eu não quero sair da Assembleia com a impressão de que esta Câmara é uma casa de tabulegues. Custa-me que se perca tanto tempo na discussão de uma questão que, se houvesse moralidade na política e a política fosse irmã da moralidade, normalmente não levantaria qualquer problema nem seria trazida à contemplação desta Câmara e do País.

*Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Carlos Robalo.

**O Sr. Carlos Robalo (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O adiantado da hora e a necessidade de este Parlamento discutir, antes de entrar em férias, a Lei Eleitoral obrigam-me a ser muito breve. Portanto, os aspectos relacionados com o turismo, que deveriam ser analisados, e a necessidade de enquadrar na respectiva problemática o decreto-lei em apreço são questões que não poderão ser devidamente abordadas.

Levaria algum tempo o trabalho de referir as deficiências graves do turismo português, deficiências que já vêm de antes do 25 de Abril e que foram mantidas depois dessa data, isto porque continua a existir grande confusão acerca do que é o fenómeno turístico em Portugal. O fenómeno turístico em Portugal é visto pela grande maioria dos portugueses e pela grande maioria dos Deputados desta Assembleia como um gerador de divisas para um país que tem um *deficit* da balança de pagamentos que amedrontaria países de maior dimensão e capacidade económica.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Contudo, quando se fala de infra-estruturas que colaborem na resolução desses problemas, tem-se uma determinada mentalidade que quase me atreveria a chamar de pequena ou média. E é por isso mesmo que eu me atreveria a dizer que é possível neste país jogar-se a bica ou a laranjinha e outros jogos médios, mas, quando é necessário equacionar o jogo de uma certa dimensão, isso já não é possível, talvez porque se trate já de um jogo grande.

Não podemos defender pontos de vista que não se relacionam, no nosso entender, com a personalidade dos Portugueses. Nós não entendemos que as posições desta Câmara possam assumir um cariz paternalista. Os Portugueses têm o direito de ter liberdade, até de jogar, se assim o entenderem. O direito de opção é deles, não é desta Câmara.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Oxalá que por este andar não se estejam a criar condições nesta Câmara, aliás muito bem referidas pelo Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, para manter determinadas situações, enquanto, por outro lado, se tem medo de criar outras. Seria relativamente fácil analisar as incidências do jogo criado em várias zonas turísticas e os efeitos que causaria a criação de uma zona de jogo num local excepcional como é Tróia.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Lamento sinceramente que em Portugal se tenha receio de criar, numa zona de trabalhadores, um empreendimento que se alega poder concorrer para a sua perda. O meu conceito de trabalhadores é bem mais elevado, precisamente porque os trabalhadores me merecem muito maior respeito.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

*Risos do PCP.*

**O Orador:** — Quase estaria tentado, na impossibilidade de referir todas as deficiências do turismo em Portugal, a descrever a necessidade de criação de condições de desenvolvimento, a necessidade de termos uma atitude diferente da dos governos anteriores ao 25 de Abril. Há já alguns anos que os problemas do turismo me preocupam. Por exemplo, quanto ao problema do turismo em natureza aqui referido, que eu entendi como a criação de parques de campismo, queria recordar que antes do 25 de Abril a criação desses parques esteve proibida com o argumento,

de que os Portugueses corriam o risco de se perverserem. Agora, por causa dos estrangeiros que visitavam o nosso país, estamos numa situação semelhante: a criação de uma zona de jogo pode trazer consigo os malefícios da perversão dos Portugueses. É tão errada a primeira posição como a segunda.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas esta é da responsabilidade de quem a vier a tomar.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Este problema faz-me lembrar um pormenor sobre o qual gostaria de dizer o seguinte: esta proibição do jogo para os Portugueses terá alguma coisa a ver com a imposição do véu às islâmicas pelo Sr. Khomeiny?

*Risos.*

Devo dizer que ficarei profundamente surpreendido se medidas semelhantes forem aqui tomadas, passando-se assim certificados de menoridade ao povo português.

Gostaria de ter visto aqui os peritos do turismo, a quem os problemas do turismo do Algarve e de outras zonas tanto afigem, analisarem as potencialidades de uma zona turística como a de Tróia. Por mim, penso que a zona turística de Tróia pode ser uma zona privilegiada de apoio à população urbana da área metropolitana de Lisboa, que continua a não ter qualquer tipo de equipamentos para ocupar os seus tempos livres e que, quando o faz, é na «volta dos tristes» até ao Guincho.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Dado o pouco tempo de que disponho, vou limitar a minha intervenção aos aspectos em discussão.

Pelo Decreto-Lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro, foi criada pelo IV Governo Constitucional a zona de jogo permanente da península de Tróia, no concelho de Grândola. Segundo o mesmo decreto-lei, a concessão que vier a ser feita da exploração dessa zona de jogo ficará sujeita às disposições gerais que regem a actividade do jogo em Portugal, constantes do Decreto-Lei n.º 48 912, de 18 de Março de 1969, e ficará ainda sujeita a um conjunto de obrigações e investimentos programados a estabelecer em decreto regulamentar.

**O Sr. Caválheira Antunes (PCP):** — E depois é o Estado que a vai explorar?

**O Orador:** — O decreto-lei em causa não concede o jogo à empresa que tem sido aqui referida, pois não se deve esquecer que na zona de Tróia existem outras empresas independentes da Torralta. Este decreto-lei não faz uma concessão de jogo, cria uma zona de jogo na península de Tróia. Porque entendemos que o decreto-lei tem algumas deficiências, por isso fizemos um requerimento no sentido de que o mesmo baixasse à 6.ª Comissão. Seria uma boa oportunidade para os Srs. Deputados porem à prova a sua capacidade, melhorando e completando o decreto-lei. Infelizmente a nossa sugestão não foi aceite. Daí o ter-

admitido que o que está em jogo não é o decreto-lei, nem o jogo, nem o turismo. A actividade do jogo em Portugal tem sido sempre condicionada e justificada pelo desenvolvimento turístico a obter em determinadas zonas, que neste momento são as seguintes: Estoril, Figueira da Foz, Póvoa de Varzim, Espinho e Algarve.

**O Sr. Luís Filipe Madeira (PS):** — E o Funchal?

**O Orador:** — É de notar que as zonas de jogo da Figueira da Foz, Espinho e Póvoa de Varzim eram zonas meramente temporárias, com seis meses de actividade, de Maio a Novembro, tendo já posteriormente à Revolução de 25 de Abril sido alargadas as concessões, que passaram a ter carácter permanente, já que nunca foram recusadas as renovações. Estamos assim perante uma situação especial: apesar da Revolução de 25 de Abril houve oportunidade, durante largos meses, de serem criadas várias zonas de jogos de fortuna e azar.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — E sem novos concursos!

**O Orador:** — A criação de uma zona de jogo para a península de Tróia radica em absoluto na mesma justificação que até aqui legitimou a abertura das restantes zonas de jogo. Apenas com uma diferença: é que se pode tornar realmente duvidoso não só o interesse, como o desenvolvimento turístico que o jogo haja determinado em zonas como Espinho e Póvoa. Tal facto não pode ser posto em questão no caso particular da península de Tróia, tendo em conta a sua individualidade e capacidade, actual e futura, de alojamento.

A península de Tróia, quer pelas suas qualidades ecológicas, raras em todo o mundo e talvez únicas na Europa, quer pelo nível do planeamento turístico de que foi e é objecto, representa um empreendimento de importância ímpar no turismo nacional, com uma poderosa incidência futura na balança de pagamentos, na criação de postos de trabalho e, de uma forma geral, na economia portuguesa. Tróia, se mantiver um ritmo normal de construção de equipamentos hoteleiros, poderá em 1985 atingir as 15 000 camas turísticas, que poderão criar, em empregos directos, um mínimo de 6000 postos de trabalho. A concessão de Tróia como zona turística obedece a uma preocupação de polivalência e de total versatilidade, de forma a oferecer ao turista um conjunto de ocupações inteiramente de acordo com o melhor nível internacional. A realização do projecto de Tróia representará o estabelecimento de um grande pólo de desenvolvimento regional e nacional, um forte elemento de investimento estrangeiro, uma fonte de afluxo de divisas de emigrantes, de economias e poupanças de emigrantes e de pequenos e médios aforradores portugueses, susceptível de diminuir imediata e drasticamente o *deficit* da nossa balança de pagamentos.

A campanha que insidiosamente se tem levantado contra a criação de uma zona de jogo em Tróia não tem qualquer fundamento de carácter económico e social, isto porque não consideramos os Portugueses como menores, representando apenas um mal disfarçado ataque de natureza política, não sabemos se contra o Governo, se contra uma empresa ou uma personalidade.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Contra quem?

**O Orador:** — Não sabemos, e não sabemos porque os adversários do empreendimento não têm a coragem de o dizer abertamente, antes preferindo o ataque sub-reptício e degradante.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — É o que o Sr. Deputado está a fazer. Abra o jogo!

**O Orador:** — Devo dizer-lhe, Sr. Deputado Vital Moreira, que não tenho receio de abrir o meu jogo perante si nem perante nenhum dos seus camaradas. O meu jogo é aberto, com a preocupação de honestidade total. Dispenso-me de lhe perguntar se o Sr. Deputado, em consciência, poderá dizer o mesmo.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Está bastante fechado o seu jogo. Não seja provocador!

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Vocês não querem é que neste país se trabalhe! Vocês não querem é que neste país se crie riqueza! Vocês querem é destruir este país, e o PS está a fazer-vos o jogo!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Vê-se bem quem tem a consciência atormentada!

**O Sr. Presidente:** — Faça o favor de continuar a sua intervenção, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Sr. Deputado Vital Moreira, a minha consciência está tranquila há muitos anos e pode ter a certeza de que não está hipotecada nem a partidos nem a internacionalismos.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Está hipotecada a grupos de pressão.

**O Orador:** — Não, Sr. Deputado, não acredite nisso. Devo dizer-lhe que a minha moral obriga-me a não lhe dizer determinadas coisas. A degradação é sua, o problema é seu.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Está-se a ver quem é que está degradado!

**O Orador:** — Com efeito, em face do regime legal condicionante do jogo em Portugal, nenhuma zona do País reúne, nem poderá jamais reunir, em tão alto grau todas as condições que a lei exige para criação de uma zona de jogo.

Em Tróia, o jogo não será um fim em si mesmo, nem um negócio privado de compensação, como tem sido em muitos outros casos, mas sim um elemento que se quer integrado num formidável conjunto de atracções turísticas, mas que se reveste de suficiente importância para ser considerado como condição *sine qua non* pelos investidores estrangeiros. É de notar ainda que, de todas as zonas de jogo do País, Tróia, pela sua situação geográfica e condições de acesso, é a mais desprovida de *hinterland* e nela a percenta-

gem de turismo exterior será com certeza altamente predominante, nomeadamente no que respeita ao jogo.

Toda a concepção turística de Tróia assenta na criação de um grande centro internacional de utilização permanente, sustentado por cadeias internacionais de turismo, prevendo-se, inclusivamente, a adaptação eventual do campo de aviação da Comporta para o serviço de *charters* internacionais.

Há que atender ainda que o decreto pelo qual foi criada a zona de jogo toma a precaução de condicionar a concessão à garantia de efectivação de um conjunto de investimentos que será objecto de legislação especial, mas que, certamente, se situará aquém do projecto grandioso que se encontra concebido para Tróia.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Alberto Andrade (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Alberto Andrade (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado: Depois de ouvir a intervenção do Sr. Deputado Carlos Robalo sobre o complexo turístico de Tróia, gostava de saber se, dada a grandiosidade do referido complexo, estará prevista a construção de algum hospital distrital, de alguma clínica psiquiátrica ou de algum centro de hemodiálise.

*Risos do PS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Faça favor de responder, Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Deputado Alberto Andrade, devo dizer-lhe que a sua pergunta veio colocar o problema de fundo deste debate: é o de que não se está afinal a discutir aqui o desenvolvimento turístico nem o problema do jogo. Mas, Sr. Deputado, respeitando a sua ignorância em termos de turismo, dir-lhe-ei que não há nenhum centro de turismo programado que não preveja equipamentos de saúde, escolares e outros. Terei imenso gosto em lhe fornecer, se assim o desejar, alguma biografia e até mesmo alguns trabalhos sobre programação turística. Isto precisamente para evitar que me faça perguntas como aquela que acabou de fazer e quase me levaria a perguntar-lhe o que é que o Sr. Deputado entende por hemodiálise. Até porque, se não estou em erro, foi no período em que o Sr. Deputado estava num gabinete ministerial do Governo do Partido Socialista que grande número de doentes renais foi levado para Espanha.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Alberto Andrade (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um curto protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Alberto Andrade (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devo dizer que tinha obrigação de não estranhar a reacção do Sr. Deputado Carlos Robalo à minha pergunta.

*Vozes do PS:* — Muito bem!

O Orador: — Todavia, como lhe fiz uma pergunta directa, penso que, se o Sr. Deputado está bem informado, devia responder-me directamente com as informações que tem e não com outros comentários que não vêm a propósito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira, para uma intervenção.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O que estamos hoje a discutir são dois pedidos de sujeição a ratificação do decreto-lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro. O Partido Socialista pediu a sujeição a ratificação do referido diploma por razões que não têm nada de esquisito, de escondido e que são perfeitamente claras e abertas.

A questão da zona de jogo em Tróia foiposta quando o I Governo Constitucional, presidido pelo Partido Socialista, estava a governar e foi então recusada.

*Vozes do CDS:* — Ah!

O Orador: — E foi recusada porque, depois de analisado o problema, se entendeu que a criação de uma zona de jogo em Tróia não se justificava.

Nós não pensamos que o jogo se deva recusar *a priori*, porque, apesar de o jogo ser uma forma de actividade que não será recomendável por aí além, pode, em certas circunstâncias, justificar-se. Como foi dito por todos os oradores, o jogo acarreta consigo certos males sociais, mas pode também acarretar algumas vantagens que de algum modo compensem esses maus. Nesse sentido, ponderados com justeza os interesses legítimos em questão, o I Governo Constitucional foi de parecer que não se justificava a criação de uma nova zona de jogo em Tróia, o que já não aconteceu com o IV Governo Constitucional, que pensou de modo diferente, mas sem o justificar.

Na verdade, o que se diz no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro, é a repetição dos fundamentos que já conhecímos aquando do I Governo Constitucional. Ora, o IV Governo Constitucional, que ainda não definiu um modelo de desenvolvimento, nem sequer para o turismo, não pode vir, pontualmente, criar uma zona de jogo pelos motivos que o decreto-lei assinala. Até porque o preâmbulo do diploma, que encerra, salvo melhor opinião, a sua filosofia, afirma no n.º 1 uma redundância, no n.º 2 uma outra redundância e no n.º 3 algo de profundamente inexacto. Concretamente, o preâmbulo do decreto-lei diz o seguinte: «O jogo foi, desde sempre, uma realidade entre nós intimamente ligada ao turismo, como se pode ver, nomeadamente, pelos Decretos n.ºs 14 643, de 3 de Dezembro de 1927, e 21 875, de 21 de Novembro de 1932.» Ora, isto não é verdade. O Decreto n.º 14 643, de 3 de Dezembro de 1927, não tem qualquer atinência com o turismo. Este decreto, que é, aliás, um diploma publicado no tempo da ditadura, afirma apenas no seu preâmbulo que é preciso fazer uma regulamentação, controlar a tabulegagem que invadia o País. É, pois, este o fundamento do decreto. Mas diz mais: diz que o faz porque, devido a problemas eleitorais, os governos parlamentares anteriores ao

28 de Maio não tiveram a coragem de autorizar o jogo. E este, Sr. Presidente e Srs. Deputados, era um governo ditatorial que não dependia de eleições e que, por conseguinte, se atrevia a regulamentar o jogo, criando a zona de jogo do Estoril.

O Decreto n.º 21 875, de 21 de Novembro de 1932, também não fala em promover o turismo. Fala, sim, em regulamentar o jogo, de modo a corresponder aos afluxos turísticos. Ora, isto é exactamente o contrário do que se está agora a querer fazer, ou seja, transformar o jogo em motor de arranque do turismo, e não o contrário. Concluo, portanto, que os fundamentos que estão no Decreto-Lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro, não nos convencem e por isso penso que tínhamos razão na nossa posição aquando do I Governo Constitucional.

A intervenção há pouco feita pelo Sr. Ministro do Comércio e Turismo pretendeu corrigir alguns números apresentados ontem pelo meu camarada de bancada António Esteves. Simplesmente não citou a fonte onde foi tirar esses valores. Corrigiu também o Sr. Ministro uma frase do meu camarada, frase essa que dizia haver um contrato de viabilização para uma empresa. Aliás, a este propósito quero dizer que o actual decreto-lei em parte alguma afirma que visa viabilizar uma empresa. Isso não está dito nos seus fundamentos. Será que o Governo quer criar uma zona de jogo para viabilizar uma empresa? Será então isso que o Governo pretende? De qualquer modo, se é essa a intenção, é pena que o Governo não tenha tido a coragem política para afirmar quais são os fins que visa com este decreto-lei.

Mas, a respeito da empresa que há pouco referi, o Sr. Ministro sabe, tão bem ou melhor do que eu, que essa dita empresa esteve intervencionada e que só foi desintervencionada depois de um longo estudo de mais de dois anos onde foram equacionados todos os problemas que se colocavam à sua sobrevivência, já que ela é, de facto, uma empresa com importante relevância na economia nacional, relativamente à qual penso que efectivamente o Governo faz bem em evitar que ela se degrade. E digo que essa em-

○ presa é de interesse nacional porque, pelos postos de trabalho e pela capacidade de desenvolvimento que tem e pelos accionistas e investidores que abrange, é importante que encontre um caminho de viabilização e de desenvolvimento. Aquando da desintervenção foram estudados os mecanismos que permitiram à Torralta, pois é dessa empresa que se trata, desencadear o processo de viabilização. E, se o Governo não é capaz de pôr em prática esses mecanismos, penso que deve confessá-lo. Se o Governo não tem meios para fazer cumprir aquilo a que se obrigou com a Torralta, o problema é do Governo. O que o Governo não pode é arranjar sucedâneos conforme melhor lhe apraz e ao sabor das circunstâncias da sua incompetência ou incapacidade.

Disse também o Sr. Ministro — coisa que penso não ser verdade — que os estrangeiros não são identificados quando se apresentam nos casinos.

**O Sr. Ministro do Comércio e Turismo:** — Não foi isso que afirmei!

**O Orador:** — Mas, Sr. Ministro, ninguém entra numa sala de jogo sem se identificar.

Referiu também que o jogo vai ser criado em Espanha. Mas, Sr. Ministro, a Espanha é a demonstração mais cabal de que, quando há matéria-prima, condições naturais, imaginação, empresários, mercado, o jogo não é indispensável. De facto, como o Sr. Ministro deve saber, a Espanha, que tem infra-estruturas para isso, construiu com o franquismo o maior império turístico do Mundo sem ter jogo.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Aliás, o jogo ligado ao turismo não é assim tão universal como isso. Que eu saiba, país com a equação perfeita de país de turismo igual a país de jogo só houve, até agora, um, que foi a Cuba do Fulgêncio Baptista.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Sr. Ministro também disse, e nesse aspecto estou de acordo consigo, que o turismo é importante para a balança de pagamentos deste país e que é a curto e a médio prazos uma das grandes armas para aliviar as dificuldades da balança de pagamentos, para captar divisas e que precisa, portanto, de se desenvolver e de atingir um maior estádio de desenvolvimento. Mas, seguindo na mesma lógica, o que vai acontecer a curto prazo é a criação, até porque já há requerimentos nesse sentido, de várias zonas de jogo, nomeadamente em Chaves, na serra da Estrela, no Gerês, em Castelo de Vide e nos Açores. Se assim for, então, Sr. Ministro, de facto este país passará a ser um casino. O Sr. Ministro com certeza que tem na sua secretaria — e há muitos mais para serem apresentados — requerimentos iguais aos que acima referi. E se a Assembleia da República deixar passar o Decreto-Lei n.º 33/79, de 28 de Fevereiro, o Sr. Ministro vai receber uma avalanche de requerimentos de hotéis de Lisboa e da província que vão dizer-lhe que a única maneira de se manterem abertos, de não despedirem o pessoal e de pagarem as dívidas à banca e ao Fundo de Turismo é terem slot machines.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por este andar o Sr. Ministro vai precisar de um novo Secretário de Estado, um Secretário de Estado para o jogo. Se isso acontecer, com que moral dá o Sr. Ministro a Tróia aquilo que não dá a esses hotéis? Como podem encarar os trabalhadores desses hotéis a sua situação ao verem em perigo os seus postos de trabalho, enquanto o mesmo se não verifica em relação aos trabalhadores de Tróia?

*Aplausos do PS.*

Não, Sr. Ministro, a solução para Tróia é outra. Tróia há-de ser, de facto, um grande centro de turismo europeu, e digo-o porque tem condições naturais e um produto válido para vender sem que seja preciso pôr-lhe postícios. O que Tróia terá de ter é equipamentos, atracções, bons vendedores e terá de fazer uma política de promoção adequada, porque tem mercado suficiente para fazer isso.

Vai dizer-me o Sr. Ministro que não há capacidade financeira para os investimentos. Pois digo-lhe que, se de facto não há, é porque não há imaginação, já que Tróia tem possibilidade de se desenvolver, assim como

o País tem possibilidade de mobilizar recursos financeiros, até no exterior, para o desenvolvimento de Tróia. Desde já podia pensar-se numa ponte — que é, aliás, uma ambição da empresa Torralta — a ligar a península de Tróia ao lado direito do Sado, a qual permitiria, através de uma via rápida, transformar Tróia, a curíssimo prazo, na praia privilegiada de toda a Estremadura Espanhola. E isso não é polémico nem levantaria nenhuma guerra. Mais: tanto o Sr. Ministro do Comércio e Turismo como o Sr. Ministro das Finanças, quando entenderem que uma empresa turística é importante e relevante, merecendo apoios e incentivos ao investimento, têm ao seu dispor um mecanismo não polémico, qual é a declaração de utilidade turística. Por um determinado número de anos — 10, 12 ou 15 — o Sr. Ministro pode lançar mão desse meio e creia que viabilizará a península de Tróia e a Torralta.

Falou também o Sr. Ministro em 40 milhões de contos por ano. A esse respeito também já aqui foi dito que isso são simplesmente números. Queria dizer não só ao Sr. Ministro, como também a outros Srs. Deputados que defenderam o decreto-lei em discussão, que os argumentos que se repetiram em favor da criação da zona de jogo de Tróia já foram utilizados aquando dos pedidos de concessão de todas as outras zonas de jogo criadas antes desta, como, por exemplo, no Algarve. O Sr. Ministro certamente que sabe isso muito bem, porque está a pagar salários à Sointal e as Câmaras não recebem nada ou quase nada do que deviam receber pelo facto de essa empresa ser deficitária, apesar de ter em funcionamento três casinos no Algarve. O Sr. Ministro sabe também que em matéria de clientela estrangeira o mercado é um verdadeiro fiasco, assim como igualmente deve saber, porque tem em cima da sua secretaria esses problemas para resolver, que, por exemplo, a Sopet, da Póvoa de Varzim, está falida e que a Câmara da Póvoa reclama continuamente o cumprimento de obrigações que não são cumpridas. Temos também em Espinho o conflito entre a Câmara Municipal e a empresa do Casino, a Solverde, conflito que constitui um problema gravíssimo, porque as obrigações da empresa não são cumpridas.

O Sr. Ministro sabe por que é que o seu Governo e os anteriores mantiveram em Espinho e na Póvoa de Varzim zonas de jogo permanente? Para permitir que se pagassem salários ao pessoal, porque não os havia. Chegou-se mesmo ao cúmulo de uma dessas empresas, que não vou dizer qual é, utilizar as gratificações dos seus funcionários para fins próprios. Ora aqui está a grande avalanche de milhões de contos que vêm do estrangeiro!

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — A este propósito, pergunto: por que razão é que irão agora esses milhões de contos para Tróia? O que é que vai passar-se de especial em Tróia que permita ao Sr. Ministro dizer — com a vontade com que o fez — que com a concessão da zona de jogo entrarão no País 40 milhões de contos em moeda estrangeira? Ao fim e ao cabo, o que é isso? Um palpite? Não penso que o Sr. Ministro venha para aqui fazer apostas. Os jogos são feitos nos casinos ou no Totobola, mas não aqui.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Certamente que o Sr. Ministro tem qualquer coisa na manga. Mas o que é, Sr. Ministro? Está já o Governo com reserva mental no sentido de entregar a concessão do jogo a uma empresa estrangeira? É isso? Se é isso, talvez esta Assembleia tenha uma recomendação a fazer: é que em matéria de mercadorias é possível fazer a viciação de facturação, daí que há que ver bem se este País não vai exportar 40 milhões de contos, em vez de os receber.

*Aplausos do PS e do PCP.*

Contradicendo um camarada meu que se referiu numa intervenção ao número de entradas de estrangeiros e de portugueses nos nossos casinos, usou o Sr. Ministro com alguma — desculpe-me a expressão — habilidade os números. Ora, Sr. Ministro, não queira fazer desta Assembleia uma Câmara de meninos de coro. Quando diz que entraram 30 000 portugueses nos casinos, talvez não quisesse dizer por dia, mas sim que 30 000 portugueses os frequentaram ao longo do ano e que um desses portugueses foi lá provavelmente cem, duzentas ou trezentas vezes, enquanto os estrangeiros, que estão em Portugal três, quatro, cinco, oito, dez, quinze ou vinte dias, vão lá uma vez brincar ao jogo. E pergunto ao Sr. Ministro, que tem um pelouro de turismo, se acredita — e gostava que o dissesse aqui em voz alta, para todos nós ouvirmos — que algum estrangeiro venha a Portugal pelo jogo, ou se, pelo contrário, o estrangeiro que é jogador não vai antes jogar a Las Vegas, a Monte Carlo ou a Nice. A este propósito, devo dizer-lhe que já vieram alguns. Mas sabe o que aconteceu, Sr. Ministro? Talvez seja desnecessário dizer-lhe, pois deve estar informado disso, já que tem um órgão que o põe ao corrente disso e que se chama Conselho de Inspecção de Jogos. Mas, de qualquer maneira, digo-lhe que o que aconteceu foi que eles vieram depurar os nossos casinos, Sr. Ministro. Os estrangeiros vieram cá em voos *charters* e mais não fizeram do que depurar os nossos casinos.

O Sr. Ministro deve ter conhecimento deste facto, pois ele verificou-se em vários lados, como no casino do Estoril, no casino do Funchal e também no Algarve. Por serem bons profissionais, chegaram a viciar dados e fugiram antes de poderem ser presos.

Disse também o Sr. Ministro que a Direcção-Geral do Turismo tinha dado parecer favorável à concessão da zona de jogo de Tróia. Mas não disse — e por isso faço-lhe a pergunta — se ouviu o órgão competente sobre jogo em Portugal, que é o Conselho de Inspecção de Jogos, que contacta no seu dia-a-dia com jogadores, funcionários e empresários, e, se o fez, qual foi o parecer desse órgão sobre esta questão. Terá sido favorável ou desfavorável, Sr. Ministro? Ou nem foi auscultado por ser incômodo? Será que o Sr. Ministro também ouviu outras empresas? Que pensam elas deste problema? Será que o Sr. Ministro considerou a existência de uma empresa, a Sociedade Estoril, que tem uma concessão com base em determinados pressupostos que agora ficariam alterados e que, ao abrigo desse facto, poderia vir a requerer judicialmente o prolongamento da sua concessão ou requerer a diminuição das suas contrapartidas? Será que o Sr. Ministro pensou nisso? Quem sabe se o fez e não o referiu aqui, de forma a não podermos ficar elucidados!

Suponho que em relação à posição do Governo já chega. Mas podemos ainda discutir mais. Se o Sr. Mi-

nistro quiser replicar, terei muito gosto em ficar mais esclarecido sobre o jogo. Como o Sr. Ministro sabe, também estou um pouco metido no assunto, não como jogador, mas como pessoa que assinava ordens de pagamento aos *deficits* dos casinos e que suportava as cartas de mulheres e de filhos a pedirem que impedisse que os maridos ou os pais jogassem e arruinassesem a família.

Já que estamos perante o povo português e esta Câmara é a Câmara do nosso povo, temos de dizer tudo. Vou contar-lhe um pequeno episódio, Sr. Ministro. Há algum tempo, um homem pediu autorização para poder voltar a jogar, uma vez que tinha o seu cartão cassado por um acto discricionário da Administração. Como resposta, foi-lhe dito que a autorização só lhe seria concedida de novo se se verificassem determinadas condições. Imediatamente ele percebeu que se tratava da oposição da mulher. Alguns dias depois, o Ministério do Comércio e Turismo recebeu uma declaração da mulher, reconhecida notarialmente, em que esta dizia estar enganada, que o marido era um homem muito ajuizado e que podia jogar, pois ela não se opunha. Simplesmente, Sr. Ministro, ao mesmo que foi recebida esta carta, chegou uma outra, também da mulher, em que dizia que o Ministério iria receber uma declaração dela, mas que não devia ser considerada, uma vez que a mesma tinha sido escrita após levar muita pancada e depois de quase ter sido morta e que, se o marido continuasse a jogar, seria a ruína da sua família.

Estes custos sociais, que são em número de alguns milhares, têm de ter uma larga contrapartida, têm de ter motivos muito fortes, até de ordem moral e económica, para que esta Assembleia aceite facilmente que se intitucionalize o jogo. Este País já tem um perfil de jogo demasiadamente extenso. Não me perguntam, como já alguém fez, qual a razão de nós não revogarmos o jogo. Este é um facto consumado e, se acabássemos agora com ele, iria haver mais despedimentos e iam criar-se outras dificuldades gravíssimas. O Sr. Ministro deve saber — já deve ter visto os *dossiers* — que houve alturas em que foi por um triz que determinadas empresas não foram para a falência, o que não se verificou porque tinham apenas cinquenta ou cem postos de trabalho. Caso contrário, esse seria o seu caminho normal e correcto.

Quanto à afirmação do CDS, queria dizer que gostei muito de ouvir o CDS dizer que o Partido Socialista parecia assumir perante o povo português uma posição paternalista, que o povo português não sabe distinguir o bem do mal, etc. Srs. Deputados, pela minha parte, apenas sou contra o jogo em Tróia porque ele não está fundamentado. Penso que o povo português é adulto, tão adulto que é capaz de ir ou não ver *As Horas de Maria*. Não é preciso que os Srs. Deputados aqui vengham dizer que é proibido ver esse filme.

*Aplausos do PS, do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues e Brás Pinto.*

Ainda não há muitos dias, Sr. Deputado Carlos Robalo, o CDS lançou dessa bancada uma verdadeira catilinária contra o IV Governo porque este não terá impedido que num cinema que pertence à RDP, E. P., o Nimas, se exiba um filme que atenta contra a moralidade dos católicos. Mas pergunto: Pensam que os católicos são menores? Pensam que os católicos não

sabem distinguir o bem do mal? Pensam que os católicos nem com a pena da excomunhão sobre as suas cabeças são capazes de resistir? Os Srs. Deputados têm fraca confiança nos vossos companheiros de credo ...

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Diga isso ao bispo do Porto!

O Orador: — ... acenando-lhes com penas suficientes para eles lá não irem. Nós não lhes acenamos com penas nenhuma.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Isto tudo, Srs. Deputados, é para dizer que não somos contra o jogo, como ontem disse um camarada meu, «religiosamente». O jogo para nós não é profano nem sagrado, não é herético nem bento. Por vezes o jogo é um mal que cumpre controlar, é um mal inevitável e sabemos que há tabulagem. O Sr. Carlos Robalo ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Deputado!...

O Orador: — O Sr. Deputado Carlos Robalo — eu não pretendia despromovê-lo ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Espero bem!

O Orador: — O Sr. Deputado tem também o voto popular e eu respeito a soberania popular.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Com certeza!

O Orador: — Mas estava eu a dizer que o Sr. Deputado Carlos Robalo, que é um *expert* na matéria, como tivemos oportunidade de ver, pelo que lhe peço desculpa pelo meu atrevimento em chamar a sua atenção para este facto, sabe, melhor do que eu, que é num raio de 500 m à volta do casino do Estoril que estão instalados os maiores centros clandestinos de jogo do País.

O Sr. Ângelo Vieira (CDS): — Então fechem o Casino!

O Orador: — O Sr. Deputado também tem conhecimento de que em Lisboa campeia o jogo clandestino, embora exista um casino a 20 km. O Sr. Deputado também sabe que o jogo clandestino campeia no Algarve, em clubes, geralmente da alta sociedade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Luís Filipe Madeira, esgotou o tempo de que dispunha. Queira abreviar a sua intervenção, por favor.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente. Término de imediato.

Queria apenas dizer que o problema não se pode colocar nesses termos, tem sim, é de se fundamentar e demonstrar que a única alternativa possível — o que não é verdade no caso presente — é a criação da zona de jogo. Assim, o Governo deve confessar aquilo que não disse, ou seja, que o que pretendia com este decreto-lei era viabilizar uma empresa. Mas, se assim é, usem-se os meios normais para esse fim e não pretendam criar zonas de jogo. Caso contrário, e sem

querer levar a questão do jogo até às culminâncias do indesejável — não é disso que se trata —, podia dizer, numa caricatura um pouco exagerada, que amanhã o Governo autorizaria a empresa a plantar liamba nos areais de Tróia para se viabilizar.

*Aplausos do PS, do PCP e dos deputados independentes Vital Rodrigues e Brás Pinto.*

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Sr. Deputado Luís Filipe Madeira, gostaria de lhe dizer que o Sr. Deputado, ao falar com tanta vivacidade, com tanta alegria, fez com que a sua intervenção se assemelhasse à demagogia. Isso é mau, porque o Sr. Deputado leva os seus camaradas de bancada a aplaudirem freneticamente aquilo que seria uma coisa normalíssima para ser tratada no Plenário. Constatei esse facto e também que os seus camaradas de bancada têm um ou outro mentor, um dos quais o Sr. Deputado.

Lembro-me que quando se discutiu aqui a criação da Universidade do Algarve — estava então o PS no Governo — foi primeiro decidida uma coisa e, de repente, quando o Sr. Deputado saiu do cargo de Secretário de Estado do Turismo, foi decidida outra coisa. Vejo assim que o Sr. Deputado é uma pessoa com muita força. Devo dizer-lhe que o Algarve tem no Sr. Deputado um bom representante, pois parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> tenta proteger o Algarve, a todo o custo, contra quaisquer outras zonas. De facto, parece-me que é isto o que se está aqui a passar, ou seja, o Sr. Deputado tenta proteger a zona do Algarve em detrimento da zona de Tróia.

O Sr. Deputado, em vez de propor — como muito bem disse o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes — que o jogo seja proibido ou permitido para todos, vem com um bocado de vivacidade — nisso felicito-o — apoiar ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Cunha Simões, V. Ex.<sup>a</sup> pediu a palavra para formular pedidos de esclarecimento, e não para fazer uma intervenção.

O Orador: — Faço já a pergunta, Sr. Presidente.

Diz o Sr. Deputado que a solução para Tróia seria outra e que Tróia não se desenvolve porque não há imaginação. No entanto, tenho aqui uma carta da Torralta em que se diz que esta empresa foi intervencionada em 1974 e desintervencionada em 5 de Abril de 1978.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, queira formular a pergunta.

O Orador: — Queria saber porque é que, durante o período em que V. Ex.<sup>a</sup> esteve no Governo e em que a Torralta apresentou um déficit de 5000 milhões de

escudos, não resolveu este problema e o problema de todos os pequenos accionistas que investiram na Torralta.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Que pobreza!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, queria apenas perguntar à Mesa se tem conhecimento de alguma razão que tenha levado os representantes do Governo a abandonarem a Assembleia sem dizerem «água vai».

O Sr. Presidente: — A Mesa não tem conhecimento de nada, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Obrigado!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra para formular um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — O assunto que está aqui em discussão é a ratificação de um decreto-lei da autoria do próprio Governo, não tendo o CDS qualquer responsabilidade nele, não obstante o calor com que tem intervindo possa fazer supor isso. Houve uma intervenção de um camarada meu, o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira, na qual se fizeram várias perguntas ao Governo, que estava presente e que, como tal, ouviu essas interpelações. Não discuto se a intervenção foi boa ou má, não é isso que interessa agora.

Considero é que é uma ofensa à própria Assembleia da República o facto de o Governo se ter retirado sem responder a essas perguntas.

*Aplausos.*

O voto dos Deputados é livre, os seus argumentos são livres, não foi aqui proferida nenhuma ofensa a nenhum membro do Governo, nem era esse o nosso intuito. Antes do 25 de Abril é que a Assembleia Nacional era assim tratada pelo Governo. O Governo fazia gala em demonstrar que a Assembleia Nacional não tinha quaisquer poderes. O que não se pode admitir é que os governos do 25 de Abril se comportem como os governos do 28 de Maio.

É este o sentido do meu protesto.

*Aplausos do PS, do PCP, de alguns Deputados do PSD e do CDS e dos Deputados independentes Vital Rodrigues e Brás Pinto.*

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar alguns esclarecimentos ao Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Parece-me que o Sr. Deputado Salgado Zenha vê a nuvem por Juno ou, pelo menos, faz algumas confusões. Devo-lhe

dizer, Sr. Deputado, que o entusiasmo, o interesse, o calor com que o CDS defende os problemas, são ditados pelos problemas em si. V. Ex.<sup>a</sup> é livre de pensar o que entender. Porém, também sou livre de pensar que V. Ex.<sup>a</sup>, quando toma tanto calor nas suas intervenções, poderia estar a mascarar um apoio ao Governo. Contudo, interpreto o facto de V. Ex.<sup>a</sup> assim proceder pelo cumprimento da sua função — aliás cumpre-a com a correcção que lhe é normal e sem ofender esta Câmara —, mas também não tem de procurar dosear o calor com que os outros partidos fazem as suas intervenções, pois não é a V. Ex.<sup>a</sup> que compete fazer esse tipo de análise. Estamos aqui em igualdade de direitos e com as mesmas funções que V. Ex.<sup>a</sup>

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Para prestar um esclarecimento, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Queria dizer ao Sr. Deputado Carlos Robalo que não tenho a sensação, nem a ideia, de ter proferido qualquer palavra ou expressão ou de ter praticado qualquer gesto que possa ser considerado como menos respeitoso para com o CDS. Portanto, não aceito como fundamentada a crítica que veio da sua bancada. Se porventura quisesse fazer qualquer afirmação, tê-la-ia feito directamente e não através de formas indirectas ou sinuosas, pois esse tipo de actuação não está nos meus hábitos.

Eu é que me poderia considerar ofendido pelo facto de o Sr. Deputado Carlos Robalo me imputar um qualquer acto de natureza menos respeitosa, que não se pode de maneira nenhuma atribuir aos meus actos ou às minhas palavras.

O que eu disse foi que em todo este debate a atitude do Governo tem sido passiva. Essa passividade transformou-se agora em desistência, não podendo considerar-se respeitoso para com o Parlamento o facto de o Governo abandonar esta Sala no momento em que se discute um decreto-lei que é da sua autoria. E isto passa-se quando o CDS o continua a discutir com o calor das suas convicções, que não ponho em dúvida. É inteiramente legítimo que o CDS defenda os seus pontos de vista com o ardor que achar necessário, como outros grupos parlamentares podem defender com ardor semelhantes pontos de vista diferentes. Não creio que isto tenha alguma coisa de ofensivo para com o CDS e, portanto, não considero legítimo o reparo que o Sr. Deputado fez. Não está nos meus hábitos ofender ninguém. Mas também se me figura que não é possível que os Deputados nesta Assembleia sejam inibidos de dizer aquilo que pensam pelo facto de poder haver aquilo que, numa linguagem que se encontra em livros que com certeza o Sr. Deputado Carlos Robalo conhece, se designa por direitos humanos. Estes direitos devem ceder perante a livre expressão do nosso pensamento, sem quaisquer inibições.

É apenas isto o que queria dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia, para pedir esclarecimentos.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com muita atenção a intervenção do Sr. Deputado Luís Filipe Madeira. Essa intervenção tem pontos bastante importantes, mas o cerne da questão para o Sr. Deputado é o seguinte: o decreto-lei do Governo não está suficientemente fundamentado, ou seja, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não tem dados suficientes que lhe permitam traduzir uma posição. Foi isto o que o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira disse. Se assim é, como é que se percebe a atitude do PS ao recusar o requerimento de baixa à comissão para que este problema aí fosse discutido por mais trinta dias.

**Vozes do PSD e do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira.

**O Sr. Luís Filipe Madeira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou ocupar a Câmara mais alguns minutos, porque, tendo sido interpelado, seria mal interpretada uma não resposta da minha parte.

O Sr. Deputado Cunha Simões prestou-me uma homenagem, facto que lhe agradeço, quando disse que eu defendia bem o círculo eleitoral por que fui eleito. Certamente que o Algarve ouvirá e espero que isso produza alguns efeitos no eleitorado.

*Risos.*

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Isso é impossível!

**O Orador:** — O CDS já vai tendo alguma voz no Algarve, ...

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Não é graças a si.

**O Orador:** — ... ainda que pequena. Precisa por isso de crescer mais, mas não há-de ser à nossa custa.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Olhe que é, olhe que é!

**O Orador:** — Depois veremos. Não gosto de lutar com pessoas vencidas à partida, pois isso não tem interesse. Mesmo no jogo não tem interesse.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Então sabe jogar!

**O Orador:** — O Sr. Deputado Cunha Simões fez depois umas deambulações, nas quais me perdi, não por culpa sua, mas sim por culpa minha, pois não fui suficientemente rápido para acompanhar os circuitos do seu raciocínio. Após as deambulações, terminei perguntando porque é que o PS, quando esteve no Governo, não pagou os 5 milhões de contos aos investidores da Torralta.

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Não foi isso o que eu perguntei.

**O Orador:** — Então faça o favor de rectificar, Sr. Deputado.

**O Sr. Cunha Simões (CDS):** — Efectivamente, não foi essa a minha pergunta, Sr. Deputado. Eu perguntei simplesmente por que é que, enquanto o Sr. Deputado era Secretário de Estado do Turismo, não resolveu o problema da Torralta e deixou que houvesse um prejuízo de 5000 milhões de escudos que agora coloca aquela empresa em dificuldades.

**O Orador:** — Fiquei mais esclarecido, Sr. Deputado.

Devo dizer-lhe, em todo o caso, que não aceito estar aqui a ser julgado por aquilo que fiz ou não fiz enquanto membro do Governo. Esse Governo foi julgado e derrotado por esta Câmara na noite de 8 de Dezembro de 1977. Ora, eu fazia parte desse Governo e também caí nessa noite, fui julgado mal, ou seja, fui considerado como mau governante.

**Uma voz do PS:** — Já há alguns arrependidos!

**O Orador:** — O que me parece é que o Sr. Deputado se abonou num texto que também tenho aqui, que vem em papel impresso da Torralta, mas que não vem assinado e que presumo ter sido produzido pelos serviços competentes do Clube Internacional de Férias, S. A. R. L. Pois bem! O assunto não se resolveu, não se pagou essa dívida, porque a Torralta, Sr. Deputado, quando foi intervencionada, estava de facto tecnicamente falida. Ela não dispunha de finanças, não dispunha de tesouraria para fazer face ao exigível a curto prazo, a imediato prazo, no dia seguinte, e era uma quantia tão grande que não foi possível nem ao I Governo Constitucional nem ao II Governo — de que foi Ministro do Turismo um seu ilustre colega de bancada — solucionar esse problema. Trata-se de uma situação que não é conjuntural, mas sim estrutural, que passa por muita coisa, até talvez pela correcção de alguns mecanismos de financiamento que foram utilizados no passado e que talvez no futuro não possam funcionar.

**Vozes do PS:** — Muito bem:

**O Orador:** — Aliás, a empresa hoje reconhece isso mesmo.

Quanto à sua constatação de que teria havido má gestão da Torralta nesse período, o que, aliás, vem aqui afirmado neste papelinho, só para que a Câmara fique esclarecida, quero dizer-lhe uma coisa: o presidente da Comissão Administrativa da Torralta durante o período da intervenção estatal é hoje presidente do conselho fiscal da Torralta a convite da administração, que, aliás, o convidou para membro dela própria, o que, como se vê, é indicativo de ser um péssimo administrador. Se posteriormente a Torralta o recrutou para presidente do seu conselho fiscal e o quis entre os membros da sua administração, é porque certamente ele fez aquilo que era possível fazer, tendo havido também da parte do Governo o apoio possível não só àquela, mas a dezenas de empresas que estavam em situação de falência técnica absoluta.

Quanto à questão posta pelo Sr. Deputado Ângelo Correia, que disse ter concluído da minha intervenção que o PS não estava bem esclarecido, devo dizer-lhe que, salvo o devido respeito, eu não disse nada disso. O que eu disse foi que os fundamentos que aqui se apresentavam já nós os conhecíamos e que em face

deles não era de conceder autorização para novas zonas de jogo. Os fundamentos apresentados não provavam que a tal ponderação de interesses equilibrava o interesse social com os interesses morais que também a nós nos cumpre preservar. Visivelmente, o Governo não trouxe aqui — e eu desafiei a fazê-lo — os elementos que nos poderiam dar uma nova imagem do problema, nem nos parecia necessária a baixa à comissão para que o Governo os fornecesse.

Aliás, o meu camarada José Luís Nunes disse há pouco que foi o Governo a primeira entidade a desinteressar-se de que esta questão tivesse um estudo mais meticoloso em comissão. O Governo quis que ela fosse discutida já e, portanto, sabia, ou pelo menos devia prever, que com estes mecanismos, com estes fundamentos aqui apresentados, iríamos dizer não à ratificação, porque estes fundamentos já os conhecíamos e são improcedentes, como julgo ter demonstrado há pouco.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como já não está mais ninguém inscrito, vamos pôr à votação na generalidade a questão da ratificação do decreto-lei do Governo.

*Consultada a Assembleia, foi rejeitada com votos contra do PS, do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues e Brás Pinto, e os votos a favor do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

**O Sr. Ângelo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A maioria da Assembleia da República mais uma vez negou ratificação a um decreto-lei do Governo. Esta atitude tem, a nosso ver, duas leituras: uma política e outra antipolítica.

Uma leitura política, na exacta medida em que está diagnosticado um problema-chave da estabilidade das instituições democráticas em Portugal, o qual resulta da inexistência de um governo com maioria estável, sólida e permanente na Assembleia da República, estando, portanto, em situação de dificuldade permanente.

Não foi o Partido Social-Democrata que nesta circunstância negou apoio ao Governo, e não o foi por um conjunto de razões ponderosas. Em primeiro lugar, porque se tratava de discutir da existência de uma zona de jogo em Tróia. Para nós, são simultaneamente considerados como explicação suficiente não só o próprio decoerto-lei, como também as informações aqui dadas pelo Sr. Ministro do Comércio e Turismo. Foi dito claramente que haveria duas zonas futuras para o jogo em Portugal: a zona de Tróia e eventualmente os Açores. Nesse sentido, parece-nos demagógico e altamente questionável que se possa afirmar que o País pode ser um amplo casino, quando a própria política de jogo que o Governo enunciou concederia apenas duas zonas, e não mais do que isso. Qualquer argumento nesse sentido é, pois, demagógico.

Em segundo lugar, e no nosso ponto de vista, a questão da zona de jogo de Tróia não funcionava como uma resolução definitiva do problema do turismo em Portugal, mas significava, acima de tudo,

um estimulante, um motor de arranque de uma zona em que, quer queiramos, quer não, as dificuldades que pesam sobre a economia portuguesa são relevantes.

Assim, disse o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira que havia dois processos para rendibilizar a zona de Tróia. O primeiro seria a construção de uma ponte e o segundo a declaração de utilidade turística prévia. Salvo o devido respeito, estes argumentos são irrelevantes e inúteis.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Fazer uma ponte sobre o Sado ligando Setúbal a Tróia é permitir um maior afluxo de pessoas, mas não é permitir um maior número de infra-estruturas na zona. Pelo contrário, a criação de uma ponte nestas circunstâncias seria aumentar, sim, o estrangulamento à capacidade de resposta da indústria hoteleira a um afluxo superior e adicional de cidadãos. Mais: reportar-se isso a um eventual mercado da Estremadura espanhola é pura e simplesmente antipatriótico, já que é no fundo captar turistas estrangeiros sem sequer lhes darmos os meios hoteleiros suficientes para os podermos albergar. É, ao fim e ao cabo, um enxovalho ao próprio turismo nacional.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Risos do PS.*

**O Orador:** — Em terceiro lugar, dizer que a declaração de utilidade turística prévia resolve os problemas é falacioso. A declaração de utilidade turística prévia permite isenções ou reduções de impostos, ou seja, permite uma taxação aliviada depois de os projectos hoteleiros estarem em funcionamento. Ora, o problema que se questiona em Portugal neste momento é o da própria existência — melhor se diria inexistência — de equipamentos hoteleiros.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — É evidente que a criação da zona de jogo era um estímulo financeiro, era uma contribuição para o afluxo de divisas externas, o qual permitiria uma ampliação do parque hoteleiro actualmente existente nessa zona, como do eventualmente existente noutras.

Aliás, é curioso que o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira, antigo Secretário de Estado do Turismo, possa dizer uma coisa destas quando sabe que durante o período em que esteve nessa Secretaria de Estado houve inúmeras infra-estruturas que já nesse tempo — o que ainda hoje acontece — ficaram por acabar por ausência de recursos financeiros.

Num país com uma taxa de remuneração dos depósitos como aquela que nós temos, com as taxas de juros que temos, com as restrições ao crédito que temos, fruto da política que o II Governo Constitucional estabeleceu para Portugal, é contraditório dizer-se que é por essa via que se pode fazer alguma coisa, quando se sabe que Portugal não tem meios financeiros próprios suficientes. Quando se sabe que a poupança externa representa cerca de um terço, ou talvez metade, da poupança nacional e, portanto, da capacidade de investimento, é pura falácia estar

a argumentar com a construção de pontes e com a declaração de utilidade turística prévia. Isso é escamotear a questão.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em quarto lugar, concordávamos com a concessão da ratificação, pelo seguinte: nós sabemos que a localização dos casinos em Portugal está feita, na maior parte dos casos, em zonas que não são de turismo externo, mas sim de turismo interno. Por exemplo, a Póvoa de Varzim, Espinho e Figueira da Foz não são zonas eminentemente de turismo externo, pelo contrário. Ora, a situação de Tróia é completamente distinta. O plano de infra-estruturas que estava concebido permitia a ligação internacional, o acoplamento de operadores-exploradores de turismo, de forma a rendibilizar o projecto, coisa que na maior parte dos outros casinos não existe.

Nesse sentido, achávamos útil e indispensável, por essa razão, o estabelecimento da zona de jogo. E não se argumente que há problemas de trabalhadores em questão, porque, pelo contrário, seria a criação de um parque hoteleiro e de zonas de turismo paralelas que permitiria a resolução de problemas concretos de emprego em Portugal, a não ser que se deseje para o nosso país uma situação de permanente subemprego ou desemprego, a não ser que se recuse em Portugal o estatuto do investimento estrangeiro.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Sobre o mal que se diz advir do empreendimento para os Portugueses, devo dizer que as denúncias que o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira aqui fez hoje como Deputado deveria tê-las feito como Secretário de Estado do Turismo, e não as fez.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mais: a sua argumentação, ao referir a liamba como hipótese para a viabilização de Tróia, ao referir as cartas de mulheres que choram porque os maridos são jogadores, é pura e simplesmente uma falácia. Isto porque ocultar o jogo legal quando ele existe às claras na maior parte das situações da vida dos Portugueses — e não é só em clubes chiques, é nas simples tabernas, entre os homens pobres do dia-a-dia — é pura e simplesmente escamotear a questão de fundo.

**Vozes do PSD e do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Os termos da intervenção do Sr. Deputado Luís Filipe Madeira são de molde a permitir a ilação lógica de que a posição do Partido Socialista, e naturalmente a do Partido Comunista, é, ao fim e ao cabo, uma política contra todo o jogo, e não só contra a criação da zona de jogo de Tróia. Ora, a questão que é passível de ser por nós colocada hoje é esta: o que vai acontecer às concessões de jogo que neste momento existem se por acaso o Partido Socialista for novamente um dia governo em Portugal? Vai nessa altura continuar a denunciar o jogo como um mal necessário ou, pelo contrário, vai considerá-lo, em termos absolutos, como um próprio mal? Qual a ilação política que se tira disso?

O voto desta Assembleia hoje é, pois, uma atitude antipolítica, pois não permite minorar o problema

do desemprego, não permite minorar o problema do *deficit* da balança de pagamentos, não permite minorar o problema das receitas do Estado. E não se argumente com os defeitos que há em toda esta problemática, porque esses são passíveis de correção, a não ser que o próprio Deputado Luís Filipe Madeira enquanto Secretário de Estado não tivesse feito nada nesse sentido.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Assembleia da República vota contra o Governo. O Governo que tire daí as devidas ilações e que o povo português também as tire do facto de alguns partidos terem votado contra um empreendimento que poderia ser aprovado na generalidade e corrigido na especialidade. É que esses partidos políticos que votaram contra lavaram as mãos desse facto, não quiseram emendar o mal que poderia haver num decreto-lei deste tipo, quiseram pura e simplesmente negar *a priori* a ideia, o que é uma atitude antipolítica que o povo português não deixará de considerar.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Cavalheira Antunes, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Cavalheira Antunes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português acaba de votar contra a ratificação do Decreto-Lei n.º 33/79, pronunciando-se assim desfavoravelmente quanto à concessão de uma zona de jogo em Tróia, nas condições em que a mesma se processou.

As razões que fundamentaram e determinaram a nossa posição foram devidamente explicitadas durante o debate. Limitar-nos-emos, por isso, a referi-las em síntese nesta curta declaração de voto.

A conclusão que resulta após as interrogações que formulámos e as respostas que não obtivemos — como vimos, o Governo acabou por desistir da sua função de resposta abandonando a Assembleia e mostrando assim a sem-razão do decreto-lei que produziu — é a de que a concessão em apreço reflecte, no mínimo, uma decisão intempestiva, injusta, discriminatória e pouco transparente.

São várias as ordens de razões que conduzem a esta conclusão.

O Governo decidiu à luz de uma legislação que ele próprio considera inadequada e para cuja revisão foi nomeado um grupo de trabalho.

O Governo decidiu sem qualquer preocupação pelo parecer das autarquias locais interessadas ou dos trabalhadores do sector.

O Governo decidiu sem se basear em quaisquer estudos, quer quanto à oportunidade, quer quanto à localização de mais uma concessão de jogo permanente no País.

O Governo decidiu sem que essa sua decisão estivesse articulada com uma política de turismo a nível nacional que não está sequer definida.

Finalmente, o Governo decidiu de uma forma discriminatória e favoritista abrir caminho para a atribuição de uma concessão de jogo, a favor do grupo

capitalista dos Srs. Silvas, à revelia de um verdadeiro concurso público que enquadrasse devidamente os direitos e as obrigações das partes e que garantisse no mínimo os sãos princípios de isenção e moralidade na Administração Pública.

Tal política e tal prática governativa enquadram-se mal num Estado de direito democrático, violam abertamente o espírito da Constituição, que garante de forma inequívoca a igualdade de tratamento e de oportunidades, e demonstram bem o carácter de classe deste Governo que procura sempre privilegiar duvidosos interesses privados em detrimento dos legítimos interesses dos trabalhadores e do povo em geral.

Por tudo isto, e independentemente da posição do PCP sobre a questão do jogo, o voto do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português não podia ser outro senão o de votar contra.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Emídio Pinheiro.

**O Sr. Emídio Pinheiro (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS lamenta que alguns grupos parlamentares desta Assembleia interpretem a seu bel-prazer, ou só baseados nos seus interesses de momento, alguns preceitos regimentais. Lamentamos assim que este Plenário tenha sido privado do parecer, naturalmente especializado, da comissão parlamentar competente. Ficamos ainda com alguma dúvida sobre a consideração que as comissões especializadas merecem em todos os casos a alguns grupos parlamentares.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Grupo Parlamentar do CDS votou a favor das ratificações n.ºs 60/I e 61/I na generalidade, pois embora não seja defensor como regra de vida do jogo de fortuna ou azar entende que a criação da zona de jogo em Tróia, à semelhança das outras em actividade nas principais regiões turísticas, seria motivo de mais rápido desenvolvimento da península de Tróia.

Considera ainda que o seu voto a favor das ratificações na generalidade lhe permitiria introduzir, na discussão na especialidade na comissão, as emendas que se lhe revelassem necessárias e aí também esperaria o esclarecimento do Governo quanto às linhas gerais do decreto regulamentar que o Decreto-Lei n.º 37/79, em apreço, no seu artigo 4.º anuncia.

Reservaria, pois, a sua decisão para o mérito que, após discussão e votação na Comissão, lhe merecesse a versão final.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Filipe Madeira.

**O Sr. Luís Filipe Madeira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Direi apenas meia dúzia de palavras para justificar um voto que já está justificado. Aliás, julgo que a melhor demonstração da nossa razão

está no facto de o Governo, tendo sido interpelado directamente, convidado a completar a sua fundamentação e posto perante factos concretos sobre as realidades do jogo em Portugal, ter abandonado a Sala sem dar resposta. Creio que o Governo também ele se convenceu de que tinha feito um decreto-lei mau, mal pensado, precipitado e injustificado.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Partido Socialista quer aqui deixar bem claro, para evitar manipulações de palavras, que não tem quanto ao jogo o horror dos puritanos. O Partido Socialista aceita que em dadas condições, uma vez demonstrado que as contrapartidas que o jogo traz compensam os seus inevitáveis males, se justifica a sua criação. Não podemos aceitar que, à base de uma filosofia simplista de futurismo e de declarações não demonstradas, se aceite aquilo que iria conduzir inevitavelmente à proliferação do jogo em Portugal.

O Partido Socialista assistiu aqui às declarações do Sr. Ministro, que melhor do que ninguém poderia justificar os fundamentos do decreto-lei, dizendo que para diversificar as regiões de turismo, para levar o turismo a todo o País era necessário o jogo em Tróia. Eu disse aqui — e o Sr. Ministro não desdisse — que, segundo essa filosofia, teríamos a curto prazo o jogo em cada estância de turismo do País, o que é perfeitamente inadmissível.

Por outro lado, e em resposta à declaração de voto de um Sr. Deputado, quero dizer que as declarações de utilidade turística não criam só por si investimentos turísticos, mas são um estímulo aos investidores. O investidor investe onde, segundo as regras que lhe põem na frente, vê probabilidades de recuperar o seu capital e de retirar lucros. Estas duas condições na zona turística de Tróia, e até apenas uma delas, talvez sejam suficientes para criar naquela península o maior empório turístico nacional. Eu não quero, como Deputado do País que sou, e não do Algarve, que todo o bem vá para o Algarve, à custa do restante País. Eu, como Deputado — e o meu grupo parlamentar está de acordo comigo —, entendo que aquilo que é bom deve ser dado a todo o País.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Se o turismo cria postos de trabalho, se o turismo traz movimentação financeira e económica, se o turismo faz bem a este país, vamos desenvolvê-lo. Nós acreditamos que sim, nós apoiamos tudo o que for para bem do turismo nacional.

Registo também que o Sr. Deputado Ângelo Correia, que já se retirou do hemiciclo, mas com quem falarei pessoalmente, considera antipatriótico o facto de eu pretender trazer turistas de Espanha para Portugal. Enfim, eu pensava que ele era menos castelhano.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Sem lhes proporcionar os necessários alojamentos — não esqueça isso, Sr. Deputado.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, chegou à Mesa uma comunicação cujos autores pretendem que seja lida à Assembleia neste momento.

Segundo ela, os Srs. Deputados do PPD/PSD que passarei a enumerar requerem, ao abrigo do Regimento, a sua passagem a Deputados independentes. São os seguintes esses Srs. Deputados: Amantino Marques Pereira de Lemos, Américo de Sequeira, António Augusto Gonçalves, António Joaquim Bastos Marques Mendes, António Joaquim Veríssimo, António Jorge Rebelo de Sousa, António Luciano de Sousa Franco, António Barata Portugal, Arcanjo Nunes Luís, Artur Videira da Cunha Leal, Fernando Adriano Pinto, Francisco Barbosa da Costa, Francisco Braga Barroso, Francisco Costa Oliveira, Gabriel Ribeiro da Frada, João António Martelo de Oliveira, Manuel Pereira Vilar, João Lucílio Cacela Leitão, João Manuel Ferreira, Joaquim Magalhães Mota, José António Furtado Fernandes, José Gonçalves Sapinho, José Monteiro de Andrade, José Júlio Carvalho Ribeiro, José Manuel Sérvelo Correia, Júlio Maria Alves da Silva, Manuel Vilhena de Carvalho, Manuel Cunha Rodrigues, Mário Campos Pinto, Olívio da Silva França, Rúben José Raposo, Vitor Hugo Mendes dos Santos e José Alberto Ribeiro.

Chegou também à Mesa neste momento uma carta que diz o seguinte:

**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:**

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Regimento, comunico à Assembleia da República que renuncio ao cargo de Secretário da Mesa. Esta renúncia deriva do facto de ter requerido a passagem a Deputado independente, situação incompatível com o disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Regimento, que atribui claramente aos partidos os lugares de membros da Mesa.

Aproveito esta oportunidade para apresentar os meus respeitosos cumprimentos.

Lisboa, 4 de Abril de 1979. — O Deputado, *José Gonçalves Sapinho*.

Vamos continuar a ordem dos trabalhos, pois por consenso entre os partidos entendeu-se que não devíamos fazer qualquer intervalo.

Entretanto deram entrada na Mesa e foram admitidos os seguintes diplomas: projectos de lei n.ºs 242/I — Criação da freguesia de S. Francisco, no concelho de Alcochete, e 243/I — Elevação da freguesia da Baixa da Banheira à categoria de vila. Ambos os projectos de lei são apresentados por Deputados do PCP.

Vamos agora iniciar a discussão das alterações à Lei Eleitoral.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para proceder à leitura do relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — É o seguinte o teor do relatório:

1 — A Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias deliberou designar, em reunião do dia 14 de Março de 1979, uma subcomissão para apreciar as propostas de alteração ao Decreto da

Assembleia da República n.º 185/I, apresentadas na Mesa da Assembleia pelos Grupos Parlamentares do PCP, CDS e PSD.

2 — A subcomissão era composta pelos Deputados Herculano Pires, do PS, Nandim de Carvalho, do PSD, João Morgado, do CDS, e Lino Lima, do PCP, que foi nomeado relator, posteriormente substituído por Jorge Leite.

3 — A subcomissão reuniu nos dias 21, 22 e 28 de Março e no dia 3 de Abril, tendo discutido e votado as propostas de alteração referidas no ponto 1, bem como as apresentadas pelos Deputados do PS na reunião do dia 21 de Março.

A subcomissão teve ainda uma reunião, no dia 29 de Março, com elementos do STAPE, para os ouvir sobre aspectos de ordem técnica ligados à eventual aprovação de voto por correspondência.

4 — A subcomissão procedeu à discussão e votação das propostas apresentadas pelos Deputados dos diferentes grupos parlamentares nos termos que se seguem:

4.1:

#### ARTIGO 4.º

Por unanimidade foi eliminado o n.º 2 do artigo 4.º e, também por unanimidade, foi aprovada uma proposta de alteração ao n.º 1 com a seguinte redacção:

São elegíveis para a Assembleia da República os cidadãos portugueses eleitores.

4.2:

#### ARTIGO 5.º

Foi eliminada, por unanimidade, a alínea d) do n.º 1, mantendo-se a mesma redacção das restantes alíneas e números.

4.3:

#### ARTIGO 6.º

Com os votos favoráveis do PS, do PCP e CDS e os votos contrários do PSD foi aditado um novo número ao artigo 6.º, por proposta do PS, com a seguinte redacção:

Os cidadãos portugueses que tenham outra nacionalidade não poderão ser candidatos pelo círculo eleitoral que abrange o território do país dessa nacionalidade.

4.4:

#### ARTIGO 12.º

Com os votos favoráveis do CDS e os votos contrários do PS, PSD e PCP foi rejeitada a proposta de alteração apresentada pelo CDS no sentido de o território de Macau ser integrado no círculo eleitoral de Lisboa.

4.5:

#### ARTIGO 19.º

Foi alterado, por unanimidade, o n.º 2 do artigo 19.º, que passou a ter a seguinte redacção:

No caso de eleições para nova legislatura, estas realizam-se entre o dia 22

de Setembro e o dia 14 de Outubro do ano correspondente ao termo da legislatura.

4.6:

#### ARTIGO 79.º

Com os votos favoráveis do PS e do PCP e os votos contrários do PSD e do CDS foi aprovada uma proposta de alteração com a redacção seguinte:

1 — O direito de voto é exercido directamente pelo cidadão eleitor.

2 — O direito de voto é exercido presencialmente pelo cidadão eleitor, salvo o disposto nos números seguintes.

3 — Podem votar por correspondência os membros das forças armadas e das forças militarizadas que no dia da eleição estejam impedidos de se deslocarem à assembleia ou secção de voto por imperativo do exercício das suas funções, bem como os que, por força da sua actividade profissional, na data fixada para a eleição se encontrem presumivelmente embarcados.

4 — Entre o 10.º e o 5.º dia anteriores ao designado para a eleição, os eleitores que votem por correspondência devem dirigir-se ao presidente da câmara do município onde se encontram deslocados, manifestando a sua vontade de exercer por aquela forma o seu direito de voto.

5 — No acto, o cidadão deve apresentar o seu cartão de eleitor, fazer prova da sua identidade e do impedimento invocado, para o que apresentará documento autenticado pelo seu superior hierárquico ou pelo comandante do navio ou da aeronave, conforme os casos.

6 — O presidente da câmara municipal entregará ao cidadão eleitor um boletim de voto e dois envelopes.

7 — Um dos envelopes, de cor azul, destina-se a receber o boletim de voto; o outro envelope, branco, destina-se a conter o envelope anterior e o cartão de eleitor, tendo apostado na face a indicação: «Voto por correspondência.»

8 — O cidadão eleitor preencherá o boletim, em condições que garantam o sigilo do voto, introduzindo-o depois, dobrado em quatro, no envelope de cor azul, o qual será devidamente fechado e lacrado, na presença do eleitor, pelo presidente da câmara municipal, sendo assinado no verso por ambos.

9 — O envelope de cor azul será a seguir introduzido no envelope branco juntamente com o cartão de eleitor, e o documento comprovativo a que se refere o n.º 5, sendo o envelope branco devidamente fechado e lacrado.

10 — O presidente da câmara municipal endereçará o envelope branco à mesa da assembleia ou secção de voto

do eleitor, ao cuidado da respectiva junta de freguesia, e enviá-lo á por correio registado com aviso de recepção até ao quarto dia anterior ao da eleição.

11 — O presidente da câmara municipal entregará ao cidadão eleitor, em duplicado, recibo comprovativo do exercício do direito de voto por correspondência, de modelo anexo a este diploma, do qual constará o nome, domicílio, número do bilhete de identidade, assembleia ou secção de voto a que pertence, número de inscrição no recenseamento e respectiva assinatura com carimbo ou sello branco.

12 — O cidadão eleitor enviará à mesa da assembleia ou secção a que pertence por carta registada com aviso de recepção, até ao 4.º dia anterior ao da eleição, o duplicado do recibo referido no número anterior.

13 — Para além dos casos previstos no artigo 98.º da presente lei, corresponderá a voto branco ou nulo o boletim de voto que não chegue ao seu destino nas condições previstas nos números anteriores ou envelopes que não sejam recebidos devidamente fechados.

4.7:

#### ARTIGO 81.º

Por maioria dos votos do PS e do PCP foi aprovada a eliminação dos n.ºs 2 e 3 e foram rejeitadas as propostas do PSD e do CDS sobre o voto obrigatório, tendo votado contra estas propostas o PS e o PCP e a favor o PSD e o CDS.

4.8:

Foi aditado, com os votos favoráveis do PS, PCP, PSD e CDS, um novo artigo, artigo 86.º-A, com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 86.º-A

(Votos por correspondência)

1 — Após terem votado os elementos da mesa, e no caso de existirem votos por correspondência, o presidente procederá à sua abertura e lançamento na urna, de acordo com o disposto nos números seguintes.

2 — O presidente entregará os envelopes brancos aos escrutinadores, que os abrirão, verificando, através do cartão de eleitor, se o cidadão se encontra devidamente inscrito e simultaneamente se foi recebida pela mesa o duplicado do recibo referido no n.º 11 do artigo 79.º

3 — Feita a descarga no caderno eleitoral, o presidente abrirá o envelope azul e introduzirá o boletim de voto na urna.

4.9:

#### ARTIGO 105.º

Foi alterada, por unanimidade, a alínea e) do n.º 2, que passou a ter a seguinte redacção:

Os números de inscrição no recenseamento dos eleitores que não votaram e dos que votaram por correspondência.

A este mesmo artigo foi aditada uma nova alínea, por unanimidade, com a redacção seguinte:

O número e o nome dos eleitores cujo duplicado do recibo de voto por correspondência referido no n.º 11 do artigo 79.º tenha sido recebido sem que à mesa tenha sido simultaneamente remetido o correspondente envelope branco.

4.10:

#### ANEXO N.º 1

Por unanimidade, foi deliberado substituir o anexo n.º 1, em conformidade com a seguinte redacção:

##### Anexo n.º 1

(Recibo a que se refere o n.º 11  
do artigo 79.º)

Para os efeitos do artigo 79.º da Lei n.º ...  
se declara que:

Nome do cidadão eleitor ...  
Domicílio ...  
Número do bilhete de identidade ...  
Assembleia de voto ...  
Número de inscrição no recenseamento ...

exerceu o seu direito de voto por correspondência no dia ... de ... de 19...

O Presidente da Câmara Municipal,  
... (assinatura)

5 — A Comissão, reunida no dia 3 de Abril de 1979, apreciou o relatório que lhe fora apresentado pela subcomissão, cuja parte essencial integra o presente relatório, e deliberou, por unanimidade, apresentar ao Plenário o texto anexo, que inclui todas as disposições do Decreto n.º 185/I que não foram objecto de declaração de inconstitucionalidade e ainda as alterações que foram aprovadas por consenso ou simples maioria, conforme se descreve no ponto 4 deste relatório.

6 — A Comissão deliberou, por unanimidade, recomendar ao Plenário que proceda à discussão e votação na especialidade das normas que não foram objecto de consenso e à votação em globo do respeitante articulado.

7 — O PSD e o CDS reservaram o direito de apresentar em Plenário propostas de alteração aos artigos em que foram vencidos.

8 — O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 3 de Abril de 1979. — O Presidente da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, Artur Videira Pinto da Cunha Leal. — O Relator, Jorge Leite.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado João Pulido.

**O Sr. João Pulido (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos em apreço nesta Câmara, e novamente, um projecto de lei eleitoral cuja versão anterior, aprovada sob a forma de decreto, com o n.º 185/I, de 2 de Outubro de 1978, foi julgada inconstitucional pelo Conselho da Revolução e vetada a respectiva promulgação pelo Presidente da República.

Acontece, todavia, que em relação às três propostas de alteração apresentadas em devido tempo para uma nova lei eleitoral, a Comissão Constitucional igualmente se pronunciou sobre a inconstitucionalidade das mesmas.

Possibilitado o reexame dos textos, dever-se-á ter em conta as inconstitucionalidades apontadas, como alargar-se a outros preceitos, segundo, o CDS, que importa sejam modificados, pois a igualdade dos cidadãos perante a lei (como consagra a Constituição no seu artigo 13.º) tem de identificar-se com a igualdade de tratamento nos seus direitos e nos seus deveres.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo em conta que os Partidos do Centro Democrático Social, Social-Democrata e Comunista Português — e em certa medida o Partido Socialista — aceitaram a resolução do Conselho da Revolução quanto à inconstitucionalidade do artigo 4.º da Lei Eleitoral vetada, que viola o disposto no artigo 153.º da Constituição, e aceitaram ainda a inconstitucionalidade do artigo 5.º, n.º 1, alínea d), da referida Lei Eleitoral, por violar o disposto no artigo 153.º, segunda parte, da Constituição e considerando também que quer o PCP, quer o CDS, PSD ou PS propõem para o artigo 5.º da Lei Eleitoral a eliminação da sua alínea d) e tendo presente que a redacção proposta para o texto do artigo 4.º da Lei Eleitoral é no essencial semelhante para todos os referidos partidos, o CDS decide-se, para abreviar razões, não fazer uma fundamentação exaustiva dos textos supracitados.

Já o mesmo não se diga, todavia, para os restantes artigos que constam da proposta de alteração do Centro Democrático Social à nova Lei Eleitoral.

Assim, o artigo 12.º do Decreto n.º 185/I — Lei Eleitoral vetada — merece uma maior reflexão dado que estamos em desacordo com os restantes partidos, porque o CDS pensa que os direitos dos cidadãos eleitores são, neste artigo 12.º, gravemente ofendidos, a não ser que se aceite a proposta do Centro Democrático Social.

Dai que o CDS proponha uma nova redacção, como consta da proposta apresentada para projecto de nova Lei Eleitoral.

Pensámos que na redacção do texto agora proposto se presúmam as normas dos artigos 152.º, n.º 2, e 155.º da Constituição, presunção essa inilidível, sob pena de o artigo 12.º, n.º 4, da Lei Eleitoral vir a ser declarado inconstitucional.

Com efeito, o número de Deputados por cada círculo eleitoral — quer dos círculos eleitorais do continente, quer insulares, quer os círculos que agrupam os portugueses residentes no estrangeiro e no território de Macau —, o número de Deputados a eleger terá de ser proporcional ao número de cidadãos eleitores neles inscritos, respeitando o sistema de representação proporcional do método de Hondt — artigos 152.º, n.º 2, e 155.º da Constituição da República Portuguesa, respectivamente.

Sé tal não acontecer, isto é, se não se respeitar o direito de representação proporcional, violar-se-á a Constituição, ofendendo-se não só os citados artigos 152.º, n.º 2, e 155.º da Lei Fundamental, como em essência se fere um princípio que se poderá considerar uma regra supraconstitucional dos regimes democráticos de Estado de direito e que a nossa Constituição da República consagrhou: o princípio da igualdade de todos os cidadãos portugueses perante a lei (artigo 13.º, n.º 1), igualdade que se estende aos efeitos da aplicação da própria lei: o igual ter-se-á de tratar de maneira igual.

A Constituição da República consagra, no seu preâmbulo, o primado do Estado de direito democrático, onde a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos é uma das traves mestras do edifício democrático.

Todavia, se não se alterar o texto do artigo 12.º, n.º 4, da Lei Eleitoral, os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, assim como os do território de Macau, não terão uma representação proporcional, nem pelo mesmo método de Hondt aplicável aos eleitores radicados no continente e ilhas, não obstante os emigrantes serem tão portugueses como qualquer um de nós!....

Mas para se compreender melhor toda esta injustiça que o artigo 12.º, n.º 4, da Lei Eleitoral, ora em apreço, encerra, há que fazer uma breve excursão pela história do emigrante português, para quem vai o nosso pensamento é um especial calor humano.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vai comemorar-se no próximo futuro dia 10 de Junho o Dia das Comunidades Portuguesas espalhadas pelo Mundo. É o dia da festa dos emigrantes.

Feita a descolonização, Portugal democrático retoma a sua posição europeia por excelência e abre os braços para as comunidades lusíadas espalhadas pelo globo terrestre, numa vocação universalista. E seria pertinente perguntar-se: mas que «gentes» formam as comunidades portuguesas? E é óbvia a resposta, por inequívoca: cidadãos portugueses.

E esses cidadãos serão tão portugueses como os que habitam este rectângulo que detém o ponto mais ocidental da Europa ou os demais além, nas ilhas, em pleno Atlântico? A resposta, por evidente, só poderá ser uma, que é esta: se têm a mesma cidadania, não podem deixar de ter os mesmos direitos e as mesmas obrigações constitucionais.

Isto é intuitivo, indefectível e não carece de demonstração, visto ser por de mais evidente, pois é o que prescreve a Constituição da República no seu artigo 4.º

Mas o que se verifica no plano da lei feita, da *lege facta*?

É precisamente o oposto, ou seja, os cidadãos portugueses que emigram da mãe-pátria e constituem as comunidades portuguesas espalhadas pela orbe não estão no mesmo plano de igualdade que os cidadãos residentes em território português. Por incrível que pareça é assim mesmo!

Os portugueses emigram, trabalham no estrangeiro com o entusiasmo próprio de portugueses que querem melhorar a sua condição de vida, pouparam o máximo possível dos seus proveitos e remetem os seus pecúlios para os bancos portugueses, contribuindo tais recursos como um dos factores de maior-valia e elevado peso na balança de pagamentos, devido às divisas carreadas para Portugal.

Mas, afinal e, por fim, esses mesmos emigrantes, os que mandam o ouro de que tão carecidos estamos, não poderão vir a participar politicamente no mesmo plano de igualdade que os portugueses residentes no continente ou nas ilhas nos destinos do nosso e seu país.

Esta situação, para além de ser monstruosamente injusta e quase humorística — não fora a limitação de direitos e a desigualdade de efeito de direito de voto que impõe aos cidadãos portugueses emigrantes e que constituem as tão apregoadas comunidades lusitanas —, viola frontalmente os princípios da universalidade e da igualdade consagrados, respectivamente, nos artigos 12º, n.º 1, e 13º da Constituição da República.

Só por ironia e paradoxalmente os portugueses que constituem essas comunidades, residentes no estrangeiro, que participam activamente no desenvolvimento económico de Portugal, através do envio das suas poupanças sob a forma de cambiais, serão cercados nos seus direitos fundamentais comparativamente com os portugueses residentes no continente e ilhas, não obstante a Constituição dizer, no artigo 14º que os portugueses residentes no estrangeiro «gozam da protecção do Estado para o exercício dos seus direitos». E, assim sendo, como compatibilizar a produção dos efeitos das leis eleitorais com a discriminação flagrante no tratamento diferenciado que a lei pretende para o português residente na mae-pátria e ilhas ou, por acidente, no estrangeiro e em Macau?

A capacidade eleitoral só pode ser determinada pela cidadania portuguesa e jámais pelo domicílio do eleitor. Mas a verdade é que os únicos responsáveis por este estado de coisas, por esta situação verdadeiramente absurda que se pretende criar, são o Partido Comunista e o Partido Socialista. E por quê? Porque ambos os partidos, em votação conjunta, decidem atribuir aos emigrantes dos círculos da Europa dois Deputados, se o número de eleitores exceder 55 000, e ao círculo que engloba os demais países não europeus e o território de Macau, mais dois Deputados, se o número de eleitores ultrapassar também o mesmo número de 55 000, pois, caso contrário, só têm um Deputado — artigo 13º, n.º 2, da Lei Eleitoral.

Assim, enquanto para os cidadãos portugueses residentes no seu país o número total de Deputados, que é de 246, é distribuído proporcionalmente ao número de eleitores de cada círculo, segundo o método de Hondt e de harmonia com o critério do artigo 16º da Lei Eleitoral, para os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro — e que são tão portugueses de gema como os cidadãos de Lisboa, Faro, Braga, Horta ou Funchal — o tratamento é discriminatório, pois quer sejam, por exemplo, no círculo da Europa 56 000 ou 1 milhão de portugueses emigrantes e eleitores, esses cidadãos só serão representados por dois Deputados.

Esta situação é manifestamente injusta e discriminatória e roça pelo «cinismo político»!

Mas se é injusta e se se reconhece pouco ética e violadora do princípio constitucional da igualdade dos cidadãos portugueses perante a lei, então por que não se sana a injustiça e se repõe a constitucionalidade? A resposta é bem simples, clara e evidente:

Os Partidos Socialista e Comunista — e até, porque não, dizê-lo — temem o voto do emigrante e nada mais! E é fácil constatar esta realidade dentro da própria lógica dos sistemas económicos marxistas.

— Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com efeito, é evidente que quem emigra são os portugueses menos favorecidos e que em Portugal tinham dificuldades em conseguir uma vida conforme à dignidade humana, por escassez de salários para o seu sustento e da família, por falta de emprego numa palavra, emigravam por causa do espectro de uma miséria progressiva.

Eram proletários, clientela, pelo menos em potência, dos Partidos Socialista e Comunista, segundo a lógica dos seus sistemas económicos, tinham consciência de classe e estavam na primeira linha do cerco à burguesia para a sua derrocada final. Mas a fome obrigou-os a emigrar! Contudo, ao fim de muitas tristezas, sacrifícios sem conta, desgaste físico e espiritual, à custa de imensas canseiras, trabalho insano e poupança drástica, os emigrantes conseguiram enviar para Portugal uns milhares de dólares, francos ou marcos que, convertidos em escudos que foram desvalorizados, dão umas centenas, senão milhares de contos por emigrante. E então os emigrantes portugueses, que quando saíram do seu país eram proletários, com o espectro da miséria progressiva, agora, passados anos e regressados à mãe-pátria, são proprietários com o produto do seu trabalho e são muito ciosos da propriedade que adquiriram por conversão do seu aforro, tornando-se assim titulares de meios de produção, ou seja, donos de sólos e subsolos que lhes podem dar rendimentos, isto é, rendas e juros, flutuando dos partidos marxistas para os partidos de economia social de mercado!

E, assim, a construção da sociedade sem classes e a collectivização dos meios de produção, como propõem os Partidos Socialista e Comunista, fica comprometida...

O Sr. Manuel Alegre (PS): — O Sr. Deputado, já chega!

O Orador: — Como, quando estão a trabalhar no estrangeiro, os emigrantes são já potencialmente titulares de meios de produção, pois a sua crença é regressarem ao seu país e comprarem a sua propriedade rústica e urbana, o seu voto, já não convém e, daí, há que discriminá-los esta classe de portugueses, limitando-lhes a proporcionalidade de representação no Parlamento relativamente aos portugueses residentes no território.

O CDS opõe-se a esta situação inconstitucional, injusta e violadora da consciência ética da colectividade portuguesa, pelo que o CDS espera que os partidos repensem a sua posição, sejam sensíveis aos valores enunciados e reponham a constitucionalidade da Lei Eleitoral no que concerne ao seu artigo 12º.

De tudo quanto se diz, e à saciedade se observa, uma ilação se pode tirar: a maioria de esquerda teme o voto dos emigrantes portugueses recenseados, sejam pelo círculo da Europa, sejam emigrantes em outros continentes.

Esta é uma realidade insofismável que é preciso dizer-se com todas as letras, para que os emigrantes o saibam, o ponderem e o possam considerar quando julgarem oportuno. E senão vejamos: como explicar este tratamento desigual de portugueses, consoante residem no território nacional ou accidentalmente no estrangeiro, que alguns partidos preconizam?

Trata-se de um trato discriminatório e segregacionista, sem dúvida, pois todos os cidadãos portugueses são iguais perante a lei e todos têm direito, sem diferenças, a igual protecção da lei. Mas o que de facto se constata é que há discriminação em relação aos emigrantes portugueses no que respeita aos direitos eleitorais.

Numa sociedade democrática, há que satisfazer as justas exigências da moral pública, do bem-estar geral, reconhecendo e respeitando os direitos fundamentais dos cidadãos, repudiando casos, como o dos emigrantes, de autêntica *capitis diminutio*, quanto ao direito de representação proporcional, que mais nos fazem lembrar a dualidade de critérios de direitos da Roma pré-clássica do que um critério universal e axiológico-normativo próprio de uma comunidade democrática do século XX.

Nós, os do CDS, não aceitamos esta discriminação do direito de representação proporcional entre pessoas com a mesma cidadania portuguesa e que só accidentalmente se ausentaram do país que os viu nascer e que jamais renunciaram à sua nacionalidade.

Não deve bastar pedir-se aos emigrantes portugueses o envio de remessas das suas poupanças, lembrando-se-lhes um dever patriótico, devemos também reconhecer-lhes um real e sagrado direito em vivência democrática constitucional, ou seja, o direito de igualdade de cidadania em toda a sua extensão, sem tibiezas, reservas ou intenções sibilinas.

O Centro Democrático Social apresenta também na sua proposta de alteração do texto do artigo 79.º, n.os 2 a 7, da Lei Eleitoral vetada, sendo sensível à decisão do Conselho da Revolução que arguiu a inconstitucionalidade dos citados números da referida lei. Com efeito, a Constituição no seu artigo 48.º, n.º 2, consagra a pessoalidade do direito de voto, pelo que não nos parece que seja crível poder exercê-lo por representante sem ferir a Constituição.

A Constituição ao referir que o «exercício do sufrágio é pessoal», a lei fundamental impõe a presença física e activa do eleitor à boca da urna, obrigando-o a um ritual solene de meditação, permitindo-lhe a reflexão do preenchimento da lista, procurando imprimir ao acto eleitoral a dignidade das grandes cerimónias solenes nacionais, retirando-lhe todo e qualquer acto de levianidade. Aliás, na esteira deste pensamento, a Lei Eleitoral também consagra normas de recato e serenidade eleitorais — como as que proíbem a revelação da lista em que se vota ou votou num raio de 500 m da assembleia de voto —, apresentando o sufrágio universal como princípio sagrado da ideia democrática. Daí que o CDS interprete a vontade do legislador constituinte no afirmar que o «exercício e direito de voto é pessoal», como a obrigatoriedade da presença física e activa do eleitor na assembleia ou secção de voto para exercer o seu direito e cumprir a sua obrigação, pelo que parece ao CDS que o exercício do direito de voto por procuração não se harmoniza com o

carácter pessoal imposto pelo já citado artigo 48.º, n.º 2, da Constituição da República, o mesmo não se podendo dizer do exercício de voto por correspondência, por mais consentâneo que seja com o espírito constitucional.

Finalmente, o CDS apresenta uma proposta de alteração do texto do artigo 81.º da Lei Eleitoral, na qual defende a obrigatoriedade do cumprimento do dever cívico de votar.

O Centro Democrático Social, ao propor a obrigatoriedade do voto, parece-lhe que não ofende nem a liberdade interior dos cidadãos nem oprime externamente os Portugueses. Apela para a obrigação jurídico-política dos eleitoras, da participação activa na vida do Estado, defendendo, assim, o bem inestimável da liberdade que é insita à ideia democrática.

A razão de ser, a *ratio legis*, de certos preceitos de carácter imperativo tem em vista defender altos valores de ordem pública e democrática, e o CDS pensa que a seiva viva da democracia está na possibilidade de o cidadão se manifestar pelo voto secreto e universal, direito esse que é um dever.

Por outro lado, normas há que impõem a obrigatoriedade de certo comportamento aos cidadãos e nem por isso se argüi a sua inconstitucionalidade: refiro-me concretamente à Lei do Recenseamento Eleitoral, que consagra a obrigatoriedade do recenseamento.

Parece-nos que a *ratio* desta norma é a mesma que justifica a obrigatoriedade do voto, competindo ao juiz de direito, a requerimento do interessado, declarar justificado o não exercício do direito de voto, recorrendo a juízos de equidade.

Mas há mais. Se, por um lado, o direito de voto é a faculdade concedida a todo o cidadão de participar na vida política do Estado, por outro lado, o exercício desse direito corresponde a um dever cívico consagrado pela lei fundamental do País, no que encontra a sua jurisdicção, com toda a carga axiológico-jurídica insita, na lei fundamental.

Assim, o direito de voto enquadraria plenamente na categoria jurídica dos poderes-deveres, pelo que coercibilidade, sob a forma de multa, não deve ser afastada na hipótese de incumprimento desses poderes-deveres — e isto em homenagem à ideia democrática que eles servem.

De resto, nós sabemos que em Portugal, além de existir um elevado índice de analfabetismo, o que em nada contribui para uma elevada consciência de politização, há também gente que, por comodidade ou inércia, ou, ainda e também, por preguiça político-eleitoral, é capaz de preferir as areias de uma bela praia, ou a brisa marítima, a ter de deslocar-se à sua assembleia de voto. E, por último, também sabemos haver gente que, desencantada com os maus políticos e ou a má política que se sucederam neste país, hoje está um tanto céptica com a actividade partidária e se vai desligando e desinteressando da política. Esta a realidade insofismável e do conhecimento de todos nós.

Parece ao CDS que a consagração da obrigatoriedade de voto irá reavivar ou reactivar na mente dos Portugueses as suas obrigações de participação na governação, diminuindo a quantidade de abstenções aos actos eleitorais, pelo que o resultado eleitoral

se tornará uma expressão tanto quanto possível fiel da vontade do país real.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É sabido que as normas jurídicas se distinguem de outras normas sociais — religiosas, morais, de educação, de etiqueta, etc. — não só pela característica externa da sua coercibilidade, mas também pela validade axiológico-jurídica que qualquer norma jurídica deve encerrar.

Parece, pois, ao CDS que, ao propor a obrigatoriedade do direito de voto, não está a ofender a validade do conteúdo íntimo da Lei Eleitoral, mas, muito ao invés, a respeitá-la em absoluto, obstando até que se possam desenvolver campanhas abstencionistas, como já se viu, de «não vais votar» e «não ao voto». Assim, será até uma medida pedagógica o consignar-se na lei a obrigatoriedade do voto. Aliás, países como a Áustria, a Bélgica, o Luxemburgo, a Venezuela e a Austrália assim o têm consignado.

O homem que vive em comunidade tem deveres para com essa vida social organizada, pelo que a participação na condução dos destinos da sua comunidade é uma obrigação de que se não pode eximir para que exista bem, ou seja, se realize, harmonizando personalidade livre e comunidade.

Platão dizia que «o abuso da liberdade força a limitar a liberdade» e que «a insaciabilidade da liberdade destrói a democracia».

Na esteira deste pensamento de Platão, se 50% ou 60% da população eleitoral, por hipótese, abusando da sua liberdade, não exercesse o seu direito de voto, é provável que viesse a limitar a sua própria liberdade futura. É precisamente para prevenir o possível abuso da liberdade que o CDS propõe a obrigatoriedade de voto, pois deste modo se opõe, tenazmente, à destruição da democracia.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, igualmente para uma intervenção, o Sr. Deputado Herculano Pires.

**O Sr. Herculano Pires (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aquando do debate sobre a Lei Eleitoral, tivemos oportunidade de afirmar que os projectos apresentados pelos partidos políticos se inspiravam em «filosofias» específicas que condicionam as opções estabelecidas nos referidos projectos.

E dissemos ainda que tais opções se extremavam, nomeadamente no tocante aos problemas do chamado «voto obrigatório» e da definição dos círculos eleitorais, já que, no contexto global da lei, os projectos apresentados, com uma ou outra alteração, retomavam a tessitura da legislação anterior.

Reaberto agora o debate, na sequência do voto do Presidente da República, resultante de algumas inconstitucionalidades declaradas por resolução do Conselho da Revolução, podemos considerar que o mesmo debate retoma temática anterior.

Na verdade, em função das referidas inconstitucionalidades, a Assembleia da República podia optar por uma de duas soluções: a primeira seria utilizar a faculdade constitucional de confirmação do decreto

votado; a segunda consistiria em eliminar ou corrigir as disposições julgadas inconstitucionais.

Por unanimidade, os partidos políticos optaram pela última das soluções indicadas, aproveitando alguns deles a reabertura do processo legislativo para apresentarem algumas propostas de alteração, entre as quais avultam as referentes ao «voto obrigatório» e à definição dos círculos eleitorais.

Porque a discussão e a votação na especialidade, de acordo com a decisão dos partidos, vai limitar-se a essas propostas, vejamos quais são as alterações sugeridas, identificando-as com os partidos proponentes:

- 1) Voto obrigatório (artigo 81.º), da iniciativa do PSD e do CDS;
- 2) Círculos eleitorais (artigo 12.º), da iniciativa do CDS;
- 3) Capacidade eleitoral passiva e inelegibilidades especiais (artigos 4.º e 6.º), da iniciativa do PS;
- 4) Marcação de eleições (artigo 19.º), da iniciativa do PSD e do PS.

Os problemas fulcrais postos por estas alterações, como já acontecera, aliás, com o debate anterior, são os respeitantes ao voto obrigatório e à definição dos círculos eleitorais.

Relativamente a estes problemas, nomeadamente quanto ao do voto obrigatório, entendemos que constituiria desnecessária e injustificada perda de tempo reeditar neste momento o alongado e moroso debate já travado anteriormente.

Os partidos políticos representados na Assembleia definiram já, exaustivamente, as suas posições, nada tendo o PS a alterar quanto àquilo que afirmou no primeiro debate.

A este respeito, a nossa posição é muito clara: a Lei Eleitoral já foi aprovada há meses pela Assembleia da República e a Comissão Constitucional considerou alguns dos seus dispositivos como feridos de inconstitucionalidade.

Ora, o PS pensa que, neste momento, a Assembleia da República deverá tão-somente eliminar ou corrigir adequadamente esses dispositivos. Para além disso, outras alterações propostas, como as respeitantes aos círculos eleitorais e à obrigatoriedade do exercício do direito de voto, não deverão agora ser objecto de uma deliberação legislativa da Assembleia da República.

De outro modo, nomeadamente quanto ao voto obrigatório, incorreremos no risco de ver surgir novas declarações de inconstitucionalidade, o que poderia equivaler à criação de um bloqueio ao normal funcionamento das instituições democráticas.

Sem fazer questão fechada destes pontos controversos, o Partido Socialista entende que os mesmos poderão, eventualmente, ser debatidos em projectos de diplomas autónomos, o que tornará mais límpido e escorreito o processo legislativo.

Aliás, não seria normal, nem razoável, que, em consequência da pronúncia da Comissão Constitucional pela inconstitucionalidade de quatro dispositivos da Lei Eleitoral, aliás de carácter secundário, viesse acrescentar-se neste momento uma polémica que, de resto, nada teria a ver com tal pronúncia. Tal polémica,

neste debate, seria deslocada e ilógica. Para além disso, seria manifestamente contraditória com a necessidade urgente de promulgação da Lei Eleitoral, tal como vem sendo propugnado por todas as forças políticas do País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Comissão Constitucional pronunciou-se também pela inconstitucionalidade do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto n.º 185/I, em face do disposto nos artigos 15.º, n.º 3, e 153.º da Constituição, «porque considera elegíveis todos os eleitores residentes no território nacional, sem distinguir entre os que tenham a cidadania portuguesa e os que a não tenham, e porque, em contrapartida, não confere a capacidade eleitoral passiva aos eleitores residentes fora do território nacional».

Para obviar à aludida declaração de inconstitucionalidade, o PSD, o CDS e o PCP apresentaram propostas de alterações coincidentes, nos termos das quais deveriam considerar-se elegíveis para a Assembleia da República todos os cidadãos eleitores que sejam portugueses e não tenham outra nacionalidade.

Ao PS afigura-se excessiva esta formulação. Efectivamente, não se vê justificação razoável e decisiva para impedir que um cidadão português, também nacional de outro país por acaso do local do nascimento, se candidate por círculo diferente do que abrange o território desse mesmo país.

Por outro lado, a constitucionalidade de tal proibição seria duvidosa face ao disposto no artigo 153.º da Constituição, já que este preceito refere apenas as restrições estabelecidas por virtude de incompatibilidades locais ou do exercício de certos cargos.

Já nos parece compatível com o preceito constitucional, todavia, a hipótese de uma inelegibilidade relativa. Assim, entendemos que o artigo 4.º deveria ter a seguinte redacção: «São elegíveis para a Assembleia os cidadãos portugueses eleitores.» E produzimos o aditamento de um n.º 2 ao actual artigo 6.º, do seguinte teor: «Os cidadãos portugueses que tenham outra nacionalidade não poderão ser candidatos pelo círculo que abrange o território do país dessa nacionalidade.»

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Outra proposta de alteração à Lei Eleitoral, da iniciativa do PS e que, aliás, obteve o acordo dos restantes partidos, é a que diz respeito à instituição do voto por correspondência.

É reconhecido unanimemente que, por imperativo de certas circunstâncias, há cidadãos eleitores impedidos de comparecer nas assembleias de voto para exercício do direito de sufrágio. Aquando da discussão e votação de que resultou o Decreto n.º 185/I, teve-se em conta este impedimento relativamente aos membros das forças armadas e militarizadas, bem como aqueles que na data fixada para a eleição se encontrassem presumivelmente embarcados.

Assim, no artigo 79.º, permitiu-se o exercício do direito de voto por procuração a estes embarcados e aos membros das forças armadas e militarizadas que, no dia da eleição, estivessem impedidos de se deslocar à assembleia ou secção de voto por imperativo do exercício das suas funções.

Reconhecia-se deste modo, aliás, a prática consagrada na legislação eleitoral anterior, desde o Decreto-

-Lei n.º 93-C/74, de 29 de Janeiro, até ao Decreto-Lei n.º 456/76, de 8 de Junho.

Com fundamento em violação do disposto no artigo 48.º, n.º 2, da Constituição, no qual se estabelece o princípio da pessoalidade do voto, a Comissão Constitucional pronunciou-se pela inconstitucionalidade do citado artigo 79.º do Decreto n.º 185/I.

A verdade, porém, é que este preceito destinava-se a encontrar solução para determinadas situações que persistem e todos conhecemos.

Daí que o PS, como já se disse, haja sugerido a alternativa do voto por correspondência, logo acolhida, como também já se afirmou, pelos demais partidos, tanto mais que o parecer da Comissão Constitucional aponta igualmente para tal sistema de voto, fazendo notar que a Constituição (artigo n.º 124.º, n.º 2) só impõe o voto presencial na eleição do Presidente da República.

Já se tornou controversa, porém, a questão de saber qual deverá ser o âmbito do dispositivo que estabelece o voto por correspondência. Quanto aos emigrantes, não há que pôr o problema, já que a legislação anterior admite o voto por correspondência, e o Decreto n.º 185/I, no seu artigo 172.º, ressalva expressamente essa legislação. O problema surge, e surgiu nos trabalhos da subcomissão, relativamente a outras categorias de cidadãos eleitores, que são os referidos na proposta apresentada pelo CDS, nomeadamente os presos e os doentes.

Compreendemos sem esforço os motivos determinantes de tal proposta. E a este respeito cabe dizer que o PS não é, nem poderia ser, indiferente às preocupações que se manifestam quanto ao facto de alguns eleitores, por circunstâncias várias, ficarem impedidos de exercer o seu direito de voto. Simplesmente, temos de ser realistas, ponderando cuidadosamente todos os dados da questão, por forma a não nos deixarmos arrastar precipitadamente para soluções que poderiam mais tarde vir a mostrar-se inconvenientes.

Assim, e antes de mais, temos de considerar que o voto por correspondência surge como um sucedâneo, digamos, do voto por procuração, julgado inconstitucional, e destinado, portanto, a fazer face às mesmas situações que o voto por procuração pretendia solucionar. Essas situações eram as das forças armadas, forças militarizadas e embarcados. Natural e lógico, portanto, que o voto por correspondência se destine a estas mesmas categorias de cidadãos eleitores.

Por outro lado, o voto por correspondência corresponde a uma inovação da nossa lei. Pode dizer-se que é uma experiência que vai tentar-se, sem indicativos anteriores através dos quais se haja testado já a sua eficácia e a sua validade.

Tudo aconselha, portanto, que tal experiência seja moldada em termos de alguma reserva, evitando as generalizações que tenderiam a converter em regra aquilo que, por agora, é manifestamente uma exceção.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, resta referir apenas uma nova alteração da lei que, aliás, foi acolhida unanimemente por todos os partidos, e que é respeitante ao artigo 19.º, n.º 2, relativamente ao período para a marcação das eleições.

Como se sabe, na legislação anterior esse período era balizado entre os dias 16 de Junho e 31 de Julho e entendeu-se agora que, no caso de eleições para nova legislatura, estas realizam-se entre o dia 22 de Setembro e o dia 14 de Outubro do ano correspondente ao termo da legislatura. Os partidos estiveram, como já referi, unanimemente de acordo com esta alteração por razões que são óbvias.

Efectivamente, se as eleições pudessem ser marcadas para outra data corria-se o risco, eventualmente, de uma grave situação política que seria determinada pela circunstância, sempre possível, de estar uma Assembleia já eleita e continuar em funcionamento a Assembleia anterior.

Com a marcação das eleições para este período este risco é muito menor — pelo menos não há a possibilidade de uma sobreposição longa dessas duas situações —, e por isso os partidos concordaram unanimemente nesta alteração.

É esta, portanto, a posição do Partido Socialista relativamente à Lei Eleitoral.

#### *Aplausos do PS.*

*Entretanto assumira a presidência o Sr. Vice-Presidente Martins Canaverde.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado para pedir esclarecimentos.

O Sr. João Morgado (CDS): — O Sr. Deputado Herculano Pires disse, quase no princípio da sua intervenção, que considerava deslocada a polémica sobre o voto obrigatório e, quase na parte final, disse também que o voto por correspondência seria um sucedâneo do voto por procuração.

Penso que o Sr. Deputado Herculano Pires não tem dúvida de que o que estamos hoje aqui a discutir não é o decreto que foi julgado inconstitucional, mas sim um projecto de lei inteiramente novo, que, embora no seu contexto seja semelhante ao decreto inconstitucional, é, todavia, um projecto de lei que entra na Câmara como se o outro decreto não tivesse existido.

Nesta conformidade, eu queria perguntar ao Sr. Deputado Herculano Pires qual é o fundamento que lhe permite dizer que a polémica sobre o voto obrigatório é descabida e que o voto por correspondência terá de contemplar apenas as mesmas situações que contemplava o voto por procuração? Mais: que relação encontra entre o voto por correspondência, que exige necessariamente uma regulamentação própria, que, aliás, foi proposta pelo meu partido e pelo Partido Comunista, com o voto por procuração, que estava desrido dessa mesma regulamentação porque naturalmente dela não carecia?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Herculano Pires pode responder, se desejar.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Deputado João Morgado, francamente não vejo razão para tanta estranheza relativamente à minha intervenção. Na verdade, a minha intervenção foi muito simples e pareceu-me ter sido suficientemente clara para explicar eclarificar o meu ponto de vista.

Quanto à polémica relativamente ao voto obrigatório, o Sr. Deputado João Morgado deve estar lembrado de que eu disse efectivamente que essa polémica seria neste momento estéril, segundo o ponto de vista do meu partido, porque, em face da declaração de inconstitucionalidade que resultou do parecer da Comissão Constitucional, esta Assembleia poderia tomar uma de duas atitudes: ou usar da faculdade constitucional de confirmação do decreto anterior ou então aceitar as declarações de inconstitucionalidade e ir para a solução para que foi, tendo o CDS, o PSD e o PCP aproveitado o processo legislativo para apresentar uma ou outra alteração.

O Partido Socialista manifestou-se desde logo, e claramente, pela última solução, quer dizer, aceitar sem discutir as declarações de inconstitucionalidade, não procurar obter a confirmação do decreto, porque o PS entende neste momento que o País carece urgentemente de uma lei eleitoral, e portanto aceitou a faculdade constitucional que lhe é permitida.

Entendemos, portanto, Sr. Deputado João Morgado, que estamos a reeditar a longa e morosa discussão que já fizemos acerca do voto obrigatório, muito embora se trate de um projecto novo — nisso V. Ex.<sup>a</sup> tem razão —, seria estarmos a bloquear o processo legislativo. Desde que os partidos definam claramente as suas posições relativamente a estes pontos — e já foram definidas — não vale a pena estarmos aqui a perder tempo, Sr. Deputado, já que não vejo maneira de encontrarmos argumentação que nos possa convencer mutuamente. Isto só poderia acontecer se determinadas circunstâncias se tivessem modificado, qualquer coisa que tivesse sucedido e implicasse uma perspectiva nova em relação ao voto obrigatório e à disposição dos círculos eleitorais, o que, a meu ver, não aconteceu.

De maneira que, volto a dizê-lo, considero inútil qualquer polémica que venhamos a estabelecer acerca do voto obrigatório. E portanto a única coisa que temos a fazer é efectivamente seguir com as alterações que foram propostas pelo PSD, pelo CDS e pelo PCP.

Quanto ao voto obrigatório, a nossa posição foi a que sustentámos. Entendemos que o problema, a ser eventualmente levantado, o deverá ser num diploma autónomo onde poderemos discutir esse problema sem implicações com outros problemas que dizem respeito à legislação eleitoral.

O Sr. João Morgado (CDS): — O Sr. Deputado permite-me que o interrompa?

O Orador: — Faça o obséquio, Sr. Deputado.

O Sr. João Morgado (CDS): — O Sr. Deputado, ao falar do voto obrigatório, disse que a polémica era deslocada, e é precisamente esse termo que eu não aceito. Se o Sr. Deputado me disser que para o seu partido é inútil, pois sé-lo-á. Mas deslocada não é. E tanto não é que o CDS apresentou, e creio que o PSD também, propostas de alteração ao projecto de lei aprovado na comissão ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Orador: — ... designadamente ao artigo 81.<sup>º</sup>, em que propõe que seja estabelecido o voto obrigatório — aliás esse artigo vai ser discutido. Portanto, não aceito

o termo «deslocado». Admito, isso sim, que seja inútil para o seu partido, por não ter mudado de opinião.

**O Sr. Herculano Pires (PS):** — Sr. Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> aceitará e não aceitará aquilo que entender, mas dê-me o direito a mim de dizer que aceito ou não aquilo que entender.

V. Ex.<sup>a</sup> considera que não é deslocado, eu considero que é. Pronto, creio que acabou a discussão entre nós. Não há razão para estarmos a discutir mais, pois considero que, além de deslocada, a discussão é inútil por todas as razões.

Quanto ao voto por correspondência, V. Ex.<sup>a</sup> parece que estranhou que eu lhe tivesse chamado sucedâneo. Bem, talvez não tenha sido muito feliz na expressão, mas a verdade é esta: no próprio parecer da Comissão Constitucional se diz claramente que as situações a que o voto por procuração procurava obviar mantêm-se e que poderão encontrar-se outras soluções para obviar àquelas, através, por exemplo, do voto por correspondência. Ora porque no parecer se diz isso e porque o nosso ponto de vista também é este, parece-me que não será inadequada a qualificação que fiz quando chamei ao voto por correspondência um sucedâneo do voto por procuração. Por outro lado, o Sr. Deputado João Morgado diz que eu afirmei que o voto por correspondência deveria contemplar apenas as mesmas situações. Peço perdão, mas eu não disse isso. Deve ter entendido mal. O que eu disse foi que será lógico que o voto por correspondência efectivamente se destine a solucionar as mesmas situações que o voto por procuração. Todavia, isso não infirma que haja outras situações que eventualmente possam merecer também a solução do voto por correspondência. Simplesmente neste momento, e em relação às alterações que foram propostas pelo CDS, devo dizer-lhe que tenho muitas dúvidas. O voto por correspondência é na verdade uma experiência, é uma inovação da nossa lei, e portanto parece-me que não podemos estar a generalizar, por forma que venha a converter-se em regra aquilo que será sempre uma excepção.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Herculano Pires, desculpe, mas o tempo já foi ultrapassado. Peço-lhe que abrevie.

**O Orador:** — Se o Sr. Deputado João Morgado se considera já esclarecido, dou por findo o meu esclarecimento, Sr. Presidente.

**O Sr. João Morgado (CDS):** — Estou, estou.

**O Sr. Presidente:** — Está tudo esclarecido, pelos vistos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção não vai ser nem tão «polida» nem tão «hercúlea» como as anteriores (*risos*) mas espero que seja igualmente clara.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O primeiro ponto que pretendemos esclarecer é o de que o PSD dá por integralmente reproduzidas todas as suas intervenções e declarações de voto feitas a propósito da iniciativa legislativa de que resultou o decreto da Assembleia da República que foi declarado inconstitucional.

Por outro lado, queríamos fazer um apelo ao Sr. Presidente no sentido de oportunamente dar instruções aos serviços editoriais da Assembleia da República para que a compilação, eventualmente a fazer, da Lei Eleitoral respeite a necessidade de integrar nesta iniciativa legislativa agora em apreciação a iniciativa legislativa anterior como trabalhos preparatórios.

O terceiro ponto que gostaríamos de esclarecer é o de que estamos efectivamente perante um processo de recuperação da Lei Eleitoral, mais concretamente do Decreto n.º 185/I, entretanto vetado. Portanto, não se trata agora nem de levar por diante a passagem deste diploma por maioria de dois terços nem de levar por diante a aprovação de propostas de alteração — o que, aliás, seria uma figura atípica do Regimento —, que não se poderiam qualificar como iniciativas legislativas propriamente ditas.

Deste modo estamos perante a solução metodológica sugerida pelo PSD de elaboração de um novo projecto de lei que retomaria todo o articulado não controvértido da Lei Eleitoral, isto é, do Decreto n.º 185/I, acrescentado das soluções que obviassem a nova declaração de inconstitucionalidade. Efectivamente não fazia sentido que a Assembleia levasse por diante um novo decreto com alterações pontuais a um decreto vetado, na medida em que isso levaria eventualmente à promulgação de um decreto com meia dúzia de artigos, mas não a uma lei eleitoral.

Assim se comprehende que esteja em apreciação por este Plenário um projecto de lei global que tem, entre outros, a assinatura de dois Deputados sociais-democratas, o Sr. Deputado Cunha Leal e eu próprio. Assim se comprehende também que o PSD vá votar favoravelmente, na generalidade, este projecto de lei, na medida em que este voto não tem o sentido político que teria se se tratasse de um outro projecto de lei qualquer, mas sim o sentido de um voto técnico e instrumental num processo de recuperação de uma lei que é fundamental para um Estado democrático.

**Vozes do PS — Muito bem!**

**O Orador:** — Não vamos, portanto, repetir polémicas anteriores, mas sim esclarecer dois ou três pontos que ainda nos merecem alguns comentários.

Em primeiro lugar, dois dos motivos que na altura nos tinham levado a votar contra o decreto da Assembleia da República que foi declarado inconstitucional já foram entretanto removidos. Tínhamos contestado que não pudesse haver Deputados emigrantes. Hoje, se efectivamente esta iniciativa legislativa for por diante, os emigrantes poderão candidatar-se a Deputados.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Tínhamos contestado que fosse considerada como inelegibilidade a condenação por pertença a organizações de ideologia fascista, hoje essa inelegibilidade está removida — aliás tínhamos anunciado que esse seria um articulado inconstitucional.

Queríamos ainda deixar claro que nós, sociais-democratas, não abdicamos de vários princípios que defendemos a propósito da anterior iniciativa legislativa, designadamente a proporcionalidade entre indivíduos recenseados e número de Deputados atribuí-

veis a esses indivíduos ou círculos eleitorais — é o caso dos emigrantes; não abdicamos da questão do círculo único para os Açores e da polémica que desencadeámos a esse respeito; não abdicamos da questão das eleições parciais quando houver vagas não preenchíveis na Assembleia; não abdicamos da necessidade de novas circunscrições eleitorais de tipo intermunicipal nem abdicamos de outras soluções relativas ao processo eleitoral, como as questões da propaganda, dos locais de voto, do transporte gratuito e do apoio financeiro aos partidos concorrentes às eleições que obtêm um determinado número mínimo de votos.

Não abdicamos de todos estes princípios, mas também não retomamos essa polémica, por razões que ficaram claras no início da minha intervenção.

Quero ainda acrescentar que propusemos a convolação do voto por procuração em voto por correspondência — e creio que a expressão «convolação» resolve os problemas que aqui foram suscitados relativamente a este problema. E, de facto, sustentamos também que o voto por correspondência — por correspondência, devido à convolação do voto por procuração, que foi declarado inconstitucional — deve abranger não apenas os médicos e os professores que por motivo de serviço público se acham deslocados da área da sua residência habitual ou da área em que foram recenseados, como também as forças militarizadas, os presos e os doentes em estado grave.

Queremos com isto significar que é tempo de não se dar privilégios apenas a uma parte dos portugueses e que é tempo de atentar na questão do voto por correspondência, visto que há várias situações cívicas que devem merecer o respeito da Assembleia. O caso dos presos é típico, na medida em que, se eles estão presos por virtude de sentença que não os impede de votar, não é legítimo que não se obtenha, através do voto por correspondência, uma solução equitativa para estes problemas. Aliás, embora a sugestão inicial partisse do Partido Socialista, é um facto que foi depois por trabalho desenvolvido pelo PSD que se insistiu na necessidade da audição do STAPE (Secretariado Técnico dos Assuntos Políticos e Eleitorais) para que este assunto fosse de facto consagrado.

Quanto ao voto por correspondência relativamente aos emigrantes, que o PSD obviamente sempre defendeu, queremos dizer que sugerimos em comissão que este — não só para os emigrantes, mas também para os cooperantes — fosse processado por uma metodologia diferente da actual. Esta consiste num voto por correspondência, que é emitido no local de residência e enviado para Lisboa, e nós sugerimos que o voto por correspondência do emigrante e do cooperante pudesse ser enviado não para Lisboa, mas para o consulado da área onde foram recenseados.

Este é um ponto muito importante, na medida em que há países — porventura será o caso de Moçambique e da África do Sul — que procedem à censura da correspondência, chegando mesmo a impedir o seu envio. Portanto, a solução do voto por correspondência para emigrantes e para cooperantes em território estrangeiro com destino aos nossos consulados poderia ser uma solução. Infelizmente, os trabalhos da comissão não permitiram desenvolver este ponto em concreto.

Quanto à discussão na especialidade, quero informar que apresentámos autonomamente um projecto de alteração relativamente ao voto obrigatório e que subscrevemos conjuntamente com o CDS diversas alterações na especialidade, designadamente em relação ao voto por correspondência, visto que a formulação do CDS dá satisfação aos pontos de vista por nós defendidos.

Portanto, queremos anunciar que, para além de votarmos favoravelmente na generalidade, vamos ainda votar a favor do artigo 4.º, com nova redacção, e do artigo 5.º, sem que isso implique uma abdicação dos princípios anteriormente defendidos, mas sim por ser tecnicamente necessário.

Quanto ao artigo 6.º, n.º 2 — proposta do Partido Socialista —, vamos votar contra, porque entendemos que essa proposta poderá eventualmente estar ferida de inconstitucionalidade e porque não está em correspondência com o artigo 4.º, cujo âmbito é de facto reduzido pelo acrescimento do Partido Socialista em relação ao n.º 2 do artigo 6.º

Recusamos o alargamento do círculo eleitoral de Lisboa englobando Macau, como o CDS pretendia, por entendermos não ser correcta a alteração da geografia eleitoral da capital do País e da respectiva circunscrição eleitoral.

Concordamos com a transferência da data das eleições para o período que vai de 22 de Setembro a 14 de Outubro. Tínhamos, aliás, uma proposta nesse sentido, de que abdicámos por entendermos que esta era mais correcta, em que se sugeria que o período de propaganda eleitoral não coincidisse com o período de funcionamento da Assembleia. Pensamos que realmente é mais provável que isso não aconteça em Setembro ou Outubro, ao contrário do que poderia acontecer em Julho. Portanto, esta proposta estava em sintonia com a nossa sugestão, motivo pelo qual também teve a nossa aprovação.

Assim, neste momento, e mantendo o compromisso de honra que assumimos na comissão, abstemo-nos de prosseguir esta discussão na generalidade e votaremos apenas na especialidade os artigos controvértidos, dos quais penso que a Mesa já possui uma cópia.

#### *Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 3 de Outubro de 1978, ao produzir a declaração de voto do PCP relativamente às leis sobre a Comissão Nacional das Eleições (CNE) e ao sistema eleitoral para a Assembleia da República, disse eu nesta Assembleia:

Ao votar na globalidade as leis relativas à CNE e ao sistema eleitoral para a Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PCP dá o seu explícito apoio à esmagadora maioria dos artigos que as integram. Nenhum dos artigos das duas leis obteve o voto contrário do PCP, mas alguns houve que não puderam obter o nosso apoio, ou em relação aos quais temos de formular algumas reservas, quer por a sua constituciona-

lidade não se nos afigurar líquida, quer por instituírem soluções cuja bondade não temos por segura.

Não foi, pois, com particular surpresa que tomámos conhecimento da declaração de inconstitucionalidade pela Comissão Constitucional e pelo Conselho da Revolução de algumas disposições da Lei Eleitoral e do consequente voto do respectivo decreto pelo Presidente da República. Embora achemos discutíveis alguns dos casos de declaração de inconstitucionalidade, consideramos louvável a meticulosidade com que a Comissão Constitucional perscrutou na Lei Eleitoral quatro disposições inconstitucionais, só lamentando que idêntica meticulosidade não tenha aparentemente sido sempre seguida pela Comissão Constitucional, designadamente, a começar por todos, o caso da famigerada Lei Barreto.

Por outro lado, face à declaração de inconstitucionalidade global da lei pelo Conselho da Revolução, não restava outra solução ao Presidente da República senão o voto da lei e o seu reenvio à Assembleia da República, apesar de as inconstitucionalidades respeitarem a poucos aspectos de importância secundária da lei, ao contrário do que pretendeu fazer crer na altura a imprensa de direita.

Face ao voto da lei e às várias opções que a Assembleia da República podia ter tomado, desde logo defendemos que esta não devia optar por tentar confirmar o decreto, tal como havia sido originariamente provado, mas sim por introduzir no decreto vetado as alterações necessárias para o tornar constitucional. Por isso mesmo, no próprio dia em que chegou à Assembleia da República a mensagem do Presidente da República contendo o voto da Lei Eleitoral — e isto aconteceu em 3 de Dezembro de 1978 —, o PCP apresentou na Mesa um conjunto de propostas de alteração a esse decreto, requerendo ao mesmo tempo que elas baixassem, juntamente com ele, à comissão competente para emissão de parecer até ao dia 17 de Janeiro de 1979. Infelizmente, tal prazo não foi cumprido. Na verdade, o CDS e o PSD, concordando também com o processo por nós proposto, só apresentaram as suas propostas de alteração bastante depois e o Partido Socialista só as veio a apresentar em 21 de Março na primeira reunião da subcomissão designada para apreciar a questão. Só assim se comprehende que entre o voto da lei e o momento em que o Plenário da Assembleia da República retoma o assunto tenham mediado quase quatro meses.

Importa esclarecer a Assembleia sobre as razões que determinaram o nosso voto sobre as questões que foram de novo trazidas à discussão. Assim, quanto à questão da capacidade eleitoral passiva dos binacionais — ou seja, dos portugueses que tenham também outra nacionalidade —, havíamos proposto uma solução diferente daquela a que viemos a aderir. Na verdade, entendemos que a melhor solução, inclusivamente sob o ponto de vista da independência nacional, estaria em não admitir a possibilidade de candidatura de cidadãos binacionais, pela simples razão de que, além de portugueses, são também estrangeiros. Entende-se mal que possa ser candidato e eventualmente Deputado da Assembleia da República um cidadão formalmente português, mas que seja nacional

de outro país, onde nasceu, onde vive, cuja língua fala, podendo nem sequer falar o português, e com o qual se sente acima de tudo identificado. Em todo o caso, face às objecções de inconstitucionalidade — das quais não compartilhamos —, entendemos dever aderir à solução que veio a ser aprovada, sobretudo porque, além de a questão poder não ser praticamente relevante, entendemos não dever contribuir para mais demoras na aprovação da lei.

Concordámos também em alterar a data das eleições em caso do termo da legislatura, passando-a de Junho-Julho para Setembro-Outubro, porque, apesar de se tratar de um ponto não posto em causa na declaração de inconstitucionalidade do decreto anterior, entendemos que são pertinentes as razões invocadas e unanimemente adoptadas quanto à inconveniência de fazer eleger uma nova Assembleia da República quando a Assembleia cessante ainda tem três ou quatro meses para terminar o seu mandato.

Quanto ao voto por correspondência, achámos que era a única alternativa para o inconstitucional voto por procuração nos casos de grupos substanciais de cidadãos que por imperativo das suas funções possam estar impedidos de comparecer na assembleia de voto no dia das eleições. Opusemo-nos, contudo, ao alargamento do voto por correspondência a categorias de pessoas que não gozavam do direito de voto por procuração, sobretudo pela impossibilidade de garantir nesses casos a liberdade e a genuinidade do voto.

Finalmente, votámos mais uma vez contra o voto obrigatório e contra a sua garantia mediante penas de multa mais ou menos pesadas, questão que o PSD e o CDS aproveitaram para, pela terceira vez, suscitar na Assembleia da República.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Alguma vez há-de ser!

**O Orador:** — Para além das razões de princípio, entendemos que as eleições locais entretanto realizadas têm mostrado a falsidade dos argumentos dos partidos da direita sobre a pretensa vaga abstencionista no País. Os partidos da direita confundem a desilusão dos respectivos eleitorados com os seus próprios partidos com desilusão em relação ao sistema democrático.

**Uma voz do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em todo o caso, a nosso ver, a Lei Eleitoral não pode ser utilizada como instrumento para obrigar os votantes desiludidos do CDS e do PSD a continuarem a votar nesses partidos. O voto pela arreata não é certamente o meio propício para defender a democracia.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Votos desses só na União Soviética!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Termina aqui, assim o esperamos, no que à Assembleia da República diz respeito, o atribulado processo legislativo referente à Lei Eleitoral para a Assembleia

da República. O Grupo Parlamentar do PCP, que promoveu a reunião da Assembleia da República para a aprovação da lei em Setembro passado, que apresentou o primeiro dos projectos de lei que imediatamente após o voto do decreto originário desencadeou o processo tendente a fazer aprovar um novo, sente-se assim em condições de se congratular com este facto. Finalmente, o País vai ter uma lei eleitoral para a Assembleia da República. O vazio legislativo nesta matéria vai ser preenchido. A inexistência de uma lei eleitoral vai deixar de constituir um factor de constrangimento ou um argumento ou pretexto para a não solução de crises governamentais ou para a manutenção de fórmulas governamentais pouco consentâneas com o sistema constitucional.

Dentro em breve esperamos que a solução de eleições gerais intercalares possa ser uma possibilidade legal em aberto.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho para pedir esclarecimentos

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — O Sr. Deputado Vital Moreira fez o panegírico do seu partido dizendo que, se não fosse a rapidez da vossa iniciativa, se não fosse a convocação da Assembleia, teríamos de esperar mais tempo pela Lei Eleitoral. Eu só gostaria de lhe fazer uma pergunta: é ou não verdade que a Lei Eleitoral foi declarada inconstitucional por vícios de inconstitucionalidade de artigos aprovados com o voto favorável do PCP e contrário do PSD, o que retardou para este país a existência de uma lei eleitoral?

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para responder, se assim o desejar.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Só comprehendo a interpelação do Sr. Deputado Nandim de Carvalho e os aplausos dos Deputados do PSD — não sei se foram de mais alguns Deputados de outras bancadas — ...

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — São todos sociais-democratas!

**O Orador:** — ... por não terem ouvido aquilo que eu disse.

Na realidade, eu não disse que a Lei Eleitoral existia graças apenas ao PCP. Digo apenas que, por ter acontecido o que aconteceu — e esses factos são indesmentíveis —, sentimos motivos para nos congratularmos. Contudo, eu não disse que, se não fosse o Grupo Parlamentar do PCP, não havia Lei Eleitoral.

Em segundo lugar, o Grupo Parlamentar do PCP, quando foi da votação do decreto originário declarado inconstitucional, disse — e eu transcrevi a declaração de voto — que não aprovava alguns dos artigos exactamente por termos dúvidas quanto à sua constitucionalidade — precisamente a maior parte das disposições que vieram a ser declaradas inconstitucionais

foram exactamente algumas que não aprovámos e que, curiosamente, o PSD e o CDS aprovaram.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Fernando Costa (PSD):** — Nem todas, Sr. Deputado. Lembro-lhe o caso dos emigrantes, por exemplo.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, dado que não há mais inscrições, vamos proceder à votação na generalidade do texto apresentado pela Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar à discussão e votação na especialidade.

Existe uma proposta de alteração do PSD, relativa ao artigo 6.º, no sentido da eliminação do seu n.º 2, que ponho em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Numa curta explicação, quero dizer que a proposta de eliminação sugerida pelo PSD quanto ao n.º 2 do artigo 6.º resulta da minha intervenção e da suspeita que poderá gerar-se de que esse acrescento é inconstitucional, porque limita o âmbito do artigo 4.º e faz com que os cidadãos de nacionalidade portuguesa e de outra nacionalidade não possam ser eleitos pelo círculo que abrange o território da outra nacionalidade.

Isso faz com que um luso-americano, por exemplo — um qualquer Sr. João Smith —, não possa ser eleito pelo círculo de fora da Europa se porventura tiver a nacionalidade portuguesa e americana, embora seja certo que ele pode ser candidato a Deputado por qualquer outro círculo — do continente, das regiões autónomas ou da Europa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires.

**O Sr. Herculano Pires (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao contrário daquilo que pretende o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, o artigo 6.º não estabelece qualquer limitação. A limitação que havia era resultante da proposta que foi apresentada pelo PSD quando pretendeu que o artigo 4.º tivesse a seguinte redacção: «São elegíveis para a Assembleia da República os cidadãos eleitores portugueses que não tenham outra nacionalidade.» Isto é que era profundamente limitativo, e o Sr. Deputado, como todos os Deputados desta Câmara, conhece o teor do memorando que veio da Presidência da República no sentido de que essa alteração pretendida pelo PSD — então acompanhado pelo CDS e pelo PCP — seria declarada inconstitucional.

Por isso, o PS propôs o aditamento deste n.º 2, que não é qualquer limitação, mas, pelo contrário, é apenas uma incompatibilidade especial determinada por razões especiais, tal como também foi determinada a do n.º 1, que diz respeito aos governadores civis e a outros funcionários e em que não se esta-

belece qualquer limitação. Limitação existia na formulação do PSD, a que, aliás, veio a renunciar.

Trata-se apenas de uma elegibilidade relativa que contempla a possibilidade de serem eleitos Deputados cidadãos portugueses que tenham também outra nacionalidade, desde que não se candidatem pelo círculo a que pertence o território do país donde eles são nacionais.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Para um protesto.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Oh, Sr. Deputado!

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Tenho muita pena, Sr. Deputado Carlos Brito, mas acontece que com a minha intervenção gastei metade do tempo que gastou o Sr. Deputado Herculano Pires e um quarto do tempo que gastou o Sr. Deputado do CDS. Em democracia também é preciso saber esperar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — A razão do meu protesto é a seguinte: não é legítima a argumentação do Sr. Deputado Herculano Pires, quando é certo que o PSD aprovou o artigo 4.º do projecto de lei há bocado aprovado por unanimidade, que diz serem elegíveis para a Assembleia da República os cidadãos portugueses eleitores. Não é legítimo vir-se para aqui referir os trabalhos preparatórios, quando é certo que nós aprovámos por unanimidade o artigo 4.º que, objectivamente, o n.º 2 do artigo 6.º visa limitar.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Gostaria que a Mesa definisse qual é a regra da votação.

Parece-nos que se deveria seguir a ordem do próprio diploma, artigo por artigo, passando por cima daqueles artigos relativamente aos quais não há qualquer proposta. Isto porque creio que existem propostas relativas a artigos anteriores ao artigo 6.º Em meu entender, o não seguir-se essa ordem faz com que se gere uma certa perturbação nas bancadas.

**O Sr. Presidente:** — A Mesa tem indicação de que vão ser votados na especialidade os artigos 6.º, 12.º, 79.º, 81.º e 86.º—A, ou seja, aqueles artigos em relação aos quais não há consenso. Seguidamente votar-se-ão todos os outros artigos em conjunto.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Foi isso o acordado em comissão.

**O Sr. Presidente:** — Vamos então votar a proposta de eliminação do n.º 2 do artigo 6.º, apresentada pelo PSD.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do CDS e do PCP e votos a favor do PSD (incluindo os Deputados ex-PSD).*

**O Sr. Presidente:** — Em relação ao artigo 12.º, existe uma proposta de alteração do CDS, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### ARTIGO 12.º

(Círculos eleitorais)

4 — Os eleitores residentes fora do território nacional são agrupados em dois círculos eleitorais, um abrangendo todo o território dos países europeus e outro o dos demais países, ambos com sede em Lisboa.

5 — O território de Macau fica integrado no círculo eleitoral de Lisboa.

**O Sr. Presidente:** — Como ninguém pede a palavra quanto a esta proposta, vamos votá-la.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD (incluindo os Deputados ex-PSD) e do PCP e votos a favor do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Relativamente ao artigo 79.º, existe uma proposta de aditamento, subscrita pelo PSD e pelo CDS, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### ARTIGO 79.º

(Pessoalidade e presencialidade do voto)

1 — O direito de voto é exercido directa e presencialmente pelo cidadão eleitor, salvo o disposto nos números seguintes.

2 — É facultado o voto por correspondência:

- a) Aos membros das forças militares e das forças militarizadas que no dia da eleição se encontrem impedidos de se deslocar à sua assembleia ou secção de voto por imperativo do exercício das suas funções;
- b) Aos cidadãos que, por força da sua actividade profissional, na data fixada para a eleição se encontrem presumivelmente embarcados ou a prestar serviço em local que diste mais de 10 km da sua assembleia ou secção de voto;
- c) Aos cidadãos que, por motivo de doença, estejam impossibilitados de se deslocar à sua assembleia de voto;
- d) Aos presos;
- e) Aos emigrantes.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PCP e votos a favor do PSD (incluindo os Deputados ex-PSD) e do CDS.*

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Uma vez que a proposta de aditamento ao artigo 79.º foi rejeitada, os Deputados que apresentaram as propostas de aditamento 79.º-A, 79.º-B, 79.º-C, 79.º-D, 79.º-E, 79.º-F e 79.º-G consideram-nas prejudicadas e, por consequência, retiram-nas.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Sendo assim, passamos ao artigo 81.º Quanto a este artigo, há duas propostas de alteração, uma do CDS e outra do PSD.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, não é para apanhar uma salva de palmas, mas queria pedir a dispensa da leitura da nossa proposta de alteração.

*Aplausos do PS e do CDS.*

O Sr. Presidente: — Afinal também recebeu uma salva de palmas!

Vamos então votar a proposta de alteração do artigo 81.º, do PSD, cuja leitura foi dispensada, com aplausos.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PCP e votos a favor do CDS e do PSD (incluindo os Deputados ex-PSD).*

O Sr. Presidente: — Vai ser agora lida a proposta de alteração ao artigo 81.º, do CDS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, alguém poderia estar à espera, como eu, que depois de votadas as propostas de alteração fossem votados os textos dos artigos. A Mesa seguiu, creio, outro método. Será assim, Sr. Presidente?

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Essa pergunta não tem palmas!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Talvez por ser inteligente!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, foi esta a indicação que tive dos grupos parlamentares.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, o CDS dispensa a leitura da sua proposta de alteração ao artigo 81.º

O Sr. Presidente: — Vamos votar então a proposta de alteração ao artigo 81.º, apresentada pelo CDS.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PCP e votos a favor do CDS e do PSD (incluindo os Deputados ex-PSD).*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora votar todos os artigos em conjunto.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, vamos votar todos os artigos ou todos excepto aquêles que foram controvertidos, ou seja, os artigos 79.º e 81.º?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, proponho, para facilitar a votação, que sejam votados em conjunto todos os artigos, excepto os controvertidos, e depois, separadamente, aqueles que estejam nestas condições.

*Aplausos do PS.*

Ouma voz do CDS: — Então para que é que foi aquela sua pergunta de há pouco?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A pergunta era para isto!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos então votar todos os artigos, excepto o n.º 2 do artigo 6.º e os artigos 12.º, 79.º e 81.º

*Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar o n.º 2 do artigo 6.º

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS e do PCP e votos contra do PSD (incluindo os Deputados ex-PSD).*

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, peço-lhe que leia as epígrafes dos artigos para facilitar o andamento da votação.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar o artigo 12.º (Círculos eleitorais).

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD (incluindo os Deputados ex-PSD) e do PCP e votos contra do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar o artigo 79.º (Exercício do direito de sufrágio).

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PCP e votos contra do PSD (incluindo os Deputados ex-PSD) e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar o artigo 81.º (Direito e dever de votar).

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PCP e votos contra do PSD (incluindo os Deputados ex-PSD) e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, quero informá-los da apresentação na Mesa de um relatório da Comissão de Agricultura e Pescas, que vai ser publicado.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado, para uma declaração de voto.

**O Sr. João Morgado (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez esta Assembleia foi chamada a discutir e votar um projecto de lei eleitoral; lei que o meu partido sempre reputou indispensável à construção do edifício democrático, mas que, infelizmente, e por vicissitudes de vária ordem, não mereceu a prioridade correspondente a essa indispensabilidade.

Diga-se desde já, porém, que a falta de uma lei eleitoral foi por mais de uma vez invocada como um dos fundamentos impeditivos da realização de eleições intercalares e deste facto se pode legitimamente tirar a ilação de que o desenvolvimento da vida política portuguesa, particularmente após a queda do I Governo Constitucional, foi de algum modo determinado por tal falta.

Ter-se-á prestigiado esta Assembleia com a demora na discussão da Lei Eleitoral, antes e depois da declaração da constitucionalidade do texto aprovado pela maioria de esquerda?

*Risos do PS e do PCP.*

O CDS entende que não.

Com efeito, parece-nos que deveria constituir preocupação primeira do Parlamento dotar o País com os instrumentos legais que permitissem o funcionamento de todo o mecanismo que a Constituição consagra, para assegurar ao Presidente da República a liberdade de optar por qualquer desses mecanismos, essenciais à regularidade da vivência democrática. A inexistência da algum desses instrumentos, designadamente da Lei Eleitoral, restringiu o leque de opções definido na Constituição e indirectamente retirou ao Presidente da República, de forma intolerável e inconstitucional, a faculdade de decretar eleições gerais.

O texto do projecto de lei corresponde, no essencial, ao que constava do diploma declarado inconstitucional. Trata-se, todavia, de um projecto novo, e, como tal, permitiu que o meu partido se empenhasse a fundo e mais uma vez no sentido de que a Lei viesse a reunir as virtualidades necessárias a uma maciça participação

dos cidadãos no acto eleitoral, dispensando um tratamento igual a todos os eleitores e sobrepondo estas preocupações ao risco que poderá advir do alargamento das facilidades da referida participação.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em obediência a esta filosofia, que infelizmente não foi partilhada pelos partidos que constituem, insosfismavelmente, nesta Assembleia, a maioria de esquerda, o CDS retomou as suas propostas da obrigatoriedade do voto e da inclusão do território de Macau no círculo eleitoral de Lisboa.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nem num caso nem no outro essas propostas obtiveram vencimento, o que desde logo é bem revelador, por um lado, do abstencionismo em que o PCP está empenhado, conseguindo que o PS lhe siga na esteira, se não a reboque, incompreensivelmente, e, por outro, da discriminação a que o PCP e o PS sujeitam os cidadãos residentes em território sob administração portuguesa.

Que terá a ganhar a democracia portuguesa com convite ao abstencionismo? Nada, evidentemente.

Que terá a perder? Naturalmente muito.

É facto que um Deputado do PCP já teve a oportunidade de defender nesta Assembleia que o voto obrigatório mais não seria do que o «voto da arreata»; só que tal posição é insultuosa para os nacionais de países indubitablemente democráticos, como a Bélgica ou a Venezuela, onde o voto obrigatório se encontra consagrado nas respectivas Constituições, sem que alguém tenha contestado o sistema com tão absurda quanto insidiosa argumentação e o haja rotulado de forma tão abjecta.

E por que considera o CDS que a reprovação das suas propostas do voto obrigatório representa um convite, cínicamente velado, à abstenção?

Para além de outras razões, por que estabelecendo a lei do recenseamento, aprovada pela maioria de esquerda, a obrigatoriedade do recenseamento, logo os eleitores podem legitimamente concluir que o Estado se encontre desinteressado da votação, importando-lhe mais saber qual a percentagem de votantes do que conhecer a verdadeira vontade política da generalidade dos Portugueses.

E deste confronto tirará o povo português a lógica convicção de que votar não é essencial à democracia, essencial será recensear-se; e a sua participação na vida democrática tenderá a reduzir-se a este acto burocrático.

**O Sr. Basílio Horta (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Só que tal mentalização envolve um sério risco que só o PCP calculadamente não corre, mas a que o PS, pela sua democraticidade, não ficará isento: o falseamento dos resultados eleitorais.

É que os partidos de ideologia totalitária, como o PCP, estabelecerão para os seus militantes e simpatizantes, de uma forma ou de outra, o voto obrigatório, esse sim da arreata, porque fundado na coacção psíquica e física, ...

*Risos do PCP.*

... exercida por métodos antidemocráticos ou através de controleiros, e apresentarão nas urnas resultados eleitorais que, representando embora uma percentagem diminuta do universo eleitoral, são, todavia, mais significativos em termos da percentagem relativamente aos votantes.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Deve ser da fome! A massa cinzenta depois vai para o estômago!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Harmonizadas com o espírito que animou o meu partido no que respeitava ao exercício obrigatório do direito de voto estão as propostas de aditamento que apresentámos relativamente ao voto por correspondência.

Em seu parecer, a Comissão Constitucional pronunciou-se pela constitucionalidade dessa modalidade de exercício do direito de voto, e o CDS entende que ela devia ser utilizada no sentido de facilitar o acesso às urnas a todos os que, por motivos independentes da sua vontade, de tal acesso se encontrassem impossibilitados fisicamente.

Contrariamente às posições do PCP e do PS, o CDS defendeu que a faculdade de votar por correspondência não devia ser limitada aos membros das forças militares e militarizadas e aos eleitores presumivelmente embarcados.

Sob pena de se privilegiarem determinadas categorias de cidadãos, essa faculdade teria de ser extensiva a todos os eleitores deslocados por motivo da sua actividade profissional. Aos doentes comprovadamente impossibilitados de comparecer nas assembleias de voto e aos presos.

É fora de dúvida que o alargamento do âmbito do voto por correspondência levantaria problemas técnicos que seria indispensável solucionar; mas nem esses problemas são insolúveis, nem qualitativamente muito diferentes dos que levanta a restrição desse âmbito.

Esse alargamento, por outro lado, não retiraria ao voto por correspondência a sua excepcionalidade. Poderia, é certo, determinar algum esforço suplementar no sentido de se ultrapassarem as dificuldades técnicas correspondentes, poderia, é certo, torná-lo menos excepcional, mas torná-lo-ia com certeza mais justo, mais consentâneo com o princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei, mais concordante com um propósito sério de dar tratamento idêntico a situações idênticas e de atingir os objectivos desejáveis da consulta eleitoral.

Os riscos que envolveria o alargamento do direito de voto por correspondência, nos termos propostos pelo CDS, seriam, pois, da nossa óptica, bem compensados pelo que revelaria de interesse desta Câmara na participação dos Portugueses na vida política do País, o que só dignificaria o Parlamento e os partidos que nele têm assento.

O CDS demonstrou o seu profundo empenhamento em que a Assembleia da República produzisse a Lei Eleitoral que o povo português deseja, a Lei Eleitoral que fosse um instrumento de estímulo à afluência às urnas, a Lei Eleitoral que prestigiasse a Assembleia da República e o País, na qual o exercício do direito de voto constituísse o primado das preocupações parlamentares.

A maioria de esquerda foi insensível a estes objectivos. Por isso a Assembleia acabou por aprovar uma lei que não é a lei eleitoral a que o povo português tinha direito. O CDS não poderia aprová-la, e, naturalmente, utilizou os meios de que dispunha, em última análise, para vincar a sua demarcação de alguns dispositivos dela, sem obstacular, contudo, a sua aprovação.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Faço uma declaração de voto muito clara e muito curta em nome de todos os meus companheiros sociais-democratas de bancada.

Votámos contra o n.º 2 do artigo 6.º porque ele coarta o âmbito do artigo 4.º e sobre ele recaem legítimas suspeitas de constitucionalidade. Votámos contra o artigo 12.º na redacção proposta pelo CDS, porque pensamos que a redacção aprovada é a que melhor acautela a situação de Macau e toda a complexa problemática das relações entre Portugal e a República Popular da China.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Votámos contra o artigo 79.º, porque o âmbito do voto por correspondência aí delimitado não nos satisfaz, como deixámos claro com a proposta que subscrevemos com o CDS. Votámos contra o artigo 81.º, apesar das dúvidas do Sr. Deputado Vital Moreira, porque votar a favor do artigo 81.º seria reconhecer que o dever de votar era um dever meramente cívico. Isto quando nos parece que não deve ser tirada a ilação desse sentido de voto, porque nada impede que a lei transforme um dever cívico igualmente em dever jurídico. E, sendo assim, o nosso voto contra o artigo 81.º deve ser entendido em contraponto com a nossa proposta autónoma de redacção do artigo 81.º

Finalmente, votámos a favor do restante articulado, nos termos em que o fizemos, mais uma vez porque era essa a via adequada de recuperar a iniciativa legislativa e de dotar de forma expedita o sistema democrático português de uma lei eleitoral de que estava carecido.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

**O Sr. Armando Lopes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista, na abordagem que fez da Lei Eleitoral, por virtude das inconstitucionalidades detectadas na lei anteriormente aprovada pela Assembleia da República, entendeu que não era esta a ocasião própria de proceder a grandes alterações da mesma lei.

O que se esperava desta Assembleia era a elaboração de uma lei eleitoral correcta que não contivesse disposições susceptíveis de serem apontadas como inconstitucionais. Lei correcta, em termos do seu objecto, foi a que a Assembleia elaborou há cerca de

seis meses, depois de um trabalho intenso que exigiu dos membros da 2.ª Comissão o esquecimento de que também tinham direito a férias. E, se a lei não está ainda em vigor, isso não se deve à falta de actividade nesse sentido da Assembleia da República. Efectivamente, posta esta Assembleia perante a circunstância de serem detectadas algumas inconstitucionalidades no texto que aprovou, novamente se debruçou sobre o problema e dessa reflexão atenta saiu o projecto que ora foi aprovado.

Mas, porque o objectivo visado era dotar o País de uma lei eleitoral que certos espíritos ansiosos tanto exigiam, entendeu o Partido Socialista que melhor seria limitar a revisão da lei anterior às detectadas inconstitucionalidades e andar para a frente, até porque a lei anterior era boa, tinha sido maduramente pensada e intensamente discutida.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Daí que o Partido Socialista não tivesse aceite as alterações substanciais que o PSD e o CDS sugeriram quanto à consagração do voto obrigatório e a uma nova definição dos círculos eleitorais. As razões que serviram há seis meses para defender os nossos pontos de vista não sofreram por enquanto alteração substancial que impusesse uma nova redefinição do que então o Partido Socialista defendeu. Mais: numa discussão aprofundada sobre tais matérias, além de poder atrasar substancialmente o aparecimento da Lei Eleitoral, que alguns requerem com tanta sofreguidão, poderia eventualmente vir a determinar quiçá novas inconstitucionalidades a detectar posteriormente e a diferir afinal para as calendas gregas a almejada Lei Eleitoral.

Considerado inconstitucional o voto por procuração com que a Assembleia tinha procurado obviar à especial situação dos militares e elementos das forças militarizadas, bem como dos que, por força da sua actividade profissional, se encontrassem embarcados na data fixada para a eleição, o Partido Socialista entendeu dever obviar a tais situações críticas abrindo para tais cidadãos a possibilidade do voto por correspondência. Ao contrário de outros partidos, porém, como o CDS e o PSD, entendeu dever limitar essa faculdade para a mesma categoria de cidadãos a quem ontem tinha sido autorizado o voto por procuração. Efectivamente, o alargamento a outras categorias de cidadãos afigurava-se recheado de grandes dificuldades técnicas, cujo estudo só poderia naturalmente ser superado por uma demorada apreciação, incompatível com a urgência com que muitos reclamavam a nova Lei Eleitoral. Além de que era difícil chegar a acordo sobre as categorias de cidadãos aos quais, em boa justiça, se deveria efectuar aquele alargamento.

Igualmente o Partido Socialista defendeu que tivessem capacidade eleitoral passiva, e pudessem ser efectos, todos os portugueses, ainda que tivessem dupla nacionalidade. Este entendimento veio a ser obtido, ainda que contra tal solução se opusessem inicialmente o PSD, o CDS e o PCP.

Entendemos, porém, que os portugueses que tenham outra nacionalidade não poderão ser candidatos pelo círculo eleitoral que abrange o território do país dessa nacionalidade. Ainda aqui não houve alteração substancial, porquanto uma situação semelhante

está consagrada na lei, sem sobressaltos de inconstitucionalidade, para os governadores civis e diversos funcionários em relação à área da sua jurisdição.

Finalmente, o Partido Socialista entendeu dever pugnar pela mudança, no tempo, dos limites dentro dos quais deverão ser marcadas em regra as eleições para a Assembleia da República. Esse prazo veio a ser fixado entre 22 de Setembro e 14 de Outubro, evitando assim o risco de estar a funcionar uma Assembleia quando porventura já havia outra Assembleia eleita.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP dispensa-se de reproduzir de novo as razões que o levaram a tomar as posições que tomou, visto estarem suficientemente desenvolvidas.

Limitar-me-ia, pois, a uma observação: congratulamo-nos com o alargamento do consenso acerca da Lei Eleitoral. Na realidade, tendo sido em Outubro aprovada apenas por dois partidos, é agora aprovada, na generalidade, por unanimidade.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Essa confusão não é legítima!

**O Orador:** — Todos os artigos foram aprovados por unanimidade ou por mais do que dois partidos, com excepção de dois artigos, entre os quais o principal era o do voto obrigatório.

Já que se voltou a falar do voto obrigatório, devo dizer que, ao contrário do PSD e do CDS, confiamos no nosso eleitorado; ao contrário do PSD e do CDS, confiamos nas virtualidades mobilizadoras do povo por parte do regime democrático, sem ameaças de multas e de penas.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria fazer um protesto acerca das ilações políticas que o Sr. Deputado Vital Moreira tirou do nosso voto, ilações que não têm legitimidade quando confrontadas com as declarações que fiz na intervenção da discussão na generalidade e da própria declaração de voto do meu partido.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a próxima reunião plenária terá lugar no dia 17, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: apresentação pelo Partido Socialista dos projectos de leis n.º 236/I e 225/I e discussão das ratificações n.ºs 37/I, 49/I, 53/I, 54/I, 62/I, 63/I, 64/I, 65/I, 66/I e 67/I.

Com os votos de uma boa Páscoa, está encerrada a sessão.

*Eram 22 horas.*

*Deputados que entraram durante a sessão:*

## Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 Alberto Marques Antunes.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Manuel Maldonado Gonelha.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
 Etelvina Lopes de Almeida.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 Joaquim José Catelho de Menezes.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 Luís Filipe Nascimento Madeira.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel Francisco Costa.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Pedro Amadeu de Albuquerque dos Santos Coelho.

## Partido Social-Democrata (PSD)

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando José da Costa.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Augusto de Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

## Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

## Partido Comunista Português (PCP)

António Joaquim Navalha Garcia.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos H. S. Aboim Inglês.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 José Rodrigues Vitoriano.

Vital Martins Moreira.

Victor Henrique Louro de Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

## Independentes

António Jorge de Oliveira Aires Rodrigues.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.

*Deputados que faltaram à sessão:*

## Partido Socialista (PS)

António Duarte Arnaut.  
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Florêncio Quintas Matias.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
 Henrique do Carmo Carminé.  
 João da Silva.  
 Joaquim Manuel Barros de Sousa.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Telmo Ferreira Neto.

## Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Antídio das Neves Costa.  
 António Coutinho Monteiro de Freitas.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António José dos Santos Moreira da Silva.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 José Ferreira Júnior.  
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

## Centro Democrático Social (CDS)

Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 João Lopes Porto.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Nuno Krus Abecasis.  
 Rui Garcia de Oliveira.

## Partido Comunista Português (PCP)

Lino Carvalho de Lima.

## Independentes

António Poppe Lopes Cardoso.  
 Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO: José Pinto.

**PREÇO DESTE NÚMERO 26\$00**

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA